



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 15 de Novembro de 2010

Número 221

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 17157/2010:

Nomeação de Manuela Silva Ramos Caldas Faria para presidente da comissão organizadora do recenseamento eleitoral dos portugueses no estrangeiro 56179

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 23365/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 19996/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série de 6 de Novembro de 2009 56179

Despacho (extracto) n.º 17158/2010:

Autorizada a renovação da comissão de serviços da técnica superior Ana Catarina Martins Pimenta da Silva Rocha, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vistos, integrada na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da DGACCP 56179

Despacho n.º 17159/2010:

Nomeação do primeiro-secretário de embaixada Rui Miguel Peixoto Gonçalves Monteiro para o cargo de director de serviços da Diplomacia Económica, da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 56179

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 803/2010:

Extensão de encargos — passes sociais 56179

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 17160/2010:

Envio de despacho de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Elisabete Morais Gomes 56180

Despacho (extracto) n.º 17161/2010:

Envio de despacho de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Susana Maniéis Bicho 56180

Marinha:

Portaria n.º 804/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha vários capitães-tenentes da classe de marinha 56180

Portaria n.º 805/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o capitão-tenente Luís Filipe Patrocínio Tomás 56180

Exército:

Despacho n.º 17162/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT 07495583 José Vaz 56180

Despacho n.º 17163/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF 12583683, Vítor Filipe 56181

Despacho n.º 17164/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT 00449883, Mário Bernardo 56181

Despacho n.º 17165/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF 09105681, António Magro 56181

Despacho n.º 17166/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF 00701984, José Teixeira 56181

Despacho n.º 17167/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ART 06607983, João Martins 56181

Despacho n.º 17168/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ SGE 15995883, Adelino Queijo 56181

Despacho n.º 17169/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ CAV 19978782, Joaquim Costa 56182

Despacho n.º 17170/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ART 00054585, Francisco Carpinteiro 56182

Despacho n.º 17171/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ PQ 13451282, Mário Orfão 56182

Despacho n.º 17172/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ART 07918778, José Matos 56182

Despacho n.º 17173/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ENG 15262384, João Viães 56182

Despacho n.º 17174/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ SGE 01266777, José Silveira 56182

Despacho n.º 17175/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ SGE 08310284, José Carvalho 56183

Despacho n.º 17176/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF 00279684, Carlos Ferreira 56183

Despacho n.º 17177/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT 16574483, Rogério Geitoeira 56183

Despacho n.º 17178/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT 02893482, Jorge Cordeiro 56183

Despacho n.º 17179/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ SGE 05474984, Joaquim Benjamim 56183

Despacho n.º 17180/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ART 09403782, Domingos Macedo 56183

Despacho n.º 17181/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ SGE 16015483, Carlos Ramos 56184

Despacho n.º 17182/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF 06470484, José Sousa 56184

Despacho n.º 17183/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ TM 03643584, Manuel Brito 56184

Despacho n.º 17184/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ AM 13933184, José Lopes 56184

Despacho n.º 17185/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ENG 1246218, José Dinis 56184

Despacho n.º 17186/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT 06754984, José Lopes 56184

Despacho n.º 17187/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT 06618081, António Ribeiro 56185

Despacho n.º 17188/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MUS 08849983, Gonçalo Rocha 56185

Despacho n.º 17189/2010:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MUS 00629384, Luís Dias 56185

Despacho n.º 17190/2010:

Promoção ao posto de furriel RC de quatro 2FUR RC 56185

Portaria n.º 806/2010:

Promoção a tenente do alferes RC NIM 01119297, Olga Almeida 56185

Portaria n.º 807/2010:

Promoção a alferes RC de 11 aspirantes RC 56185

Portaria n.º 808/2010:

Promoção a alferes RC do aspirante NIM 10494001, Vítor Custódio 56185

Portaria n.º 809/2010:

Promoção a tenente RC de oito alferes RC 56186

Portaria n.º 810/2010:

Promoção a tenente RC de oito alferes RC 56186

Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 17191/2010:

Nomeação na categoria de superintendente de 31 intendentes aprovados em concurso de avaliação curricular — concurso n.º 7/2009 56186

Despacho (extracto) n.º 17192/2010:

Nomeação na categoria de Subintendente de 19 comissários aprovados em concurso de avaliação curricular — concurso n.º 2/2009 56187

Despacho (extracto) n.º 17193/2010:

Nomeação na categoria de intendente de 13 subintendentes aprovados em concurso de avaliação curricular — concurso n.º 6/2009 56187

Despacho (extracto) n.º 17194/2010:

Nomeação na categoria de comissário de 38 subcomissários, aprovados em concurso de avaliação curricular — concurso n.º 3/2009 56188

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 23366/2010:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a David Vieira Tavares 56188

Aviso n.º 23367/2010:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Mendes Semedo 56188

Aviso n.º 23368/2010:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gomes Monteiro 56189

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 17195/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da obra do IC 9 — Nazaré-Alcobaça-ENI — nó de Alcobaça 56189

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23369/2010:

Publicação do despacho de prolongamento da carreira regular de passageiros Arronches-Campo Maior, passando a designar-se por Campo Maior-Portalegre, da responsabilidade da empresa Rodoviária do Alentejo, S. A. 56194

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23370/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ilda Mafalda Moutinho Pinto — anúncio n.º 3341/2010 56194

Aviso (extracto) n.º 23371/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Maria José Simões Águas Valente — anúncio n.º 5729/2009 56194

Regulamento n.º 840/2010:

Define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo 56194

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 23372/2010:

Abertura do período de discussão pública da alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) 56203

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 23373/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1 56203

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 23374/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos — 20656/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro 56204

Aviso n.º 23375/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos — 20661/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro 56204

Deliberação (extracto) n.º 2059/2010:

Deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de directora de serviços do Gabinete de Instalações do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 56205

Deliberação (extracto) n.º 2060/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de serviços do Gabinete de Estudos e Avaliação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. . . . 56205

Deliberação (extracto) n.º 2061/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de serviços do Gabinete de Comunicação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 56205

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 23376/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., lista provisória, aviso n.º 19369/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de Setembro de 2010 56206

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23377/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Joao Lima Mendonça Prada para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico 56206

Aviso n.º 23378/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de cinco postos de trabalho, a que se refere o aviso n.º 15509-A/2010, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010 56206

Aviso n.º 23379/2010:

Torna pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal referência H, a que se refere o aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010. 56209

Aviso n.º 23380/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal referência N, a que se refere o aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010. 56209

Aviso n.º 23381/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal, referência L, a que se refere o aviso n.º 15509-A/2010, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010. 56210

Aviso n.º 23382/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal referência Q a que se refere o aviso n.º 15509-A/2010, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010. 56211

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Despacho n.º 17196/2010:

Nomeação, em regime de substituição, da mestre Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues como coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional pelo período de 1 de Setembro a 14 de Outubro de 2010. 56212

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17197/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade à técnica principal de saúde ambiental, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, Sónia Patrícia Almeida Santos Guerreiro para o mapa de pessoal do ACES da Grande Lisboa IV — Oeiras 56213

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 745/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 56213

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 23383/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira 56213

Aviso n.º 23384/2010:

Procedimento concursal comum de assistente operacional, em contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial. 56213

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 746/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gouveia. 56214

Contrato n.º 747/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mação 56214

Contrato n.º 748/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Lousã 56214

Contrato n.º 749/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Leiria. 56215

Contrato n.º 750/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Idanha-a-Nova 56215

Contrato n.º 751/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Ílhavo 56215

Contrato n.º 752/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Góis 56215

Contrato n.º 753/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Guarda 56216

Contrato n.º 754/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mangualde 56216

Contrato n.º 755/2010:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município do Fundão 56216

Aviso n.º 23385/2010:

Lista unitária de classificação do procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico 56216

Declaração de rectificação n.º 2328/2010:

Rectificação à relação de funcionários que mudaram de posição remuneratória 56216

Aviso n.º 23386/2010:

Lista unitária de ordenação para recrutamento de três postos de trabalho para Assistente Operacional 56217

Aviso n.º 23387/2010:

Lista unitária de ordenação final para recrutamento de três postos de trabalho para assistente técnico 56217

Aviso n.º 23388/2010:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2010. 56217

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 23389/2010:

Lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 56217

Aviso n.º 23390/2010:

Lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56217

Aviso n.º 23391/2010:

Lista unitária de ordenação final com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 56217

PARTE D**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira****Anúncio n.º 10961/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 2359/10.2TBABF 56218

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga**Anúncio n.º 10962/2010:**

Encerramento do processo — processo n.º 1258/10.2T2AVR 56218

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente**Anúncio n.º 10963/2010:**

Publicação de anúncio referente ao processo de insolvência n.º 1208/10.6.TBBNV 56218

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 10964/2010:**

Declaração de insolvência/nova data para assembleia de credores no âmbito do processo n.º 5949/10.0.TBBRG 56219

Anúncio n.º 10965/2010:

Declaração de insolvência no âmbito do processo n.º 5441/10.2.TBBRG 56220

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 10966/2010:**

Publicidade e citação dos credores e demais interessados da sentença que declarou a insolvência da devedora no processo n.º 6413/10.2.TBBRG 56220

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 10967/2010:**

Insolvência n.º 1013/10.0.TBFLG 56221

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 10968/2010:**

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1965/09.2.TBGMR-H — anúncio para publicidade da prestação de contas 56221

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 10969/2010:**

Processo n.º 2526/10.9.TBLRA 56221

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 10970/2010:**

Comunicação da data designada para assembleia de credores no processo n.º 5345/05.0TJLSB. 56221

9.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 10971/2010:**

Despacho proferido no processo n.º 1825.10.4YXLSB 56222

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 10972/2010:**

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1087/10.3.TYLSB 56222

Anúncio n.º 10973/2010:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 5/10.3.TYLSB 56222

Anúncio n.º 10974/2010:Publicidade da sentença de insolvência. Processo n.º 501/10.2TYLSB. Insolvente: PRO-MEC — Serviços de Assistência, L.^{da} 56223**Anúncio n.º 10975/2010:**Publicidade da sentença de insolvência. Processo n.º 653/10.1TYLSB. Insolvente: Pereira & Rato, L.^{da} 56223**Anúncio n.º 10976/2010:**Publicidade da sentença de insolvência. Processo n.º 1370/10.8TYLSB. Insolvente: CHEL-PRIME — Transportes Rodoviários, L.^{da} 56224**Tribunal da Comarca da Lousã****Anúncio n.º 10977/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 772/09.0TBLSA 56224

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**Anúncio n.º 10978/2010:**

Processo de insolvência n.º 2071/10.2TBMTS 56224

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém**Anúncio n.º 10979/2010:**

Reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência nos autos de processo n.º 818/10.6TBVNO 56225

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 10980/2010:**

Prestação de contas — processo n.º 1885/09.0TBPFR-D 56225

Tribunal da Comarca de Penacova**Anúncio n.º 10981/2010:**

Declaração de insolvência n.º 424/10.5TBPCV 56225

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 10982/2010:**

Prestação de contas pelo administrador — insolvência n.º 1957/09.1TBPNF-G 56225

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Portimão**Anúncio n.º 10983/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 3801/10.8TBPTM 56225

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 10984/2010:**

Despacho inicial de exoneração de passivo de Célia Alexandra da Costa Miranda Vieira — processo n.º 1282/10.5TJPRT 56226

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 10985/2010:**

Convocatória de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência — insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5489/08.7TBVFR 56226

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Seixal**Anúncio n.º 10986/2010:**

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência n.º 10387/09.4T2SNT 56227

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 10987/2010:**

Insolvência n.º 332/10.0TJVNF 56227

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 10988/2010:**Sentença de insolvência (carácter pleno) de Usemy — Software, L.^{da}, NIF 506942570. Processo n.º 812/10.7TYVNG 56227**Ordem dos Advogados****Editais n.º 1161/2010:**

Pena disciplinar de expulsão aplicada ao Dr. Hélder Martins Leitão, advogado 56228

Universidade do Algarve**Aviso (extracto) n.º 23392/2010:**

Alteração da designação do Departamento de Ciências da Educação e Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UALg. 56228

Despacho (extracto) n.º 17198/2010:

Manutenção da comissão de serviço da Dr.ª Elsa Cristina Correia Martins, do engenheiro João Carlos da Conceição Santana e da Dr.ª Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira . . . 56228

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 17199/2010:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado com o Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes na categoria de professor auxiliar 56228

Despacho (extracto) n.º 17200/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Jorge Manuel Maia Pereira como professor auxiliar 56228

Despacho (extracto) n.º 17201/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado com o Doutor Eugénio Óscar Luiz Batista Leite como professor auxiliar. 56229

Despacho (extracto) n.º 17202/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Gabriela Luísa Góis Côrte dos Santos como professora auxiliar 56229

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17203/2010:**

Concessão de licenças sabáticas para o ano lectivo de 2010-2011 56229

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17204/2010:**

Exoneração do Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco no cargo de pró-reitor desta Universidade 56229

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17205/2010:**

Contrato em funções públicas por tempo indeterminado de Mónica Silva. 56229

Despacho (extracto) n.º 17206/2010:

Contrato em funções públicas por tempo indeterminado de Helena Magalhães. 56230

Despacho (extracto) n.º 17207/2010:

Contrato em funções públicas por tempo indeterminado de Clara Ruah 56230

Despacho (extracto) n.º 17208/2010:

Contrato em funções públicas por tempo indeterminado de Ana Cunha 56230

Serviços de Acção Social da Universidade do Minho**Aviso (extracto) n.º 23393/2010:**

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (m/f) para a área funcional de serviço administrativo do Gabinete do Administrador — referência GA -01/10 (1) 56230

Aviso (extracto) n.º 23394/2010:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) para a área funcional de análise de processos de Bolsa do Departamento de Apoio Social (DS). 56230

Aviso (extracto) n.º 23395/2010:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de coordenador técnico (m/f) para a área funcional de coordenação do Sector de Fiscalização e Manutenção — referência GA — 03/10 (1) 56231

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Aviso n.º 23396/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico 56231

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 17209/2010:**

Nomeação da directora da Escola Superior de Saúde do IPG 56233

Despacho n.º 17210/2010:

Delegação de competências na directora da Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior (UDI) 56233

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17211/2010:**

Delegação de competências no presidente do júri do concurso para professor-coordenador, área de Direito 56233

Declaração de rectificação n.º 2329/2010:

Rectifica o despacho n.º 16639/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010 56233

Instituto Politécnico de Tomar**Aviso n.º 23397/2010:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 56233

Aviso n.º 23398/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 56235

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2062/2010:**

Licença sem vencimento de longa duração de Carlos Manuel Domingues Pinto Vaz 56236

Despacho n.º 17212/2010:

Horários acrescidos do pessoal de enfermagem 56236

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2063/2010:**

Redução do horário de trabalho a médicos 56236

Deliberação (extracto) n.º 2064/2010:

Redução do horário de trabalho a médicos 56236

PARTE G**PARTE H****Município de Águeda****Aviso n.º 23399/2010:**

Procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico e três assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização do mapa de pessoal da autarquia 56237

Município de Albergaria-a-Velha**Aviso (extracto) n.º 23400/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior (saúde, higiene e segurança no trabalho). 56239

Município de Alcácer do Sal**Aviso n.º 23401/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 56239

Aviso n.º 23402/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56239

Município de Alfândega da Fé**Aviso n.º 23403/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais 56239

Município de Amares**Aviso n.º 23404/2010:**

Procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56240

Município de Arcos de Valdevez**Aviso (extracto) n.º 23405/2010:**

Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para um assistente técnico (assistente de administração escolar) — conclusão com sucesso do período experimental. 56241

Aviso (extracto) n.º 23406/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (administrativo) com recurso à reserva interna de recrutamento. 56241

Município da Azambuja**Aviso (extracto) n.º 23407/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 56241

Município de Barcelos**Declaração de rectificação n.º 2330/2010:**

Rectifica o aviso n.º 22142/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010 56243

Município do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 23408/2010:**

Publicitação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal — referência 04/10 56243

Município de Castro Daire**Aviso n.º 23409/2010:**

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, até 48 assistentes operacionais 56243

Município de Chaves**Aviso n.º 23410/2010:**

Discussão pública referente ao Loteamento da Quinta dos Montalvões, em Outeiro Seco . . . 56244

Município de Condeixa-a-Nova**Aviso (extracto) n.º 23411/2010:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, da licenciada Ana Sofia Semedo Correia 56244

Aviso (extracto) n.º 23412/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores 56245

Município de Évora**Aviso n.º 23413/2010:**

Convocatória para a entrevista profissional de selecção do concurso para assistente operacional — estradas e arruamentos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009. 56245

Município de Gondomar**Aviso n.º 23414/2010:**

Lista unitária de ordenação final homologada — actividades de enriquecimento curricular 56245

Município de Gouveia**Aviso n.º 23415/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional — cozinheira 56245

Município de Leiria**Aviso (extracto) n.º 23416/2010:**

Nomeação, em regime de substituição, de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património, chefe da Divisão de Auditoria e chefe da Divisão de Informática — cargos de direcção intermédia do 2.º grau 56245

Aviso (extracto) n.º 23417/2010:

Revogação/anulação dos procedimentos concursais — PCCR'S 32, 35 e 36/2009. 56246

Aviso (extracto) n.º 23418/2010:

Revogação/anulação do procedimento concursal — PCCR-16/2009. 56246

Município de Lisboa**Aviso n.º 23419/2010:**

Notificação da lista de classificação final para o concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira de bombeiro-sapador. 56247

Aviso n.º 23420/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo referente a Maria de Almeida Monteiro, assistente operacional (cantoneira de limpeza) 56247

Município de Mortágua**Aviso n.º 23421/2010:**

Renovação da comissão de serviço do titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, engenheiro Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira 56247

Município de Odemira**Regulamento (extracto) n.º 841/2010:**

Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança 56247

Município de Oeiras**Aviso n.º 23422/2010:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado para a categoria de técnico de informática adjunto nível 1, da carreira de técnico de informática, com João Miguel da Silva Catana e Pedro Miguel Rendeiro Candeias Vargas Eusébio 56247

Aviso n.º 23423/2010:

Celebração de contratos por tempo indeterminado para quatro postos de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, com Vasco Manuel Lopes Folgado, Hugo Alexandre de Jesus Afonso, Luís Manuel de Freitas Fernandes e António Elias Silvio Monteiro 56248

Município de Olhão**Declaração de rectificação n.º 2331/2010:**

Rectificação do horário da realização da prova de conhecimentos para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado para contratação de três assistentes operacionais — referência C 56248

Município de Oliveira de Frades**Aviso n.º 23424/2010:**

Desvinculação do serviço 56248

Aviso n.º 23425/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de professor para leccionar a disciplina de Inglês nas actividades de enriquecimento curricular. 56248

Município de Pampilhosa da Serra**Aviso n.º 23426/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (área de educação física) 56249

Município de Paredes**Declaração de rectificação n.º 2332/2010:**

Rectifica o título do concurso de procedimento comum de recrutamento para seis lugares de assistente operacional (área de serviços gerais) 56250

Município de Portalegre**Aviso n.º 23427/2010:**

Projecto de regulamento municipal sobre a venda ambulante para o concelho de Portalegre 56250

Aviso n.º 23428/2010:

Nomeação da Dr.ª Maria de Deus Castro Correia Bentes e Bravo, conselheira local para a Igualdade 56250

Aviso n.º 23429/2010:

Regulamento e tabela de taxas do município de Portalegre — propostas de alteração 56250

Município de Sabrosa**Declaração de rectificação n.º 2333/2010:**

Rectificação do aviso n.º 20305/2010 56250

Município de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 23430/2010:**

Aviso de nomeação para a categoria assistente administrativa especialista 56250

Município de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 23431/2010:**

Abertura do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de quatro técnicos superiores 56251

Município de Torres Novas**Aviso n.º 23432/2010:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com os assistentes operacionais Diogo Ricardo Quitério Vieira, Carlos Alberto Marzia Baptista, José Mahomed Esmail Alves, Silvino Manuel Gomes Martins e José Augusto Silva Mendes Lopes 56253

Aviso n.º 23433/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a técnica superior Micaela Moita 56253

Aviso n.º 23434/2010:

Aviso de denúncia de contratos de trabalho por tempo determinado 56253

Município de Vagos**Aviso (extracto) n.º 23435/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego público de vários trabalhadores. 56254

Município de Vendas Novas**Aviso n.º 23436/2010:**

Aprovação do Plano de Pormenor da Entrada Sul — Parque da cidade de Vendas Novas . . . 56254

Município de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 23437/2010:**

Contratação, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, área funcional de limpeza urbana e jardinagem, da carreira geral de assistente operacional 56261

Aviso n.º 23438/2010:

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, área administrativa, da carreira geral de assistente técnico 56261

Aviso n.º 23439/2010:

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, área funcional de atendimento e telefonista, da carreira geral de assistente operacional 56261

Aviso n.º 23440/2010:

Cessação de funções, por denúncia de contrato, de Célia Maria Magalhães de Sousa 56261

Município de Vila Pouca de Aguiar**Aviso n.º 23441/2010:**

Exoneração da secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal 56261

Freguesia de Castanheira**Edital n.º 1162/2010:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 56261

Freguesia de Fátima**Aviso n.º 23442/2010:**

Publicação de celebração de contratos 56262

Freguesia de Santo António**Aviso n.º 23443/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 56262

Serviços Municipalizados de Aveiro**Aviso n.º 23444/2010:**

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56262





PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 17157/2010

Nos termos da alínea b do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é a conselheira de embaixada licenciada Maria Manuela Silva Ramos Caldas Faria nomeada presidente da comissão organizadora do recenseamento eleitoral dos portugueses no estrangeiro, em substituição do conselheiro de embaixada Silvino Moreira Ribeiro, que passou à situação de aposentado.

Lisboa, 2 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

203915779

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 23365/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 04.11.2010, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer na Direcção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral deste Ministério, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19996/2009, publicado no DR n.º 216, 2.ª série de 06.11.2009.

Candidata aprovada:

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
Regina Lopes dos Santos Ferreira Alves.	10,17	12,00	10,90

Candidato não aprovado:

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
Marco Alexandre Robalo Guerra. . .	9,60	8,00	a)

a) Excluído, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2008, por ter obtido no método de selecção avaliação psicológica uma classificação inferior a 9,5 valores.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

04.11.2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203917763

Despacho (extracto) n.º 17158/2010

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 5 de Maio de 2010, nos termos do disposto no

artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro foi autorizada a renovação da comissão de serviço da técnica superior Ana Catarina Martins Pimenta da Silva Rocha do Mapa de Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vistos, integrada na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da DGACCP, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2009.

5 de Maio de 2010. — Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203917536

Despacho n.º 17159/2010

1 — Por despacho do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros, de 15 de Outubro de 2010, nos termos do disposto no n.º 4 e 7 do artigo 23.º, alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e de acordo com a alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 506/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril, foi determinado que o Primeiro-Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Rui Miguel Peixoto Gonçalves Monteiro, seja nomeado Director de Serviços da Diplomacia Económica, da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de Agosto de 2010.

3 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

26 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

Sinopse curricular

Dados Bibliográficos:

Nome: Rui Miguel Peixoto Gonçalves Monteiro

Data de Nascimento/Naturalidade: 1 de Julho de 1965, em Lisboa; Habilitações Académicas: Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; terceiro-secretário de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; na Embaixada em Budapeste, em 5 de Janeiro de 1998; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 13 de Maio de 2000; cônsul-geral em Valência, em 5 de Janeiro de 2004; exerceu simultaneamente as funções de cônsul-geral em Caracas, em missão de serviço público, de 17 de Abril a 14 de Julho de 2006; na Secretaria de Estado, em 7 de Agosto de 2008; chefe de divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Europa e América da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos em 18 de Fevereiro de 2009.

203917244

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 803/2010

Em 22 de Novembro de 2006, foi celebrado, entre o Estado e os operadores privados de transporte público de passageiros da área metropolitana de Lisboa, um acordo relativo à manutenção e disponibilização aos passageiros de títulos de transporte previstos nos protocolos dos títulos L1, L12, L123, L123SX, L123MA, 12, 23 e 123, nas modalidades norma, criança, terceira idade e reformados/pensionistas.

Razões de interesse público têm justificado a manutenção da oferta aos passageiros dos referidos títulos de transporte pela sua importância em termos de mobilidade da população e gestão da política de transportes, traduzida na celebração de adendas ao mencionado acordo.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes da terceira adenda ao acordo a celebrar entre o Estado Português e os operadores privados da área metropolitana de Lisboa tendente à manutenção de títulos de transporte L1, L2, L123, L123SX, L123MA, 12, 13 e 123 não deverão exceder relativamente a cada ano económico as seguintes importâncias, acrescidas do IVA à taxa legal em vigor:

2010 — € 14 216 946,50;
2011 — € 4 729 994,50.

2.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas inscritas no capítulo 60 do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3.º A presente portaria produz efeitos à data da assinatura da terceira adenda.

31 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

203918824

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 17160/2010

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Elisabete Morais Gomes, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, aberto por Aviso n.º 12250/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118 de 21.06.2010, ficando posicionada na 4.ª e 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 23 e 27, da respectiva tabela remuneratória, com efeitos a 01 de Novembro de 2010.

8 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Luís Faro Ramos*.

203917909

Despacho (extracto) n.º 17161/2010

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cláudia Susana Maniês Bicho, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, aberto por Aviso n.º 11838/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 de 15.06.2010, ficando posicionada na 4.ª e 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 23 e 27, da respectiva tabela remuneratória, com efeitos a 01 de Novembro de 2010.

Lisboa, 08 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Luís Faro Ramos*.

203918119

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 804/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de Capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, os seguintes Capitães-tenentes da classe de Marinha:

22287 Eduardo José Rodrigues Ribeiro (adido ao quadro)
23587 Paulo Jorge Salgueiro Frutuoso (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 06 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, em consequência da passagem à situação de adido ao quadro do 24286 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Manuel João Ribeiro Parracha, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25587 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Filipe Patrocínio Tomás.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 29-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203918938

Portaria n.º 805/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de Capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o Capitão-tenente da classe de Marinha, 25587 Luís Filipe Patrocínio Tomás (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 15 de Setembro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20085 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Angelo, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24987 Capitão-de-fragata da classe de Marinha José António Zeferino Henriques.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 29-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203918857

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 17162/2010

Por despacho de 07 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 07495583 José Manuel Milheiro Vaz.

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 07 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917844

Despacho n.º 17163/2010

Por despacho de 07 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 12583683 Vítor José Alves Filipe.

Conta a antiguidade desde 21 de Junho de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 07 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917788

Despacho n.º 17164/2010

Por despacho de 07 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 00449883 Mário José Gonçalves Bernardo.

Conta a antiguidade desde 08 de Março de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 07 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917941

Despacho n.º 17165/2010

Por despacho de 07 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 09105681 António Monteiro Magro.

Conta a antiguidade desde 01 de Junho de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 07 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203918005

Despacho n.º 17166/2010

Por despacho de 07 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 00701984 José Carlos Faria Teixeira

Conta a antiguidade desde 24 de Junho de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 07 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917714

Despacho n.º 17167/2010

Por despacho de 07 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 06607983 João Carlos Alves Martins

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 07 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917803

Despacho n.º 17168/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 15995883 Adelino da Conceição Pires Queijo

Conta a antiguidade desde 13 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/SGE, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917114

Despacho n.º 17169/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 19978782 Joaquim Pereira da Costa

Conta a antiguidade desde 27 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/CAV, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917017

Despacho n.º 17170/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 00054585 Francisco José Correia Carpinteiro

Conta a antiguidade desde 11 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917058

Despacho n.º 17171/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PQ 13451282 Mário dos Santos Orfão

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PQ, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916791

Despacho n.º 17172/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 07918778 José Manuel Fanqueiro D. Matos

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916889

Despacho n.º 17173/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ENG 15262384 João Albino da Costa Viães

Conta a antiguidade desde 23 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ENG, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916491

Despacho n.º 17174/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 01266777 José Manuel do Carmo da Silveira

Conta a antiguidade desde 12 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/SGE, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916661

Despacho n.º 17175/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 08310284 José Gomes de Carvalho

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/SGE, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917269

Despacho n.º 17176/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 00279684 Carlos Adelino Oliveira Ferreira

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917674

Despacho n.º 17177/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 16574483 Rogério Pedro T. Catela Geitoeira

Conta a antiguidade desde 22 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917317

Despacho n.º 17178/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 02893482 Jorge Lopes Cordeiro

Conta a antiguidade desde 23 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917358

Despacho n.º 17179/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 05474984 Joaquim José Reiçadas Benjamim

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917471

Despacho n.º 17180/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 09403782 Domingos António Cristão Macedo

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917585

Despacho n.º 17181/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 16015483 Carlos Manuel Clemente Ramos

Conta a antiguidade desde 12 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/SGE, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917422

Despacho n.º 17182/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 06470484 José Alberto Magalhães de Sousa

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203917203

Despacho n.º 17183/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ TM 03643584 Manuel Silva de Brito

Conta a antiguidade desde 14 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/TM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916759

Despacho n.º 17184/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ AM 13933184 José Carlos Afonso Lopes

Conta a antiguidade desde 29 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/AM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916629

Despacho n.º 17185/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ENG 12462181 José Carlos Parracho Dinis

Conta a antiguidade desde 28 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ENG, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916531

Despacho n.º 17186/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 06754984 José António Moreira Lopes

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH no Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916929

Despacho n.º 17187/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 06618081 António Manuel L. Dias Ribeiro

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH no Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916953

Despacho n.º 17188/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MUS 08849983, Gonçalo Pereira da Rocha

Conta a antiguidade desde 20 de Setembro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MUS, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916272

Despacho n.º 17189/2010

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MUS 00629384 Luís Lúcio Oliveira Dias

Conta a antiguidade desde 13 de Outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MUS, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH no Porto, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203916718

Despacho n.º 17190/2010

Por despacho de 05 de Novembro de 2010 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de FURRIEL RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 NIM 18827409 Palmira Sofia Araújo da Costa, 07SET10
2FUR RC 624 NIM 18620609 Cristina Isabel Morais da Costa, 07SET10
2FUR RC 152 NIM 00904501 Ana Catarina Carvalho Batista, 07SET10
2FUR RC 423 NIM 11914105 Emilio José Santos da Costa, 07SET10

DARH, em Porto, 05 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203918087

Portaria n.º 806/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 30 de Maio de 2010, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

ALF RC NIM 01119297 — Olga Marisa Martins de Almeida — ETP.

Por subdelegação do Exmo Major General DARH, após subdelegação do Exmo Tenente General AGE, por delegação de SExa o General CEME.

Ministério da Defesa Nacional, 02 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

203791881

Portaria n.º 807/2010

Manda S.ªª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 2 de Julho de 2010, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

Asp RC NIM 17758501 Vasco Rafael Bettencourt Medeiros — UnAp/ZMA;

Asp RC NIM 09241899 João Manuel Lopes Jorge — EPM;

Asp RC NIM 14225002 Ivan Alexandre de Jesus Matias Abreu — CTCmds;

Asp RC NIM 18767903 Tiago Miguel Bravo Estevão — CS Tan-cos/Santa Margarida;

Asp RC NIM 07919299 Tiago Alexandrino Alves Rosa — CS Tan-cos/Santa Margarida;

Asp RC NIM 05142401 Filipa Manuel Vieira Franco — DORH;

Asp RC NIM 16129399 Sérgio Plácido Oliveira — DSP;

Asp RC NIM 00787503 Susana Thenaise Galiza — DSP;

Asp RC NIM 14243503 Daniela Patrícia Fernandes Gonçalves — RI 19;

Asp RC NIM 08943001 Bruno Miguel André de Sousa — DSP;

Asp RC NIM 04262200 Ana Maria Bação de Carvalho da Conceição Pereira — CS Évora.

12 de Julho de 2010. — Por subdelegação do Ex.ºº Cor Tir Inf DARH, após subdelegação do Ex.ºº TGen AGE, por delegação de S.ªª o Gen CEME, o Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

203791898

Portaria n.º 808/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 09 de Março de 2010, nos termos da alínea a) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Aspirante a Oficial a seguir mencionado:

ASP RC NIM 10494001 — Vítor Manuel Galrito dos Santos Custódio — ETP.

Por subdelegação do Exmo. Major General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

203791913

Portaria n.º 809/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 10 de Julho de 2010, nos termos da alínea a) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ALF RC NIM 03326699 Dulce Isabel Campanha Camões — GCC/BrigInt;
 ALF RC NIM 01837297 Rui Miguel Nunes Sousa — UnAp/BrigInt;
 ALF RC NIM 09562297 Rosa Manuela Monteiro Marinho — IBI-Mec/BrigInt;
 ALF RC NIM 01052298 Marco Filipe de Almeida Rodrigues — RI 14;
 ALF RC NIM 19941499 Mauro Miguel dos Santos Azenha — RI 14;
 ALF RC NIM 08912898 Inês Sofia dos Santos — DGME;
 ALF RC NIM 18352298 Vítor Lázaro Gomes Palhóco — CPAE;
 ALF RC NIM 05302701 Fanny Assunção Dinis Silva — EPS.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Julho de 2010. — Por subdelegação do Ex.º Major-General DARH, após subdelegação do Ex.º Tenente-General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME, o Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

203791905

Portaria n.º 810/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 10 de Julho de 2010, nos termos da alínea a) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

ALF RC NIM 18968097 Mário João Ruão Pinheiro Marques Mendanha — HMR1;
 ALF RC NIM 12107997 Carlos Henrique da Silva Durão — HMR1;

ALF RC NIM 07056099 Sérgio Alberto Martins Estrada — RTms;
 ALF RC NIM 06154597 Carlos Alberto Ribeiro Galheto — UnAp/CID;
 ALF RC NIM 15953096 António José Boaventura Simões — UnAp/BrigInt;

ALF RC NIM 08708598 John Simon Soares Aguiar — UnAp/CmdOp;
 ALF RC NIM 13004097 José Armando Duarte do Rosário — RA 5;
 ALF RC NIM 03264199 Vera Marisa Morais Coelho Dias — UALE.

Ministério da Defesa Nacional, 25 de Agosto de 2010. — Por subdelegação do Ex.º Major-General DARH, após subdelegação do Ex.º Tenente-General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME, o Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203791921

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Despacho (extracto) n.º 17191/2010

Por despacho do Ex.º Senhor Director Nacional, de 27 de Setembro de 2010, foi proposto a S. E.ª o Ministro da Administração Interna a nomeação, ao abrigo do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal da PSP, à data do despacho de homologação (25 de Fevereiro de 2010), na categoria de Superintendente, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 48) da categoria de Superintendente, os 31 Intendentes constantes da lista anexa.

Lista dos 31 intendentes aprovados em concurso

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando
1	100036	Paulo Jorge Valente Gomes	ISCPSI
2	100073	Luís Manuel Peça Farinha	D. Nacional
3	100080	José Ferreira de Oliveira	EPP
4	100042	Paulo Manuel Pereira Lucas	D. Nacional
5	100043	Pedro José Lopes Clemente	D. Nacional
6	100047	Manuel Augusto Magina da Silva	UEP
7	100088	Francisco António Carrilho Bagina	D. Nacional
8	100055	José Augusto de Barros Correia	CR Açores
9	100070	Jorge Alexandre Gonçalves Maurício	D. Nacional
10	100071	Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões	CD Santarém
11	100089	José Carlos Bastos Leitão	CD Setúbal
12	100079	Jorge Filipe Guerreiro Cabrita	CR Madeira
13	100078	Miguel José Ferreira Mendes	D. Nacional
14	100069	José Emanuel de Matos Torres	D. Nacional
15	100041	Abílio Pinto Vieira	CM Porto
16	100056	António Machado Fraga	CD Braga
17	100083	Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral	D. Nacional
18	100086	José Poças Correia	D. Nacional
19	100044	Flávio dos Santos Alves	D. Nacional
20	100074	Amândio Amílcar Correia	CD Bragança
21	100053	Constantino José Mendes de Azevedo Ramos	CM Lisboa
22	100051	José Casimiro Matias David	D. Nacional
23	100081	Luís Manuel Ribeiro Viana	D. Nacional
24	100082	Paulo Jorge Gonçalves Sampaio	CD Coimbra
25	100085	Serafim José de Sousa Tavares	CD Viseu
26	100077	Paulo Jorge de Almeida Pereira	CM Porto
27	100075	Manuel Gomes do Vale	CD Aveiro
28	100038	José Martins Cruz	D. Nacional
29	100087	Paula Cristina da Graça Penada	CM Lisboa
30	100046	Pedro Alberto Nunes Teixeira	D. Nacional
31	100058	António Manuel Viola Silva	CD Beja

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 09 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

203916564

Despacho (extracto) n.º 17192/2010

Por despacho do Exmo. Senhor Director Nacional, de 27SET2010, foram nomeados, ao abrigo do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal da

PSP, à data do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso (29 de Setembro de 2009), na categoria de Subintendente, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 35) da categoria de Subintendente, os 19 Comissários a seguir indicados:

Titulares de licenciatura do ISCP SI

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando
1	100197	Pedro Miguel Lopes Ferreira Lourenço de Sousa	EPP
2	100196	Manuel Pedro dos Santos Gonçalves	D. Nacional
3	100199	António Luís Rodrigues dos Santos	CD Setúbal
4	100193	Sérgio Ferreira Loureiro	CR Madeira
5	136434	José Manuel Gonçalves Neto	UEP
6	135986	Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Borges	CD Guarda
7	100191	Nuno Rafael Marques Dinis	D. Nacional
8	100194	Raul Jorge Caetano Curva	CD V. Castelo
9	136309	João Pedro Cristina Marques	EPP
10	100185	Alexandre Manuel de Moura Teixeira Vieira	D. Nacional
12	137697	Norberto José Fernandes Gomes	CD Setúbal
13	100192	Artur Miguel Marelo Massa	CR Açores
14	100195	Fernando João Vieira Lopes	CD Aveiro

Não titulares de licenciatura do ISCP SI

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando
1	128381	João Evangelista Fernandes	CM Porto
2	131627	António Ferreira de Almeida	CM Porto
3	128655	Adrião Rodrigues da Silva	CM Porto
4	130404	Manuel Teixeira de Oliveira	CR Madeira
5	133364	Ana Maria Gomes Rodrigues	CD Bragança
6	129362	Manuel Lopes Rodrigues	PM Lisboa

9 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

203916637

Despacho (extracto) n.º 17193/2010

Por despacho do Ex.º Senhor Director Nacional, de 9 de Setembro de 2010, foi proposto a S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna a nomeação, ao abrigo do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal da PSP, à

data do despacho de homologação (8 de Fevereiro de 2010), na categoria de Intendente, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 41) da categoria de Intendente, os 13 Subintendentes constantes da lista anexa.

Lista dos 13 subintendentes aprovados em concurso

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
1.º	100128	Luis Manuel André Elias	CM Lisboa
2.º	100114	Pedro Nuno Resende Coelho de Moura	CM Porto
3.º	100132	Manuel Domingos Antunes Dias	DN-Inspecção
4.º	135132	José Manuel Cruz Belo Pires Leonardo	CR Açores
5.º	100119	Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz	DN-Inspecção
6.º	100123	Paulo Jorge da Silva Onofre	CM Lisboa
7.º	100117	Fernando Manuel Oliveira Martins	CR Madeira
8.º	100118	Carlos Henriques Madureira Ribeiro	UEP
9.º	100115	Carlos Alberto Anastácio	CM Porto
10.º	100129	José do Nascimento Salvado Lopes	CD Guarda
11.º	100130	Joaquim José da Silva Nunes Simão	CR Madeira
12.º	100111	Raul Fernando Justino da Glória Dias	CD Évora
13.º	100121	Marco António Viegas Martins	CR Açores

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 09 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, intendente.

203916329

Despacho (extracto) n.º 17194/2010

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Director Nacional, de 27 de Setembro de 2010, foram nomeados, ao abrigo do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal

da PSP, à data do despacho de homologação (2 de Fevereiro de 2010), na categoria de Comissário, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 29) da categoria de Comissário, os 38 Subcomissários a seguir indicados:

Titulares de licenciatura do ISCPSP

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando
1	148125	João Franca da Fonseca Pestana	CM Lisboa.
2	148121	Nuno Miguel Alves e Silva	CM Lisboa.
3	142297	Luís Filipe Cardoso da Silva	CD Aveiro.
4	148122	Luís Miguel Teixeira Vieira	CM Lisboa.
5	149303	Hugo Alexandre de Matos Tavares	CM Lisboa.
6	148124	Sérgio Manuel Vaz Barata	D. Nacional.
7	148123	José Manuel de Meireles Fontão Pereira (a)	D. Nacional.
8	149304	João Ricardo Dias de Sousa Carvalho	D. Nacional.
9	148116	Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro	D. Nacional.
10	149302	Daniel Filipe Barros Martins	CM Lisboa.
11	148126	César Augusto da Silva de Ponte	D. Nacional.
12	148120	Sofia Mónica Roque Pereira Gordinho	CD Setúbal.
13	149301	Diogo Alexandre Costa Simões	CD Setúbal.
14	148118	Fábio Rúben Fernandes de Castro	D. Nacional.
15	149300	Marta Isabel Fernandes Miguel	ISCPSP.
16	148117	Luís Miguel Mateus Soares	CD C. Branco.
17	149305	Marília José Sardinha Caldeira	CM Porto.
18	144306	Margarida Isabel Simões de Oliveira	CD Coimbra.
19	149309	Tiago Costa Torres Gonçalves	CM Lisboa.
20	144596	Carlos António Simões Rodrigues	CD Setúbal.
21	149307	Ricardo Manuel Nogueira de Sousa	UEP — CI/Porto.
22	149306	Mário da Rocha Quintal	CD V. Real.
23	145214	Bruno Ricardo dos Santos Mora	D. Nacional.
24	144856	Ana Patrícia Almada Olim	CD Setúbal.
25	149310	José Márcio da Silva Calçada (b)	CM Lisboa.
26	149311	Rui Miguel Marques Pereira	CM Lisboa.
27	148119	Ana Margarida Matias Leal de Jesus Soares	CD Braga.
28	149308	Paula Alexandra da Conceição Cunha	D. Nacional.

(a) Licença sem vencimento de longa duração desde 28 de Abril de 2010.

(b) Fica com a promoção pendente nos termos do n.º 9, do artigo 74.º da Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

Não titulares de licenciatura do ISCPSP

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando
1	131030	António Sobrosa de Araújo	CD V. Castelo.
2	135177	Jorge Manuel Mateus Soares	CD Santarém.
3	130505	Manuel Tiago de Abreu Gonçalves Pereira	CM Porto.
4	135367	Mário Manuel Magalhães Pinto	CD V. Real.
5	127870	José de Abreu Domingues Pereira	CM Porto.
6	130506	Maria Manuela Chambel Lopes Grácio	EPP.
7	129844	Luís Manuel da Silva Tapada	CM Lisboa.
8	130472	Carlos Manuel Mação	EPP.
9	133355	José Antunes Rolo	EPP.
10	128654	Abílio José Martins Tavares	D. Nacional.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 9 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

203916459

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Aviso n.º 23366/2010**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a David Vieira Tavares, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/02/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 9 de Novembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

203917139

Aviso n.º 23367/2010

Por decreto da Secretária de Estado da Administração Interna de 12 de Outubro de 2010, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Pedro Mendes Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/06/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Novembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

203917463

Aviso n.º 23368/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gomes Monteiro, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/01/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 9 de Novembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

203917682

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 17195/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 25 de Agosto de 2010 que aprovou as plantas parcelares IC9NA-E-444-13-01 a 02 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC9 — Nazaré-Alcobaça-EN1 — nó de Alcobaça e a resolução de expropriar do conselho de administração de 25 de Agosto de 2010, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AELO — Auto-Estradas do Litoral Oeste, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Litoral Oeste, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela AELO — Auto-Estradas do Litoral Oeste, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

22 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de Áreas

PE4.4 Ligação Alcobaça

Concelho de Alcobaça
Freguesia de Aljubarrota (Prazeres)

Data: 2010-06-28

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências		Confrontações		Áreas							
		Matriz	Registo predial	Confrontações do prédio	Confrontações da parcela	Do prédio	Da parcela	Sobrantes	Restantes				
		Rústica	Urbana	Descrição predial	Inscrição			Área da matriz (m²)	Área da parcela (m²)	Restabelecimentos	Ácessos e valas		
136.1	Proprietário Quinta do Matão, L.ª Alcobaça, 2460 Alcobaça	Rústica 4145/4147		2171		N: Quinta dos Maias S: José Marques Jorge Ribeiro E: Quinta dos Maias O: Quinta dos Maias	N: Quinta dos Maias S: José Marques Jorge Ribeiro E: Quinta dos Maias O: Quinta dos Maias		3331				
136.2	Proprietário Quinta do Matão, L.ª Alcobaça, 2460 Alcobaça	Rústica 4147		2171		N: S: E: O:	N: Quinta dos Maias S: José Marques Jorge Ribeiro E: Quinta dos Maias O: Quinta dos Maias		59				

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Confrontações		Áreas					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial				Do prédio		Da parcela				
		Rústica	Urbana	Descrição predial	Inscrição	Confrontações do prédio	Confrontações da parcela	Área da matriz (m²)	Área da conserv. (m²)	Área parcela	Restabelecimentos	Acessos e valas		
136.3	Proprietário Quinta do Matão, L. ^{da} Alcobaça, 2460 Alcobaça	Rústica 4147		2171		N: S: E: O:	N: Quinta dos Maias S: José Marques Jorge Ribeiro E: Quinta dos Maias O: Quinta dos Maias				145			
137.1	Proprietário Aníbal Sousa Pereira Rua Boavista de Baixo, n.º 14 — Bo- avista 2460-603 Aljubarrota	Rústica 4196		486		N: S: E: O:	N: Aníbal Sousa Pereira S: Aníbal Sousa Pereira E: Aníbal Sousa Pereira O: Aníbal Sousa Pereira				1209			
137.2	Proprietário Aníbal Sousa Pereira Rua Boavista de Baixo, n.º 14 — Bo- avista 2460-603 Aljubarrota	Rústica 4196		486		N: S: E: O:	N: Aníbal Sousa Pereira S: Aníbal Sousa Pereira E: Aníbal Sousa Pereira O: Aníbal Sousa Pereira				149			
137.3	Proprietário Aníbal Sousa Pereira Rua Boavista de Baixo, n.º 14 — Bo- avista 2460-603 Aljubarrota	Rústica 4196		486		N: S: E: O:	N: Aníbal Sousa Pereira S: Aníbal Sousa Pereira E: Aníbal Sousa Pereira O: Aníbal Sousa Pereira				126			
138.1	Proprietário Aníbal Sousa Pereira Rua Boavista de Baixo, n.º 14 — Bo- avista 2460-603 Aljubarrota	Rústica 4173				N: S: E: O:	N: Aníbal Sousa Pereira S: Aníbal Sousa Pereira E: Aníbal Sousa Pereira O: Leonel Rodrigues Ribeiro				1056			
142.1	Proprietário Leonel Rodrigues Ribeiro Rua Boavista de Baixo, 2460-603 Aljubarrota	Rústica				N: S: E: O:	N: Aníbal Sousa Pereira S: Leonel Rodrigues Ribeiro E: Aníbal Sousa Pereira O: Leonel Rodrigues Ribeiro				68			
159	Proprietário Maria Selene Nobre Pires de Sousa Canha Rua Quinta das Freiras, Chiqueda 2460 — 610 Aljubarrota (Prazeres)	Rústica 1957		2953		N: Maria Cristina Matos S: José Malhó E: José dos Santos Samuel O: caminho	N: Maria Selene Nobre Pires Canha S: José Ferreira dos Santos E: José Ferreira dos Santos O: Estrada	6720	6720		2735			

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Confrontações		Áreas						
		Matriz		Registo predial				Do prédio		Da parcela			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição predial	Inscrição	Confrontações do prédio	Confrontações da parcela	Área da matriz (m²)	Área da conserv. (m²)	Área parcela	Restabelecimentos	Acessos e valas		
544	Proprietário Maria Fernanda Rosa Coutinho Ribeiro — cabeça casal	Rústica 4321		1309		N: Caminho Público, José Marques Jorge Ribeiro e outros S: Bairro Quinta Nova, Luis Bexiga, José Marques Jorge Ribeiro E: Caminho Público e José Marques Jorge Ribeiro O: Caminho Público, António Timóteo e Urbano Próprio				20431				
544.1	Proprietário Maria Fernanda Rosa Coutinho Ribeiro — cabeça casal	Rústica 4321		1309		N: Caminho Público, José Marques Jorge Ribeiro e outros S: Bairro Quinta Nova, Luis Bexiga, José Marques Jorge Ribeiro E: Caminho Público e José Marques Jorge Ribeiro O: Caminho Público, António Timóteo e Urbano Próprio				3001	487			
545	Proprietário António Timóteo Machado					N: Caminho S: António caetano e outros E: João Vicente e Quinta Nova O: Caminho que divide com Alcobaça				4025	48			
546	Proprietário Abel Ramos da Silva Casado(a) com Maria da Conceição Branca dos Santos Rua Principal n.º 1 2460-613 Lagoa do Cão — Alcobaça	Rústica 4169	Urbana 1540			N: Quinta do Vale Meninos S: Caminho Público E: Quinta do Vale Meninos O: Caminho Público				8648	63			
547	Proprietário António Bento Dias									79				
548	Proprietário: Maria Arciolinda Pereira Lopes Bento Fanhais 2450-051 Nazaré Proprietário Carlos Pescada Bento Fanhais 2450-051 Nazaré	Rústica 04229				N: Caminho ou Estrada Velha S: Maria Teresa Machado E: Albino Narciso O: Caminho				168				

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Confrontações		Áreas						
		Matriz		Registo predial				Do prédio		Da parcela			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição predial	Inscrição	Confrontações do prédio	Confrontações da parcela	Área da matriz (m²)	Área da conserv. (m²)	Área parcela	Restabelecimentos	Acessos e valas		
549	Proprietário: Maria Manuela da Conceição Inácio Fazendas Batista 2460-000 Alcobaca										4775			
550	Proprietário: Ana Maria Guimarães Natividade Coelho Rua Cândido dos Reis n.º 30,2 2460-023 Alcobaca	Rústica 131		00683		N: herd de Manuel Inácio e Estrada Velha para Aljubarrota S: herd de Gualter Saera, herd de José Lourenço dos Santos, Joaquim Henriques Evangelista, Augusto da Silva Simões e José Conceição Inácio E: Caminho Público O: herd de Manuel Inácio e serventia					3689			
551	Proprietário; Maria Manuela da Conceição Inácio Fazendas Batista 2460-000 Alcobaca										5673			
552	Proprietário: Maria Alexandra Portela Pessa Cabral Soveral Puppe Passeio das Garças, Lt 4.37.01, Bi3-A 2.º andar 1990-395 Lisboa										5785			

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23369/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Ana Miranda, de 21 de Setembro de 2010, foi autorizado o prolongamento até Portalegre da carreira regular de passageiros entre “Arronches-Campo Maior”, passando a mesma a designar-se “Campo Maior-Portalegre” requerida pela Empresa “Rodoviária do Alentejo, S. A.”, com sede em Estação Central de Camionagem de Évora, 2.º piso — Avenida Túlio Espanca, s/n.º - 7005-840 Évora.

Évora, 18 de Outubro de 2010. — O Director Regional da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, *Joaquim Sezões Rodrigues*.

303821323

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23370/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 31.08.2010 foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, para exercer funções no Direcção de Certificação Médica/ Centro de Medicina Aeronáutica, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, Anúncio n.º 3341/2010, de 14 de Abril, tendo sido formalizado o recrutamento da candidata seleccionada através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do artigo 17.º, n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que:

1 — Foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Ilda Mafalda Moutinho Pinto, Assistente Técnica, com efeitos a 11.10.2010, ficando colocada na 3.ª posição, nível 8, da tabela remuneratória única.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203917836

Aviso (extracto) n.º 23371/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 10.08.2010 foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, para exercer funções no Departamento de Recursos Financeiros da Direcção de Gestão de Recursos, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, Anúncio n.º 5729/2009, de 24 de Julho, tendo sido formalizado o recrutamento da candidata seleccionada através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do artigo 17.º, n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que:

1 — Foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Maria José Simões Águas Valente, Técnica Superior, com efeitos a 01.10.2010, ficando colocada na 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203917544

Regulamento n.º 840/2010**Define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo**

Os operadores certificados para o transporte aéreo comercial devem, de acordo com o anexo 6 à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago), possuir, na sua estrutura orgânica e funcional, uma área de despacho e controlo operacional responsável pelo cumprimento dos requisitos operacionais e de segurança na totalidade

da operação, a qual deve ser dirigida por oficiais de operações de voo devidamente licenciados para o exercício dessas funções.

Portugal aderiu à Convenção sobre a aviação civil internacional, assinada em Chicago a 7 de Dezembro de 1944, aprovada pelo Estado português através do Decreto-Lei n.º 36158, de 17 de Fevereiro de 1947, e ratificada em 28 de Abril de 1948, que criou a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Por sua vez, o Documento OACI n.º 9376, intitulado *Preparation of an Operations Manual*, igualmente determina que o operador deve possuir um Manual de Operações de Voo que contenha os métodos de planeamento e supervisão de voos que assegurem o cumprimento dos requisitos operacionais e de segurança supra referidos e que assegure a existência de pessoal técnico autorizado pela autoridade aeronáutica nacional para o exercício das funções de oficial de operações de voo.

Tais regras foram objecto de regulamentação através do Regulamento n.º 4/2003, de 23 de Dezembro de 2002, do Instituto Nacional de Aviação Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 22, de 27 de Janeiro de 2003, que aprovou normas para oficiais de operações de voo.

Não obstante, decorridos que estão mais de sete anos sobre a publicação de tal regulamento, importa adaptar e complementar o regime jurídico aplicável aos oficiais de operações de voo, em consequência das alterações entretanto verificadas ao nível da regulamentação comunitária.

Pretende-se, assim, com o presente regulamento, estabelecer as regras para a concessão da qualificação de monitor e da autorização de examinador de oficiais de operações de voo, bem como determinar os requisitos e as condições de certificação das organizações de formação que ministram somente instrução a oficiais de operações de voo.

Como tal, considerando que o regime que consta do Regulamento n.º 4/2003 é profundamente alterado, e atendendo à necessidade de adaptar e complementar o normativo vigente relativamente aos oficiais de operações de voo, opta-se por aprovar um novo regulamento, revogando-se o anterior.

Foi ouvida a Associação Portuguesa de Transporte Aéreo, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, por deliberação de 9 de Novembro de 2010, aprova o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

O presente regulamento estabelece os requisitos para a emissão, revaliação e renovação das licenças de oficial de operações de voo (OOV), bem como os requisitos para a emissão, manutenção e revalidação dos certificados das organizações de formação dos OOV.

Artigo 2.º**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a todos os operadores titulares de um certificado de operador aéreo para transporte aéreo comercial, com sede no território nacional.

Artigo 3.º**Definições e abreviaturas**

1 — Para efeitos de aplicação do presente regulamento, entende-se por:

a) «Administrador responsável», pessoa aceite pelo INAC, I. P., que possui a autoridade de assegurar que todas as actividades de treino que podem ser financiadas e executadas de acordo com os padrões requeridos por aquele Instituto e quaisquer outros requisitos definidos pela entidade formadora;

b) «Auditoria», análise independente de um sistema, de um produto ou de um processo determinado, mediante o qual se determina se os procedimentos são adequados e correctamente aplicados e os requisitos cumpridos, com a finalidade de promover a sua auto-correcção;

c) «Auditoria da qualidade», exame independente e sistemático com a finalidade de determinar se as actividades da qualidade e os resultados das mesmas estão conformes com programas de acção planeados, se estes últimos são efectivamente implementados e, ainda, se são adequados à consecução dos objectivos;

d) «Briefing», palestra ou consulta documental a ter lugar antes de uma missão de voo, tendo em vista ministrar ou tomar conhecimento de instruções ou informações pertinentes para o voo a efectuar;

e) «Convenção de Chicago», a Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 36 158, de 17 de Fevereiro de 1947, e ratificada por carta de ratificação de 28 de Abril de 1948;

f) «Garantia de qualidade», conjunto de acções planeadas e sistemáticas que são necessárias para assegurar, com um nível de confiança adequado, que todas as actividades de treino satisfazem os requisitos estabelecidos, incluindo aqueles que são especificados pela entidade formadora nos manuais pertinentes;

g) «Gestor da qualidade», gestor aceite pelo INAC, I. P., responsável pela gestão do sistema de qualidade, pela função de monitorização e pela determinação de acções correctivas;

h) «Inspeção», processo de verificação com vista a examinar, testar, aferir ou por qualquer outra forma comparar um objecto ou um processo com os requisitos legais ou regulamentares que lhe sejam aplicáveis;

i) «Manual de Operações de Voo», manual elaborado pelo operador e aprovado pelo INAC, I. P., que contém todas as instruções e informações necessárias para orientação do pessoal de operações no desempenho das suas funções;

j) «Manual de Qualidade», manual que contém a informação pertinente relativa ao sistema de qualidade de um operador e ao seu programa de garantia da qualidade;

l) «Massa máxima à descolagem», massa máxima total autorizada no início da corrida para a descolagem;

m) «Não conformidade», desvio das características de um produto ou de um processo relativamente aos requisitos fixados;

n) «Operador», entidade titular de uma licença válida de transporte aéreo comercial;

o) «Organização de formação de OOV de pequena dimensão», organização de formação que ministra, por ano civil, até cinco cursos de instrução teórica para a obtenção da licença de OOV e da qualificação de monitor;

p) «Organização de formação de OOV de média dimensão», organização de formação que ministra, por ano civil, mais de cinco e até 10 cursos de instrução teórica para a obtenção da licença de OOV e da qualificação de monitor;

q) «Organização de formação de OOV de grande dimensão», organização de formação que ministra, por ano civil, mais de dez cursos de instrução teórica para a obtenção da licença de OOV e da qualificação de monitor por ano civil;

r) «Qualidade», conjunto de características presentes num produto ou serviço que determinam a sua capacidade para satisfazer necessidades manifestadas de forma explícita ou implícita.

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «COA», certificado de operador aéreo;

b) «HT» (Head of Training), director de instrução;

c) «IEM» (Interpretative and Explanatory Material), material interpretativo e explanatório;

d) «INAC, I. P.», o Instituto Nacional de Aviação Civil, Instituto Público;

e) «MOV», manual de operações de voo do operador;

f) «MTOM» (Maximum Take-Off Mass), massa máxima à descolagem;

g) «OACI», a Organização da Aviação Civil Internacional;

h) «OOV», oficial de operações de voo;

i) «t», toneladas.

CAPÍTULO II

Normas relativas à função dos oficiais de operações de voo

Artigo 4.º

Despacho e controlo operacional

1 — Os operadores detentores de um COA devem assegurar que nenhum voo seja iniciado sem que tenham sido devidamente analisadas todas as informações operacionais pertinentes para a condução dos voos em segurança, devendo ser elaborada e apresentada uma análise operacional (briefing) que deve ser despachada pelo piloto responsável pelo voo.

2 — Os operadores devem ainda assegurar, a todo o momento, a vigilância dos voos na totalidade das áreas da sua operação, através de métodos de controlo operacional, com capacidade de estabelecer comunicação efectiva com qualquer aeronave, na eventualidade de ser

necessário fornecer ao piloto informações relevantes para a condução em segurança do voo.

3 — No caso de pequenos operadores, o despacho e controlo operacionais previstos nos números anteriores podem ser efectuados por pilotos.

4 — São considerados pequenos operadores, para os fins do número anterior, aqueles que, cumulativamente:

a) Possuam uma frota igual ou inferior a três aeronaves, cujo certificado de navegabilidade só permita um número máximo de 19 passageiros ou que tenham uma MTOM inferior a 10 t;

b) Não sejam detentores de qualquer autorização especial de operação;

c) Não efectuem voos intercontinentais.

5 — Nos restantes casos, o despacho e o controlo operacionais devem ser efectuados por OOV devidamente licenciados para assistir os pilotos no exercício dessas funções.

6 — O operador pode contratar os serviços de despacho e controlo operacional de outra entidade com pessoal licenciado para o efeito.

7 — No caso previsto no número anterior, a responsabilidade operacional permanece com o operador, devendo este estabelecer um método de controlo de qualidade da entidade contratada.

Artigo 5.º

Manual de operações de voo

1 — O MOV do operador deve conter a descrição da sua estrutura orgânica e funcional, de forma a garantir o cumprimento do previsto no artigo anterior.

2 — O MOV deve ainda conter a especificação das funções, deveres e responsabilidades atribuídos aos responsáveis pelo despacho e o controlo operacionais, de acordo com o anexo I ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 6.º

Oficiais de operações de voo

1 — À excepção do período de estágio, um OOV só pode exercer funções se for titular de licença válida, emitida de acordo com o modelo constante do anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — As condições de manutenção da validade da licença e a forma como o operador assegura essa manutenção devem ser explicitadas no MOV.

3 — Para efeitos de supervisão, o INAC, I. P. deve estabelecer um plano anual.

CAPÍTULO III

Licenciamento

Artigo 7.º

Requisitos para a emissão de licenças de oficiais de operações de voo

1 — A licença de OOV permite ao seu titular efectuar o despacho de voos após a análise de todas as informações operacionais pertinentes para a condução dos voos em segurança e a elaboração e apresentação de uma análise operacional (briefing) que deve ser despachada pelo piloto responsável pelo voo.

2 — A licença a que se refere o número anterior permite ainda ao seu titular efectuar o controlo operacional do voo mediante a vigilância dos voos na totalidade das áreas da sua operação, através de métodos de controlo operacional, com capacidade de estabelecer comunicação efectiva com qualquer aeronave, na eventualidade de ser necessário fornecer ao piloto informações relevantes para a condução em segurança do voo.

3 — O requerente de uma licença de OOV tem de preencher os requisitos seguintes:

a) Ter completado 21 anos de idade à data de emissão da licença;

b) Ter completado o 12.º ano de escolaridade em área que inclua as disciplinas de Matemática e Física; ou

c) Ter completado, pelo menos, a escolaridade mínima obrigatória e demonstrar conhecimentos de Matemática e Física, mediante aprovação em exames a realizar pelo INAC, I. P. ou por uma organização de formação, por delegação do INAC, I. P.;

d) Demonstrar conhecimentos da língua inglesa mediante aprovação em exame efectuado no INAC, I. P. ou em entidade autorizada pelo

INAC, I. P. para o efeito, ou mediante a realização das provas teóricas referidas na alínea seguinte, em língua inglesa;

e) Demonstrar conhecimentos teóricos sobre a legislação aérea, conhecimentos gerais de aeronaves, cálculo da performance e procedimentos de planeamento de voo, meteorologia, navegação aérea, procedimentos operacionais, princípios de voo e comunicações radiotelefónicas, mediante aprovação em provas escritas a realizar pelo INAC, I. P.;

f) Possuir a experiência ou formação exigidas, nos termos do n.º 5;

g) Ter completado, com aproveitamento, nos seis meses imediatamente anteriores ao pedido de emissão da licença, o estágio a que se refere o artigo seguinte;

h) Demonstrar proficiência adequada para o exercício das prerrogativas a que se candidata.

4 — Os conhecimentos de língua inglesa a que se refere a alínea d) do número anterior são orientados para a preparação dos voos, nomeadamente no que se refere à consulta dos manuais técnicos, à interpretação de meteorologia e da legislação internacional e à fraseologia utilizada em radiocomunicações, incluindo situações de alerta e de emergência.

5 — O candidato a uma licença de OOV deve possuir experiência ou formação profissional adquiridas nos termos de uma das alíneas seguintes:

a) Ter prestado um total de dois anos de serviço, desempenhando apenas uma ou uma combinação de duas, sendo a experiência em cada uma delas de pelo menos um ano, das seguintes actividades:

- i) Piloto, técnico de voo ou navegador em transporte aéreo;
- ii) Meteorologista numa organização de despacho operacional de aeronaves em transporte aéreo;
- iii) Controlador de tráfego aéreo ou supervisor técnico de OOV ou de sistemas de operações de voo de transporte aéreo;

b) Ter prestado um ano de serviço como assistente no despacho de transporte aéreo;

c) Ter completado, com aproveitamento, um curso de formação homologado pelo INAC, I. P. e ministrado por uma organização de formação autorizada pelo INAC, I. P., com um programa organizado nos termos do Documento OACI 7192-NA/857, Parte D-3.

Artigo 8.º

Estágio

1 — O candidato a OOV deve realizar um estágio com a duração de, pelo menos, 90 dias úteis, sob a supervisão de um OOV devidamente licenciado e com qualificação de monitor, durante o qual efectue um mínimo de 120 despachos operacionais em voos de transporte aéreo.

2 — A entidade responsável pelo estágio deve emitir uma declaração de finalização do mesmo, quando o candidato reúna todos os requisitos exigidos, usando para o efeito o modelo constante do anexo III ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

3 — O estágio só pode ser iniciado após o candidato ter superado as provas teóricas e de língua inglesa a que se referem as alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 9.º

Demonstração de proficiência

1 — A demonstração de proficiência a que se refere a alínea h) do n.º 3 do artigo 7.º é feita perante um examinador autorizado pelo INAC, I. P., devendo o candidato proceder:

a) À elaboração manual, ou com recurso a meios informáticos, de um plano de voo dentro dos limites operacionais da aeronave e dos aeroportos de origem e de destino, com base na análise de manuais específicos;

b) À determinação, a partir da análise de «notas», cartas, previsões meteorológicas e restrições de tráfego aéreo, da trajectória óptima do voo para determinado troço, em termos de consumo, tempo de voo e condições meteorológicas em todo o percurso;

c) À monitorização efectiva de um voo, com particular incidência para as operações especiais, fornecendo informação actualizada às tripulações de quaisquer alterações ao planeamento inicial.

2 — A demonstração de proficiência inclui, como elemento de avaliação, a verificação dos conhecimentos específicos de língua inglesa que permitam a reunião das informações necessárias à realização do voo.

3 — O pedido de realização da demonstração de proficiência deve ser efectuado pelo próprio ou por um seu representante junto do INAC, I. P., formalizado mediante requerimento de modelo tipo disponibilizado pelo INAC, I. P., acompanhado da declaração de finalização do estágio, prevista no n.º 2 do artigo 8.º

4 — Com a apresentação do requerimento, deve o requerente proceder ao pagamento das taxas legalmente devidas.

Artigo 10.º

Requerimento de realização de provas

1 — O pedido de realização das provas teóricas e de inglês, previstas nas alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo 7.º, deve ser efectuado pelo próprio ou por um seu representante junto do INAC, I. P., formalizado mediante requerimento de modelo tipo disponibilizado pelo INAC, I. P., acompanhado de documentos comprovativos das habilitações académicas e do preenchimento do requisito exigido pela alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º

2 — No caso do candidato a OOV não ter completado o 12.º ano de escolaridade, em área que inclua as disciplinas de Matemática e Física, deve, ainda, requerer a realização dos exames previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º

3 — Com a apresentação do requerimento, deve o requerente proceder ao pagamento das taxas legalmente devidas.

Artigo 11.º

Requerimento de emissão da licença

1 — O pedido de emissão de licença de OOV deve ser efectuado pelo próprio ou por um seu representante junto do INAC, I. P., formalizado mediante requerimento de modelo tipo disponibilizado pelo INAC, I. P., acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Ficha de elementos biográficos de modelo tipo disponibilizado pelo INAC, I. P.;
- b) Cópia de documento comprovativo da identidade do requerente.

2 — Com a apresentação do requerimento, deve o requerente proceder ao pagamento das taxas legalmente devidas.

Artigo 12.º

Validade e manutenção da licença

1 — Uma licença de OOV é válida por cinco anos, podendo ser revalidada pelo INAC, I. P. no termo desse período.

2 — O titular de uma licença de OOV pode exercer os privilégios da sua licença quando tenha efectuado, no mínimo, o despacho operacional de 12 voos de transporte aéreo nos últimos 120 dias.

3 — Quando se verifique que o titular da licença não satisfaz o requisito de experiência recente referido no número anterior, deve este, para restabelecer os privilégios da sua licença, efectuar os despachos operacionais necessários ao cumprimento do requisito em causa sob supervisão de um monitor com os privilégios válidos.

Artigo 13.º

Revalidação das licenças

1 — Para revalidar uma licença de OOV, deve o seu titular satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter efectuado um mínimo de 12 despachos operacionais de voos de transporte aéreo nos 90 dias imediatamente anteriores à caducidade da licença;

b) Ter cumprido um programa de formação contínua durante o período de validade da licença ou ter completado satisfatoriamente um curso de refrescamento nos 12 meses imediatamente anteriores à caducidade da licença;

c) Ter, no decurso da validade da licença, recebido formação de especialização devidamente registada, para cada tipo ou classe de aeronave cujo despacho procede;

d) Realizar, no decurso da validade da licença, três voos de familiarização em linha, dos quais o último durante os 12 meses imediatamente anteriores à caducidade da licença.

2 — As licenças são revalidadas mediante requerimento de modelo tipo, assinado pelo próprio ou por um seu representante, entregue no INAC, I. P., nos três meses imediatamente anteriores à data limite da validade da licença, acompanhado da declaração do operador de que foram cumpridos os requisitos previstos nos números 2 ou 3 do artigo anterior e do n.º 1 do presente artigo.

3 — Compete ao operador assegurar um sistema de registo e controlo adequado à comprovação das condições de continuidade das licenças, devendo prestar ao INAC, I. P. todas as informações necessárias à fiscalização do cumprimento do estabelecido no presente artigo e nos números 2 e 3 do artigo anterior.

4 — Para os efeitos do número anterior, deve ser utilizado o formulário constante do anexo IV ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

5 — Com a apresentação do requerimento, deve o requerente proceder ao pagamento das taxas legalmente devidas.

Artigo 14.º

Condições especiais de emissão de licenças

1 — Os titulares de licenças que tenham caducado há menos de três anos podem requerer ao INAC, I. P. a emissão de nova licença, desde que comprovem que realizaram, sob a supervisão de um OOV devidamente licenciado e com qualificação de monitor, um estágio com a duração mínima de 60 dias e demonstrem proficiência adequada para o exercício das prerrogativas a que se candidatam, nos termos do artigo 9.º

2 — Os titulares de licenças que tenham caducado há mais de três e há menos de sete anos podem requerer ao INAC, I. P. a emissão de nova licença, mediante:

a) A comprovação, por parte do candidato, de que efectuou, sob a supervisão de um OOV devidamente licenciado e com a qualificação de monitor, um estágio com a duração mínima de 90 dias, durante o qual colaborou directamente ou efectuou o despacho de, no mínimo, 12 voos de transporte aéreo;

b) A demonstração de conhecimentos teóricos sobre legislação aérea, cálculo de performance e procedimentos de planeamento de voo, procedimentos operacionais, comunicações radiotelefónicas e meteorologia, mediante a aprovação em prova global, com o mínimo de 100 questões de resposta múltipla, a realizar pelo INAC, I. P.;

c) A demonstração de proficiência, nos termos do artigo 9.º

3 — O pedido de emissão de licença deve ser efectuado pelo próprio ou por um seu representante junto do INAC, I. P., formalizado mediante requerimento de modelo tipo disponibilizado pelo INAC, I. P., acompanhado de documentos comprovativos da realização do estágio nos termos dos números anteriores.

4 — Com a apresentação do requerimento, deve o requerente proceder ao pagamento das taxas legalmente devidas.

CAPÍTULO IV

Monitores e examinadores dos oficiais de operações de voo

Artigo 15.º

Qualificação de monitor

1 — A acção de ministrar instrução prática, em ambiente de trabalho, para acesso a uma licença ou qualificação de OOV depende da titularidade de uma qualificação de monitor emitida pelo INAC, I. P.

2 — Compete, ainda, ao monitor dos OOV supervisionar os estágios para a concessão, revalidação ou reemissão de licenças de OOV.

3 — O requerente de uma qualificação de monitor para ministrar formação para obtenção de licenças de OOV tem de ser titular de uma licença OOV.

4 — O requerente de uma qualificação de monitor deve, ainda, preencher os requisitos seguintes:

a) Ser titular de uma licença de OOV há, pelo menos, três anos;

b) Ser titular de um certificado de aptidão pedagógica de formador em contexto real de trabalho, emitido nos termos da lei; ou

c) Ter obtido já do INAC, I. P. autorização para ministrar a instrução prática prevista no n.º 1 e ou para supervisionar os estágios previstos no n.º 2;

d) Ter efectuado, pelo menos, 120 despachos operacionais depois de ter obtido a licença de OOV, 12 dos quais nos 90 dias imediatamente anteriores ao pedido de emissão da qualificação de monitor;

e) Ter realizado, pelo menos, um estágio a um candidato a uma licença de OOV, em contexto real de trabalho, sob a supervisão de um OOV com a qualificação de monitor, previamente autorizado pelo INAC, I. P.

5 — A qualificação de monitor é válida por um período de três anos, podendo ser revalidada se, estando cumpridos os requisitos para a sua emissão inicial, o requerente:

a) Tiver exercido as funções de monitor, supervisionando, pelo menos, um estágio de OOV durante o período de validade da qualificação;

b) Tiver frequentado, com aproveitamento, durante o período de validade da qualificação, um programa de formação incidindo sobre a actualização de tecnologias, factores humanos e técnicas pedagógicas, com a duração mínima de trinta e cinco horas.

6 — Se um inspector ou examinador detectar que o monitor demonstra ter dificuldades ou executa de forma deficiente as tarefas que lhe foram

delegadas, deve ser sujeito a uma avaliação, nos termos propostos pelo inspector ou examinador.

7 — O pedido de emissão da qualificação de monitor deve ser apresentado pelo próprio ou por um seu representante junto do INAC, I. P., formalizado mediante requerimento de modelo tipo disponibilizado pelo INAC, I. P., acompanhado dos seguintes elementos:

a) Cópia de documento comprovativo da identidade do requerente;

b) Documento comprovativo de ter realizado um estágio de supervisão de um candidato a OOV, devidamente assinado pelo monitor autorizado pelo INAC, I. P.

Artigo 16.º

Autorização de examinador

1 — Cabe ao examinador autorizado pelo INAC, I. P. avaliar as provas de demonstração de proficiência previstas no artigo 9.º

2 — O INAC, I. P. pode conceder uma autorização de examinador a um OOV que, além de reconhecida idoneidade e aptidão, reúna os requisitos seguintes:

a) Seja titular de uma licença de OOV válida;

b) Seja titular de uma qualificação de monitor há, pelo menos, três anos.

3 — A autorização de examinador é válida por um período de três anos, podendo ser revalidada se, estando cumpridos os requisitos para a sua concessão inicial, o requerente:

a) Tenha, pelo menos, avaliado uma prova de demonstração de proficiência em cada um dos anos do período de validade da autorização;

b) Tenha sido avaliado por um inspector do INAC, I. P. ou por um examinador nomeado pelo INAC, I. P. para esse fim, durante o período de validade da autorização.

4 — Para os efeitos do previsto na alínea b) do número anterior, o INAC, I. P. pode, em casos de reconhecida necessidade, nomear, em substituição de um inspector ou de um examinador, um OOV de reconhecida competência.

CAPÍTULO V

Certificação de organizações de formação dos oficiais de operações de voo

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 17.º

Objecto

As organizações de formação dos OOV disponibilizam instrução teórica para a obtenção da licença de OOV e da qualificação de monitor.

SECÇÃO II

Certificação e aprovação de cursos

Artigo 18.º

Obrigatoriedade de certificação e aprovação de cursos

1 — As organizações de formação dos OOV encontram-se sujeitas a certificação por parte do INAC, I. P.

2 — Os cursos de instrução apenas podem ser ministrados mediante aprovação prévia do INAC, I. P.

3 — A certificação da organização de formação dos OOV e a aprovação dos cursos encontram-se dependentes do cumprimento do disposto no presente regulamento.

4 — O INAC, I. P. faz o controlo ao longo do tempo da manutenção dos padrões e procedimentos inerentes aos requisitos aplicáveis à organização de formação dos OOV e a cada um dos cursos de treino ministrados.

5 — A certificação pode ser objecto de suspensão, cancelamento ou alteração pelo INAC, I. P. sempre que qualquer dos requisitos ou padrões de certificação ou de aprovação deixem de ser cumpridos.

6 — Excepto quando se tratar de alterações menores às operações quotidianas, sempre que uma organização de formação dos OOV pre-

tenda introduzir alterações a um curso aprovado, às suas operações ou ao Manual de Instrução deve obter autorização prévia do INAC, I. P.

7 — Existindo dúvidas quanto à qualificação como alteração menor, o INAC, I. P. deve ser consultado.

8 — Carecem, igualmente, de autorização prévia do INAC, I. P. a implementação de quaisquer acordos de formação com outras organizações de formação dos OOV, ou a realização da instrução prática ou do exame final em operadores aéreos diferentes dos aprovados.

SECÇÃO III

Requisitos para a certificação de organizações de formação dos oficiais de operações de voo

Artigo 19.º

Requisitos de natureza documental

1 — As organizações de formação de voo que pretendam obter a certificação devem apresentar junto do INAC, I. P. um requerimento, conforme o modelo constante do anexo V ao presente regulamento, do qual faz parte integrante, assinado pelo proprietário responsável directo e principal pela organização ou pelo legal representante da mesma.

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação do requerente, indicando a sua qualidade;
- b) Pacto social;
- c) Planta das instalações;
- d) Um exemplar do Manual de Instrução;
- e) Um exemplar do Manual de Operações de Voo;
- f) Um exemplar do Manual de Qualidade, quando aplicável, e que no caso de organizações de formação de pequena ou média dimensão pode ser constituído por um checklist;
- g) Dois exemplares das listas de páginas efectivas relativas aos manuais referidos nas alíneas d), e) e f);
- h) Estudo de viabilidade económica e financeira, acompanhado de informação bancária ou declaração emitida por revisor oficial de contas atestando que o requerente possui ou pode dispor de recursos financeiros suficientes para pôr em prática o plano proposto;
- i) *Curriculum vitae* dos principais responsáveis pela organização, designadamente do administrador responsável, do HT e dos instrutores;
- j) Cópia(s) certificada(s) do(s) contrato(s) celebrado(s) com o(s) operador(es) aéreo(s) onde os candidatos vão realizar a instrução prática e o exame final.

Artigo 20.º

Manual de Instrução e Manual de Operações de Voo

1 — A organização de formação deve elaborar, e manter actualizados, um Manual de Instrução e um MOV, os quais devem conter informação e instruções que habilitem os funcionários e colaboradores a desempenhar as tarefas que lhes estão atribuídas, e que forneçam orientação aos instruídos quanto à forma de dar cumprimento aos requisitos relativos aos cursos frequentados.

2 — O Manual de Instrução deve estabelecer os padrões, as finalidades e os objectivos relativos a cada uma das fases de instrução de treino dos instruídos, devendo incluir:

- a) Parte 1 — planeamento do treino;
- b) Parte 2 — instrução de conhecimentos teóricos.

3 — O MOV deve fornecer informação pertinente dirigida a grupos particulares de pessoal e deve incluir, necessariamente, o seguinte:

- a) Informações gerais;
- b) Informações de natureza técnica;
- c) Treino do pessoal.

4 — O Manual de Instrução e o MOV devem estar disponíveis para consulta de todos os intervenientes no processo formativo.

5 — Os manuais referidos no n.º 1 devem incluir os procedimentos utilizados para a introdução de emendas e alterações aos mesmos.

Artigo 21.º

Instalações de apoio à instrução teórica

A organização de formação deve dispor das seguintes instalações para suporte da instrução de conhecimentos teóricos:

- a) Salas de aula em número adequado e de dimensão adequada ao número de instruídos;

- b) Meios auxiliares de ensino adequados para apoio ao ensino a ministrar;

- c) Uma biblioteca de referência, disposta de publicações susceptíveis de cobrir as matérias dos programas aprovados.

Artigo 22.º

Dotação de pessoal

A organização de formação dos OOV deve estar dotada com meios humanos suficientes e com experiência e conhecimentos que garantam que o ensino ministrado obedece a exigentes padrões de qualidade.

Artigo 23.º

Pessoal dirigente

1 — A organização de formação dos OOV deve estar dotada com um HT, aceite pelo INAC, I. P., e que é directamente responsável perante aquele Instituto em tudo o que respeita à formação ministrada.

2 — O HT tem como responsabilidade principal assegurar que a formação é ministrada de acordo com os requisitos constantes do presente regulamento.

3 — O HT deve preencher os requisitos seguintes:

- a) Ser, ou ter sido, titular de uma licença de piloto de linha aérea; ou
- b) Ser, ou ter sido, titular de uma licença de OOV nos três anos imediatamente anteriores à sua primeira nomeação como HT.

Artigo 24.º

Instrutores de conhecimentos teóricos

Os instrutores de conhecimentos teóricos devem:

- a) Possuir formação e experiência adequadas;
- b) Obter, antes da primeira designação, informação favorável, após terem ministrado uma palestra sobre um tópico de uma das matérias a leccionar perante um técnico do INAC, I. P. ou de um técnico de reconhecida competência, designado para o efeito por aquele Instituto;
- c) Ser, ou ter sido, titulares de uma qualificação de instrutor; ou
- d) Ser titulares de um certificado de aptidão pedagógica de formador, emitido nos termos da lei;
- e) Possuir formação adequada às matérias a leccionar.

Artigo 25.º

Dimensão das turmas

1 — A instrução teórica deve ter lugar em turmas, não devendo cada uma ter um número de instruídos superior a 18.

2 — Quando as matérias ministradas impliquem um alto grau de supervisão ou a execução de trabalhos práticos, a turma não deve ser composta por mais de 12 instruídos.

Artigo 26.º

Livros, publicações e material de instrução

1 — A organização de formação dos OOV deve fornecer directamente aos instruídos ou dar indicações para a aquisição das publicações de instrução que versem sobre os programas teórico e prático, bem como outros meios de aprendizagem, designadamente, com recurso a novas tecnologias que considerem necessárias para a aprendizagem, nomeadamente DVD, CD-ROM e vídeo.

2 — Os materiais de instrução referidos no número anterior devem estar na posse de cada instruído na data em que comece a ser ministrada a matéria a que respeitam, ou iniciada a fase de instrução em que seja necessária a sua utilização.

3 — A organização de formação dos OOV deve incluir nos Manuais de Instrução e de Operações de Voo a lista dos livros, das publicações e do material de instrução a utilizar pelos instruídos em cada um dos cursos a ministrar.

Artigo 27.º

Programas de instrução

1 — Os programas de instrução teórica e prática que devem ser cumpridos com vista à emissão das licenças, qualificações e autorizações previstas no presente regulamento, devem ser incluídos no Manual de Instrução.

2 — Os programas de instrução incluem uma discriminação da instrução teórica e prática a ministrar, em cada semana ou em cada fase de instrução, incluindo as cargas horárias respectivas.

Artigo 28.º

Sistema de qualidade

1 — As organizações de formação dos OOV devem estabelecer procedimentos que assegurem o cumprimento dos requisitos previstos no presente regulamento, dos quais devem constar a implementação de um sistema de qualidade no âmbito interno da organização de formação, com vista a detectar eventuais deficiências e permitir a adopção de medidas de auto-correcção.

2 — O sistema de qualidade referido no número anterior afere a conformidade com os requisitos expressos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, no Manual de Instrução, no MOV, na implementação efectiva das políticas e procedimentos e, ainda, na eficácia da instrução ministrada, podendo incluir a elaboração de um Manual de Qualidade, o qual, deve, nesse caso, constar da lista de documentação a apresentar, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 19.º

3 — É designado um gestor da qualidade, que é o responsável pela aplicação do sistema de qualidade referido no número anterior.

4 — No estabelecimento e na aplicação do sistema de qualidade devem ser observadas as orientações definidas nas normas técnicas aplicáveis.

Artigo 29.º

Registo e arquivo

1 — As organizações de formação dos OOV devem conservar em relação a cada instruendo os seguintes elementos de informação:

- a) Dados de identificação pessoal;
- b) Cópia de licenças ou qualificações aeronáuticas de que seja titular;
- c) Testes de avaliação de conhecimentos que tenham lugar durante ou no final do curso, administrados pela organização de formação;
- d) Resultados obtidos nos exames teóricos efectuados.

2 — O formato a adoptar para o registo dos dados individuais dos instruendos deve ser especificado no Manual de Instrução.

3 — Relativamente a cada aula teórica, são efectuados em livro de sumários os seguintes registos:

- a) Data;
- b) Hora do início e do fim;
- c) Disciplina leccionada;
- d) Súmula da matéria ministrada;
- e) Registo de presenças;
- f) Avaliação de conhecimentos que eventualmente tenha tido lugar.

4 — Os registos a que se refere o número anterior podem ter lugar em suporte informático, devendo, porém, neste caso ser salvaguardada a informação, mediante a criação de cópias de segurança, efectuadas de acordo com um procedimento interno aceite pelo INAC, I. P.

5 — Os registos referidos no presente artigo devem ser conservados pela organização de formação pelo prazo de 10 anos.

6 — A organização de formação dos OOV deve facultar ao INAC, I. P. os registos de cada instruendo, sempre que tal lhe seja solicitado.

Artigo 30.º

Recursos financeiros

1 — A organização de formação deve dispor de recursos financeiros suficientes para que a instrução seja ministrada de acordo com os padrões aprovados.

2 — A organização de formação nomeia um administrador responsável, ao qual cabe a responsabilidade de garantir a disponibilidade dos fundos necessários para o prosseguimento das actividades de instrução, de acordo com os padrões requeridos.

3 — O administrador responsável deve, nessa qualidade, ser aceite pelo INAC, I. P.

4 — A disponibilidade de recursos financeiros suficientes para pôr em prática o plano proposto é justificada no momento da apresentação do requerimento para a emissão do certificado e da documentação referida na alínea h) do n.º 2 do artigo 19.º

SECÇÃO IV

Normas aplicáveis à actividade das organizações de formação dos oficiais de operações de voo

Artigo 31.º

Emissão do certificado

1 — O INAC, I. P. autoriza a organização de formação dos OOV a desenvolver a sua actividade, mediante a emissão de um certificado de

aprovação técnica, de acordo com o modelo constante do anexo VI ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — O certificado é emitido sempre que estejam verificados os requisitos previstos no presente regulamento.

3 — O certificado menciona os cursos que a organização de formação dos OOV se encontra autorizada a ministrar.

Artigo 32.º

Auditoria inicial

1 — A verificação do cumprimento dos requisitos previstos no presente regulamento implica, nomeadamente, uma análise documental, uma análise de conteúdo dos manuais e uma auditoria a realizar pelo INAC, I. P.

2 — A auditoria referida no número anterior deve ser realizada no prazo máximo de 90 dias, contados da data em que tenham sido entregues todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 19.º

Artigo 33.º

Não conformidades

1 — O INAC, I. P. emite o certificado de aprovação técnica após resolução das não conformidades, detectadas no decurso das acções de verificação do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo anterior.

2 — O INAC, I. P. estabelece, igualmente, um prazo para a resolução das não conformidades detectadas em acções inspectivas que tenham lugar durante a vigência do certificado, tendo em conta a sua natureza e gravidade.

3 — As alterações a introduzir no Manual de Instrução e no MOV, na sequência de solicitação do INAC, I. P., são consideradas, até à sua concretização, como não conformidades.

Artigo 34.º

Controlo da actividade

1 — O INAC, I. P. realiza as acções inspectivas que entender por necessárias à organização de formação, de forma a assegurar, ao longo do tempo, a manutenção dos requisitos da emissão do certificado previstos no presente regulamento.

2 — O operador deve, previamente, notificar o INAC, I. P. da data do início do estágio previsto no artigo 8.º

3 — O operador deve notificar o INAC, I. P., com uma antecedência mínima de 15 dias, do dia, hora e local previsto para a realização da demonstração de proficiência a que se refere o artigo 9.º, bem como o nome do examinador proposto.

4 — As notificações referidas nos números 2 e 3 devem ser efectuadas mediante carta registada, fax ou correio electrónico com recibo de leitura.

5 — Caso entenda conveniente, o INAC, I. P. pode designar um examinador alternativo para efectuar a demonstração de proficiência.

6 — Caso o INAC, I. P. não se pronuncie sobre o disposto no n.º 3 até cinco dias antes da data prevista para a efectivação da demonstração de proficiência, pode a mesma ser realizada no dia marcado.

7 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o INAC, I. P. pode destacar inspectores seus ou examinadores designados com o fim de acompanhar, presencialmente, a demonstração de proficiência.

Artigo 35.º

Alterações ao certificado

1 — Sempre que uma organização de formação dos OOV pretenda alterar o âmbito da formação ministrada, deve solicitar ao INAC, I. P. a alteração do respectivo certificado, desde que este se encontre válido.

2 — O requerimento de alteração deve ser acompanhado das correspondentes alterações ao Manual de Instrução, ao MOV e de outra documentação pertinente, seguindo-se os trâmites previstos no artigo 31.º

3 — Na sequência do pedido apresentado nos termos dos números anteriores, o INAC, I. P. pode determinar a realização de uma auditoria, a qual deve ser efectuada no prazo máximo de 30 dias contados da data de entrega de todos os documentos previstos no número anterior.

Artigo 36.º

Validade e renovação do certificado

1 — O certificado é válido pelo período de três anos, sendo revalidado a requerimento da organização de formação, entregue nos serviços competentes do INAC, I. P. com uma antecedência mínima de 90 dias do termo do seu limite de validade.

2 — A revalidação do certificado é efectuada nos termos dos artigos 31.º e 32.º

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

Artigo 37.º

Disposições transitórias

1 — O INAC, I. P., a requerimento do operador que, à data da entrada em vigor do presente regulamento, não tenha ao seu serviço titulares de uma licença de OOV que reúnam os requisitos previstos no artigo 15.º ou em número suficiente em face do número de candidatos a uma licença de OOV que se encontram a realizar ou que vão iniciar o estágio, pode, caso a caso, e a título excepcional, autorizar o titular de uma licença de OOV a exercer as funções de monitor, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

a) Ser titular de uma licença de OOV há, pelo menos, três anos;
b) Ter exercido, por proposta de um operador e mediante autorização do INAC, I. P., as funções de monitor pelo menos uma vez nos três anos imediatamente anteriores à data da entrada em vigor do presente regulamento.

2 — O pedido de autorização referido no número anterior é formalizado mediante requerimento fundamentado do operador, do qual deve obrigatoriamente constar o seguinte:

a) Identificação completa do(s) titular(es) da licença de OOV;
b) Declaração em como, à data da entrada em vigor do presente regulamento, não tem ao seu serviço titulares de uma licença de OOV que reúnam os requisitos previstos no artigo 15.º; ou
c) Declaração em como, à data da entrada em vigor do presente regulamento, não dispõe de monitores suficientes em face do número de candidatos a uma licença de OOV que se encontram a realizar ou que vão iniciar o estágio;
d) Indicação expressa e justificada do número de autorizações de que necessita.

3 — O INAC, I. P., a requerimento fundamentado do titular de uma licença de OOV que, à data da entrada em vigor do presente regulamento, não reúna os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 16.º, pode, caso a caso, e a título excepcional, autorizar-lhe o exercício das funções de examinador, desde que, cumulativamente, reúna os seguintes requisitos:

a) Ser titular de uma licença de OOV há, pelo menos, cinco anos;
b) Ter exercido, por proposta do operador e mediante autorização do INAC, I. P., as funções de examinador pelo menos duas vezes nos três anos imediatamente anteriores à data da entrada em vigor do presente regulamento.

4 — As autorizações referidas nos números 1 e 3 são válidas por um período máximo de três anos.

Artigo 38.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento n.º 4/2003, de 23 de Dezembro de 2002, do Instituto Nacional de Aviação Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Luís A. Fonseca de Almeida.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º)

O presente anexo contém uma descrição detalhada das funções, deveres e responsabilidades de um oficial de operações de voo, podendo servir como elemento de orientação e consulta para a elaboração das regras a incluir no manual de operações.

1 — Funções do oficial de operações de voo:

a) Assistir os pilotos na preparação de cada voo, fornecendo todos os documentos necessários à execução da totalidade dos voos, respeitando as regulamentações aeronáuticas e cumprindo os padrões exigíveis de segurança;
b) Exercer vigilância e estabelecer comunicação com qualquer aeronave, na totalidade das áreas da sua operação, a fim de fazer face a

eventual necessidade de fornecer ao piloto comandante informações relevantes para a condução, em segurança, do voo ou desencadear procedimentos em caso de emergência.

2 — Deveres e responsabilidades — os deveres e responsabilidades decorrentes das funções do oficial de operações de voo, podem articular-se em três fases:

2.1 — Fase pré-voo (função de supervisão):

a) Analisar as condições meteorológicas em rota, a partir de cartas de análise de superfície, de ventos em altitude, de imagens satélite e de divulgação de previsões para os aeroportos de destino e respectivos alternativos;

b) Solicitar substituição de tripulações, caso ocorram insuficiências de certificação para determinados aeroportos;

c) Analisar as informações divulgadas pelas entidades aeronáuticas acerca da operacionalidade de pistas, ajudas-rádio, áreas e rotas restritas, categoria dos serviços contra incêndio e outras que possam afectar os voos;

d) Divulgar atrasos na hora de saída ou proceder ao cancelamento de voos por impedimentos operacionais;

e) Estudar rotas alternativas, mediante análise de condicionantes em rota (slot), caso daí decorram benefícios em termos de economia, pontualidade e segurança.

2.2 — Fase pré-voo (função de planeamento):

a) Preparar um plano de voo operacional, escolhendo a rota óptima a partir da análise de regulamentações nacionais e internacionais, previsões e fenómenos meteorológicos, disponibilidade dos vários espaços aéreos e procedimentos operacionais específicos do operador;

b) Verificar se o plano de voo oficial se encontra divulgado correctamente pelos serviços de tráfego aéreo;

c) Integrar o cálculo de combustível para transporte do peso útil de cada percurso, de acordo com os dados de performance, tempo de voo e condições meteorológicas;

d) Divulgar o abastecimento mínimo planeado para elaboração da folha de carga;

e) Colocar, no caso de o voo ter início em escalas fora da base sem pessoal credenciado em operações, toda a documentação necessária para a preparação do voo, mediante informação das referidas escalas.

2.3 — Fase de despacho (função de planeamento):

a) Sujeitar à aprovação do piloto comandante os seguintes documentos: informação meteorológica (cartas de análise e de ventos em altitude, previsões dos aeroportos abrangendo os horários da operação, última observação dos mesmos), informação pertinente dos aeroportos abrangidos pelo percurso (procedimentos e facilidades aeroportuárias, cartas de navegação, notas e directivas do operador), plano de voo operacional e oficial (repetitivo ou colocado unitariamente) e restrições de tráfego (slot);

b) Explicitar, mediante a informação supracitada, a escolha da rota, alternativas e combustível planeado, recolhendo as assinaturas do piloto comandante e do oficial de operações de voo no plano de voo operacional.

2.4 — Fase de despacho (função de supervisão):

a) Informar o piloto de qualquer alteração ao peso útil, ao tipo de aeronave, à rota escolhida, ao horário de partida/chegada e respectivas causas directas ou indirectas;

b) Proceder aos acertos solicitados pelo piloto, divulgando a outros sectores abrangidos (abastecimento suplementar, folha de carga) quaisquer alterações pertinentes para a condução do voo;

c) Complementar qualquer informação para as escalas, fora da base, onde o voo possa ter início.

2.5 — Fase do voo (função de supervisão):

a) Exercer vigilância constante sobre todos os voos, com especial incidência sobre áreas oceânicas ou desérticas;

b) Manter os planos de voo activos e actualizados, de acordo com possíveis alterações aos horários de chegada/partida;

c) Contactar o piloto, no caso de ocorrer qualquer fenómeno que possa ter repercussões para a condução do voo em segurança;

d) Assistir o piloto em qualquer solicitação, de ordem operacional, comercial ou de emergência;

e) Desencadear todos os procedimentos, no caso de diversão para um aeroporto alternativo;

f) Desencadear as acções necessárias em situações de alertas, contingências e ou emergências.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 23372/2010

Abertura do Período de Discussão Pública da Alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML)

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, aplicável por força do artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, que se procede à abertura do período de discussão pública, da Alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML), cuja proposta se encontra concluída, tendo sido elaborada em cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/2008 de 05 de Junho, que determinou a sua alteração.

O período de discussão pública tem início no dia 22 de Novembro prolongando-se até 31 de Janeiro

No período de discussão pública, a proposta de Alteração do PROT AML, o Relatório Ambiental do Plano e o Parecer Final da Comissão Consultiva, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9.30 m às 12.30 m e das 14.30 m às 16.30 m, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Documentação e Recursos Informáticos — Centro de Documentação e Informação, sito na Rua Artilharia Um, n.º 33, 1269—145 Lisboa, e na Delegação Sub-regional da Península de Setúbal (Av. D. João II, n.º 46 — B, 2910 -549 Setúbal)

A referida documentação poderá ainda ser consultada sem restrições horárias, através do endereço *web* <http://consulta-protaml.inescporto.pt>, acessível também a partir do sítio da CCDR LVT (www.ccdr-lvt.pt) Estão agendadas sessões públicas para apresentação do Plano para:

Mafra — dia 25 de Novembro de 2010, 18.00 horas, Auditório Municipal Beatriz Costa

Seixal — dia 15 de Dezembro de 2010, 18.00 horas, Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal,

Lisboa — dia 11 de Janeiro de 2011, 18.00 horas, Cinema São Luiz — Jardim de Inverno

Durante o referido período, os interessados poderão enviar as suas observações e sugestões, na forma escrita, através do preenchimento da ficha de participação, para a morada postal ou para o endereço *Web* acima mencionados.

10 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.
203925344

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 23373/2010

Concurso interno de ingresso, para o preenchimento de três postos de trabalhos na categoria de Técnico de Informática de Grau I, Nível I, do mapa de pessoal da CPL

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicáveis por força das subalíneas *ii*) e *iii*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz -se público que por deliberação da Vice-Presidente do Conselho Directivo da CPL de 24 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal destinado à ocupação de 3 (três) postos de trabalho, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico de Informática do Grau I Nível I, da carreira de Técnico de Informática do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, IP.

2 — O presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação de cabimento orçamental, emitida a 27 de Outubro de 2010, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

3 — Local de Trabalho — Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, na Av. do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa.

4 — Prazo de Validade — O concurso visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho mencionado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação Aplicável — O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 7 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; o Código do Procedimento Administrativo; o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; a Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril; a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a fixada nos termos do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos Gerais: Podem candidatar -se os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 e que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, incluindo os que se encontram em situação de mobilidade especial, e excluindo os que se encontrem abrangidos pelo artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010.

b) Requisitos Específicos: Encontrar-se nas condições referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Conteúdo Funcional — aos lugares a preencher corresponde o exercício das funções constantes no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, ambas com carácter eliminatório, e Entrevista Profissional de Selecção, com carácter complementar.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional. Será valorizado o desempenho efectivo de funções em:

Gestão de *firewall* — Esafe;
Gestão de *Proxy Server* — *Bluecoat*;
Filtragem de conteúdos com uso da plataforma Anubis;
Gestão de servidores em arquitectura *blade*;
Administração de *Active Directory*;
Administração *Exchange Server*;
Administração de *Call Manager*;
Monitorização de circuitos *Frame Relay*;
Gestão e optimização de redes LAN e WAN;
Configuração de activos de rede;
Estruturação e gestão de VLANs;
Planeamento e adequação da estrutura de rede passiva;
Estruturação da cablagem dos bastidores de comunicações;
Planeamento e organização do sítio institucional;
Publicação de conteúdos no sítio institucional com a ferramenta EvoPortal;
Helpdesk/Service Desk;
Reparação de *hardware*;
Inventariação do parque informático;
Gestão centralizada de licenciamento de *software* educacional;
Formação de utilizadores;
Elaboração de manuais de apoio técnico.

9.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o presente concurso. Revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos, sem consulta, incidindo sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados:

- a*) Arquitectura de computadores;
- b*) Redes e sistemas informáticos;
- c*) *Active Directory* e *Exchange Server*;
- d*) Manutenção de Equipamentos;
- e*) Segurança Informática;
- f*) *Helpdesk* e *Service Desk* — ITIL;
- g*) Publicação de conteúdos.

9.3 — A bibliografia aconselhada à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

“TCP-IP em Redes Microsoft para Profissionais”, Paulo Loureiro, FCA

“Microsoft Windows Server 2003 Active Directory and Network Infrastructure”, Microsoft Official Course, Microsoft
 “Implementing and Managing Microsoft Exchange Server 2003”, Microsoft Official Course, Microsoft
 “Cisco Certified Network Associate Study Guide”, Todd Lammle, Sybex

9.4 — A entrevista profissional visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Motivação profissional;
- c) Interesse pela valorização e actualização profissional

10 — Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — A classificação obtida em cada um dos métodos é expressa de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos e na avaliação curricular, ou não compareçam à entrevista profissional de selecção.

12 — Classificação Final — Será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 20\% AC + 50\% PC + 30\% EPS$$

sendo:

CF: Classificação Final
 AC: Avaliação Curricular
 PC: Prova de Conhecimentos
 EPS: Entrevista Profissional de Selecção

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Apresentação de candidaturas: Dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, na Secretaria dos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, entre as 10h e as 12.30h, e as 14h e as 16.30h, na Avenida do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao termo do prazo fixado.

15 — Formalização das Candidaturas — O requerimento de admissão deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número de identificação fiscal, morada completa, telefones de contacto, endereço electrónico);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Indicação da natureza da relação jurídica detida, do mapa de pessoal a que pertence e a categoria que detém;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

15.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Currículo Vitae datado e assinado, devendo no mesmo constar de forma explícita a duração das actividades desenvolvidas no âmbito da experiência profissional, sob pena de não serem valoradas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação mencionadas no Currículo Vitae;
- d) Declaração actualizada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos três anos;
- e) Declaração do conteúdo funcional actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;
- f) Declaração sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego público, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

18 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final e ordenação serão divulgadas na página electrónica da Casa Pia de Lisboa (www.casapia.pt).

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 — Composição do Júri:

Presidente — Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques, Directora de Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação.

Vogais efectivos — Rui Manuel Palmeiro Trindade, Especialista de Informática Grau 1, Nível 2, e Maria Gabriela Gomes Ribeiro Corvo, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Amarante Palminha, Directora de Unidade de Gestão e Planeamento Estratégico, e Luís Manuel Martins Raimundo, Técnico Superior.

05 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

203915121

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Aviso n.º 23374/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior

Referência A13 — Rede de Centros de Emprego da Delegação Regional do Algarve

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20656/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de que a respectiva lista unitária de ordenação final de candidatos, encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, IP, sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página electrónica do IEFP, IP (www.iefp.pt).

Ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.iefp.pt. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

08-11-2010. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203915665

Aviso n.º 23375/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior

Referência A18 — Centro de Formação Profissional de Faro da Delegação Regional do Algarve

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20661/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de que a

respectiva lista unitária de ordenação final de candidatos, encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, IP, sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página electrónica do IEFP, IP (www.iefp.pt).

Ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.iefp.pt. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

08-11-2010. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203915698

Deliberação (extracto) n.º 2059/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 11 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Branca Isabel Rodrigues Branco Ferreira, no cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Instalações, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nota Curricular

Branca Isabel Rodrigues Branco Ferreira, nascida em 5 de Janeiro de 1962.

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Em 2 de Fevereiro de 1984 foi admitida no IEFP, I. P., no Departamento Administrativo e Financeiro, onde desempenhou diversas funções, tendo nomeadamente participado no apuramento de contas e na elaboração de relatórios de pedido de saldo, dos cursos de formação profissional apoiados pelo Fundo Social Europeu.

Na sequência das habilitações adquiridas na área da Engenharia Civil, ingressou em 18 de Junho de 1990, na Direcção de Serviços de Instalações do mesmo Instituto, onde desempenhou funções técnicas nas áreas de Projecto e Obra.

No período compreendido entre 13 de Agosto de 1997 e 24 de Agosto de 1999, exerceu o cargo de Coordenadora do Núcleo de Obras da Direcção de Serviços de Instalações, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 25 de Agosto de 1999 e 3 de Julho de 2001, exerceu o cargo de Coordenadora de Projectos e Estudos, da Direcção de Serviços de Instalações, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 4 de Julho de 2001 e 30 de Abril de 2007, exerceu o cargo de Directora de Serviços, da Direcção de Serviços de Instalações, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 1 de Maio de 2007 e 28 de Dezembro de 2009, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Instalações, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Instalações, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Instalações, do IEFP, I. P.

2010-11-08. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203915754

Deliberação (extracto) n.º 2060/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 11 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de

23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Ana Cristina Pereira Alves de Sousa Faro, no cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Estudos e Avaliação, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nota Curricular

Ana Cristina Pereira Alves de Sousa e Faro, nascida em 3 de Junho de 1967.

Licenciada em Gestão, pela Universidade Lusíada.

Ingressou no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., em 27 de Junho de 1988, tendo exercido as funções de Secretária Receptcionista no período compreendido entre 27 de Junho de 1988 e 22 de Março de 1992, no Centro de Emprego da Amadora.

No período compreendido entre 23 de Março de 1992 e 8 de Setembro de 1996, exerceu funções de Técnica de Emprego, nos Centros de Emprego de Almada e Benfica.

No período compreendido entre 9 de Setembro de 1996 e 22 de Abril de 2004, exerceu funções de Técnica Superior, na Direcção de Serviços de Estudos, actual Gabinete de Estudos e Avaliação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 23 de Abril de 2004 e 10 de Julho de 2006, exerceu o cargo de Coordenadora do Núcleo do Mercado de Emprego, integrado na Direcção de Serviços de Estudos, do IEFP, I. P.

No período de 11 de Julho de 2006 e 28 de Dezembro de 2009 exerceu o cargo, em regime de substituição, de Directora de Serviços do Gabinete de Estudos e Avaliação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010 exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Estudos e Avaliação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Estudos e Avaliação, do IEFP, I. P.

2010-11-08. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203915762

Deliberação (extracto) n.º 2061/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 11 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Maria de Fátima Amaral Cerqueira, no cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Comunicação, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nota Curricular

Maria de Fátima Amaral Cerqueira, nascida em 6 de Janeiro de 1961.

Licenciada em Ciências Psicológicas, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

No período compreendido entre 1987 e 1992, exerceu funções como Técnica Superior, na Direcção de Serviços de Estudos, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 1992 e 2003, exerceu funções como Técnica Superior, na Direcção de Serviços de Certificação e no Departamento de Certificação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 2003 e Janeiro de 2004, exerceu o cargo de Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento da Formação, Departamento de Certificação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre Fevereiro de 2004 e Dezembro de 2009, exerceu o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Comunicação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Comunicação, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Comunicação, do IEFP, I. P.

2010-11-08. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203915795

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Aviso n.º 23376/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 19369/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de Setembro, com a declaração de rectificação n.º 2214/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro, Referências: 2010/GRH/1; 2010/GRH/2; 2010/GRH/3, de que a respectivas listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, e Av.ª António Serpa, n.º 32, em Lisboa, bem como disponível no sítio <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>.

Ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados”, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e que se encontra disponível em <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>. As alegações devem ser enviadas por correio registado, identificado em assunto com “Aviso n.º 19369/2010”, e respectiva referência, com aviso de recepção, para Departamento de Recursos Humanos, Av. António Serpa, n.º 32, 1069-201, Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro 2010 — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

203914888

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 23377/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria João Lima Mendonça Prada, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República.

08-11-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203915624

Aviso n.º 23378/2010

Procedimento concursal Referência A, com vista ao preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior com licenciatura em Direito, no Mapa de Pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência A para ocupação de 5 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do mapa de pessoal do Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeter-

minado, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010.

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Pedro Vasco de Andrade Silva Pacheco	11,62
Cláudia Patrícia Ferreira Gomes Fernandes Gouveia	11,12

Candidatos não aprovados:

Nome	Fundamentação
Aida Maria Almeida Rodrigues	(a)
Alexandra Maria Jesus Gilberto	(b)
Alexandra Lemos Ramos	(b)
Alexandra Maria Pardal Góis	(a)
Ália Ludovico de Brito Montenegro Alves Costa	(a)
Alice Maria dos Santos Dias	(a)
Ana Alexandra Conceição Lousada	(a)
Ana Alexandrina Caetano Carneiro Diogo Martins	(b)
Ana Carolina Moreira dos Santos Rolo	(a)
Ana Catarina Matias Lemos	(a)
Ana Cristina Conceição Martins Vinagre Moreira	(a)
Ana Cristina Meirinho Afonso	(a)
Ana Cristina Oliveira Costa	(a)
Ana Cristina Simões Correia	(a)
Ana Filipa Ribeiro Silva Machado	(a)
Ana Inês Coelho Simões	(a)
Ana Isa Sousa Ribeiro Moura	(a)
Ana Isabel Ferreira Quaresma	(a)
Ana Isabel Silvestre Fernandes	(a)
Ana Joaquina Gomes Avoila	(a)
Ana Laura Mendes Januário	(b)
Ana Luisa Borges Correia Joaquim	(b)
Ana Luisa Camões Dinis	(a)
Ana Luisa Pinto Caetano	(a)
Ana Mafalda Guedes Torre	(b)
Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda	(a)
Ana Paula Borges dos Santos	(a)
Ana Paula Silva Ramalho Almeida	(a)
Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto	(b)
Ana Rita Lopes Monteiro	(a)
Ana Rita Santos Correia	(a)
Ana Rute Ramalho Varela	(a)
Ana Sofia Azevedo Rodrigues	(a)
Ana Sofia Gil Agostinho	(b)
Ana Sofia Pereira Simões	(a)
Ana Sofia Ribeiro Rodrigues	(a)
Ana Sofia Santos Marreiros	(a)
Anabela Ferreira Teixeira Pires	(b)
Anabela Silva Cândido	(a)
André Santos Gameiro	(a)
Andreia Cristina Marques Morais	(b)
Andreia Sofia Pereira Jesus	(a)
Ângela Afonso Santos	(a)
Ângela Maria Correia Carvalho	(b)
Ângela Marisa Costa Linhares	(a)
Ângela Sofia Pires Guerreiro	(a)
Anna Karina de Jesus Borges Vieira	(a)
António Henriques Leão Pessoa Amorim	(a)
Aristides Silva Meireles	(a)
Armando Gomes Monteiro	(a)
Artemisa Albino Conceição Ferreirinha	(a)
Aua Mendes Dias	(a)
Bruno Diogo Mocho Cordeiro	(a)
Bruno Filipe Santos Pilar	(a)
Bruno José Gregório Romba	(a)
Bruno Miguel Aguiar Fernandes Tato	(a)
Bruno Miguel Correia Lopes	(a)
Bruno Miguel Ferreira Santos	(b)
Carina Isabel Coelho Rocha	(a)
Carina Isabel Ramos Vicente	(a)
Carina Maria Monteiro Severino	(a)
Carla Alexandra Silva	(a)
Carla Maria Cunha Vieira	(a)

Nome	Fundamentação	Nome	Fundamentação
Carla Maria Lopes Ribeiro	(a)	Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes	(a)
Carla Patrícia Ribeiro Azevedo	(a)	Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira	(b)
Carla Sofia Conceição Simões	(a)	Hugo Filipe Campelo Almeida Silva	(a)
Carlos Alberto Rebelo Gonçalves	(a)	Hugo Miguel Moreira Manso Rodrigues Carvalho	(a)
Carlos Alberto Ribeiro Machado	(a)	Idalina Justina Gaspar	(a)
Carlos Manuel Gomes Lopes	(a)	Inês Alexandra Coelho Valente	(b)
Carlos Miguel Santos Silva	(a)	Inês Catarina Batista Pedrinho	(b)
Catarina Fernandes Garcia Correia	(b)	Inês Correia Freira Batista	(a)
Catarina Jorge de Andrade	(a)	Inês do Bem Nunes da Rocha	(a)
Catarina Sofia Vasconcelos Lopes Marques	(b)	Inês Filipa dos Santos Nobre da Costa Mota	(a)
Cátia Alexandra Duarte Lobo	(a)	Inês Isabel Ribeiro Cunha	(a)
Cátia Alexandra Gomes de Sousa	(b)	Inês Moura Fernandes Silva Gonçalves	(a)
Cátia Alexandra Rodrigues Rego	(a)	Inês Tavares Fernandes	(a)
Cátia Sofia Faneça Morais	(a)	Isa Dora Monteiro Espírito Santo	(a)
Cecília Vilela Faria Pilheiro	(a)	Isabel Alexandra Sousa Santos Almeida Jesus	(b)
Célia Ferreira Ramos Anastácio	(a)	Isabel Costa Correia Gonçalves	(a)
Célia Marina Nóbrega Soares Reis	(a)	Isabel Maria Duarte Pereira Delgado	(a)
Cláudia Alexandra da Cruz Garcês Vaz	(a)	Isabel Maria Gouveia de Moura	(a)
Cláudia Alexandra Garcia Santos	(b)	Isabel Maria Simões Pereira Costa	(a)
Cláudia Cristina Sousa Silva Moreira	(a)	Isabel Milharó Lopes Navarro Couceiro Martins	(a)
Cláudia Lídia Gomes Andrade Rocha Nunes	(a)	Ivone Maria Ferreira Sousa	(b)
Cláudia Pinto Fernandes	(a)	Jaqueline Maria Correia Portela Vieira	(a)
Cláudia Simões Oliveira	(a)	Joana Catarina Pedrosa Lima Henriques	(a)
Cláudia Sofia Alexandre Sequeira	(a)	Joana Damásio Andrade	(a)
Cláudia Sofia Cláudio Domingos Pereira	(a)	Joana Francisca Gonçalves Santos Branco Martins	(a)
Cláudia Sofia Paris Vicente	(a)	Joana Gonçalves Ferreira Saramago	(a)
Cláudia Telma Sousa Ayalla Costa Roque	(a)	Joana Inês Silva Barreto	(b)
Cristiana Batista Rocha Gomes Dias	(a)	Joana Mafalda Pereira Gonçalves	(a)
Cristiane de Souza Menezes Lima Lúcio Esteves	(b)	Joana Neto Alves	(a)
Cristina Conceição Fernandes Baptista	(a)	Joana Raquel Santinho Afonso	(b)
Cristina de Jesus Augusto Sobral	(a)	Joana Renata Costa Freitas	(a)
Cristina Luísa Cabral Viegas	(a)	Joana Rita Cambé Duque	(a)
Cristina Maria Almeida Guerra Faustino	(a)	João Diogo Valente Manteigas	(a)
Cristina Maria Fernandes Serra	(a)	João Félix Geirinhas	(a)
Cristina Maria Salgueiro Ferraz Carneiro	(b)	João Miguel Pereira Galrito	(a)
Cristina Sandra Domingues Santos	(a)	João Miguel Pinheiro Almeida Costa	(a)
Dalila Isabel Jesus Carrilho	(a)	João Pedro Canelhas Duro	(a)
Daniel Alexandre Marques Rodrigues	(a)	Joaquim Macedo Gonçalves	(a)
Daniela Carreirinha Almeida Cavaleiro	(a)	Joel Filipe Marques Costa	(a)
Daniela Santos Brito	(b)	José António Domingos Santos	(a)
Diana Palma Ferreira Almeida	(a)	José António Pinhal Courinha	(a)
Diogo Cruz Branco Santos Nunes	(b)	José Carlos Serpa Bernardino	(a)
Dora Cristina Amador Sousa	(a)	José David Arantes Fonseca	(a)
Dora Suzana Leal Farinha	(a)	José Pedro Cracel Fernandes	(a)
Dória Alexandra Silva Olho Azul	(a)	José Tiago Palma Gouveia Almeida	(a)
Dulce Conceição Jorge Carreira	(a)	Judite Peres Mendes	(a)
Eduardo Carlos Gonçalves Pinto	(a)	Licínia Elisabete Pereira Gaspar	(a)
Eduardo Manuel Sousa Carvalho	(a)	Lídia Conceição Santos Bernardo	(a)
Eliana Jorge Cordeiro Varalonga	(a)	Lília Maria Gomes de Figueiredo	(a)
Elisabete Albertina Rodrigues Morais	(b)	Liliana Andrea Sarmento Almeida	(a)
Elisabete Maria Oliveira Camilo	(b)	Liliana Andreia Costa Marques Felícia	(a)
Elisete Maria Reis Ferreira Beirão Nunes	(a)	Linabela Sacramento Filhó Martins	(a)
Elsa Marlene Costa Castro	(b)	Lira Petronila Sousa Gonçalves Fernandes	(b)
Estela Márcia da Silva Martins	(a)	Luís Filipe Viegas Jesus	(b)
Fernanda Manuela Prim Silva Poças	(a)	Luís Miguel de Freitas Graça	(b)
Fernando António Vieira Sousa	(a)	Magalie Barbosa da Costa	(a)
Fernando Joaquim Gomes Santos	(b)	Magda Elisabete Aires Lopes Castilho	(a)
Fernando Manuel Pata Cardoso	(a)	Manuela Alexandra Gonçalves Guerra Cabral	(a)
Filipa Alexandra Patrão Bonifácio	(a)	Manuela Alexandrina Bulhosa da Silva	(a)
Filipa Meira Monteiro Bicas	(a)	Márcia Andreia Pinto Dinis	(a)
Filipa Morao Machado	(a)	Márcia Cristina Alexandre Magalhães	(a)
Filipa Sofia Jesus Cabrita Campos Lencastre António	(b)	Márcia de Moura Gil	(b)
Filipa Sofia Mateus Pinheiro	(a)	Márcia Rosa Vicente	(b)
Filipe José Rodrigues Mendes	(a)	Márcio Rui Gonçalves Pereira	(a)
Filipe Miguel Lemos Tavares	(a)	Marco André Antunes Jardim Azevedo	(a)
Francisco António Ferreira Reis Brardo	(a)	Marco António Fragoço Modesto	(a)
Francisco Miguel Pereira Cardina	(a)	Maria Adelaide Santos Bernardo	(a)
Godofredo Eduardo Camacho Monteiro	(b)	Maria Adriana Murteira Rodrigues Leiria	(a)
Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro Costa	(a)	Maria Arlete Pereira Silva	(a)
Gonçalo Nuno Barbosa Mendonça Vasconcelos	(a)	Maria Catarina Fernandes Lourenço Tavares Pinto Eliseu	(a)
Hélder Luís Sardinha Lourenço	(b)	Maria Elisa Gomes Fonseca	(a)
Helena Glória Barros Santos	(b)	Maria Elisabete Pereira Pinto	(a)
Helena Maria Dias Barata de Almeida	(a)	Maria Fátima Borges Gonçalves	(a)
Helena Sousa Pinto Alves Serafim	(b)	Maria Fátima Pereira Baptista Vieira	(a)
Hélène Marine Serra Fernandes	(a)	Maria Fátima Rodrigues Duarte Santos	(b)
Helga Franco Rodrigues Alves Morais	(a)	Maria Graça Carmo Rosado	(a)

Nome	Fundamentação	Nome	Fundamentação
Maria Graça Inácio Figueiras	(b)	Rufino Pinto Ferreira	(a)
Maria Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino	(a)	Rui Alexandre Henriques Abreu	(a)
Maria Inês Ferreira Delgado	(b)	Rui Miguel Violante Gonçalves	(a)
Maria Inês Santana Castro Oliveira	(b)	Rui Sérgio Fernandes Almendra Rodrigues	(a)
Maria Isabel Costa Santos	(b)	Rute Isabel Miranda	(a)
Maria Isabel Martins Moreira Monteiro Morais	(a)	Rute Isabel Ramalho Lopes	(a)
Maria João Cunha Rocha	(a)	Sandra Belém Martins Rocha	(a)
Maria João Lopes Catrola	(a)	Sandra Isabel Martins Luís Mateus Santinhos	(a)
Maria João Lopes Catrola	(a)	Sandra Maria Brás Franco	(a)
Maria João Maio Calado Nogueira	(a)	Sandra Maria Morgado Lourenço Galvão	(a)
Maria João Simões Guia	(a)	Sandra Maria Ribeiro de Andrade	(b)
Maria José Lima Garrido	(b)	Sandra Mendes Marques Lobato	(b)
Maria Luísa Costa Fragoso Paulino	(a)	Sandrine Pereira Ferreira	(a)
Maria Lurdes Fernandes Ferreira Valinhas	(a)	Sandro Miguel Matias Martins	(a)
Maria Lurdes Gouveia Magalhães	(b)	Sara João Neves Reis	(a)
Maria Margarida Gonçalves Benevides	(b)	Sérgio Filipe Silva Lopes	(a)
Maria Rosário Guedes Ferreira	(a)	Silvana Brigido Dinis	(b)
Maria Salomé Figueira de Filipitsch Dinis Bordalo	(b)	Sílvia Brites Ribeiro	(b)
Maria Sofia Lopes Caraças Centeno	(a)	Sílvia Carmo Batista Carrilho	(b)
Maria Susete Teixeira Rodrigues Martins Freitas	(a)	Sílvia Filipe Nogueira	(a)
Maria Teresa Núncio Carvalho Oliveira Pinheiro	(a)	Sílvia Primo Tomé	(a)
Mariana Alves da Rocha	(a)	Sofia Alexandra Caetano Videira Cabral	(a)
Mariana Coelho Azevedo Roque Costa	(a)	Sofia Carla Belchior Fonseca Alminhas Teixeira	(a)
Marianela Sintra Nascimento	(b)	Sónia Alexandra Martins Páscoa	(b)
Marilene Miranda Dias Andrade	(a)	Sónia Cláudia Teixeira Pinto	(a)
Marília Encarnação Barroso Assane	(a)	Sónia Freire Araújo	(a)
Marina Isabel Guedes Martinho Henriques	(a)	Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes	(a)
Marisa Orquidea Ribeiro Ouro	(a)	Susana Cristina Lemos Ribeiro Pinto Cardoso	(a)
Marta Andrea Santos Marques Silva	(b)	Susana Ferrão Vale	(a)
Marta Figueiredo Pires Valdez	(a)	Susana Raquel da Costa Couto	(a)
Marta Lúcia dos Reis Imaginário	(b)	Tânia Cristina Ferreira Pires	(b)
Marta Margarida Nunes Almeida Vicente	(a)	Tânia Deodete Ramalho Pereira	(a)
Marta Rodrigues Oliveira	(a)	Tânia Filipa Abreu Ferreira França Amaral	(a)
Marta Sofia Luzio Louro	(b)	Tânia Pinto Coelho Viegas Filipe Afonso	(a)
Mathilde Gonçalves Valério	(b)	Tânia Rodrigues Almeida	(b)
Mónica Sousa Campos	(a)	Tânia Santana Ribeiro Roseiro	(a)
Natacha Morais Abito Faria Cunha	(a)	Tânia Sofia Lamarosa Travassos Esperança	(b)
Natália Silva Gaspar	(a)	Tatiana Natacha Moreira Pontes	(a)
Neuza Cristina Mendes Lourenço	(a)	Telma Maria Cavadas Pereira	(b)
Nino Miguel Veiga Pinto Ribeiro	(a)	Telma Sofia de Matos Azevedo	(a)
Nuno Afonso Silva Rodrigues	(a)	Teresa Maria Feliciano Roque	(a)
Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves	(a)	Teresa Maria Ferreira Couto Silva Ribeiro	(a)
Nuno Miguel Costa Soares Mateus	(a)	Tiago Esteves Martins	(b)
Olga Marina da Costa Cid	(a)	Vanda Margarida Gaspar Santos	(a)
Patrícia Anjos Fernandes Ramos	(b)	Vanda Rute Lourenço Dionísio	(b)
Patrícia Cristina Baptista Calado	(a)	Vando Pinto Varela	(a)
Patrícia Maria Rosa Rodrigues	(a)	Vanessa Fernandes Guerreiro Antunes	(a)
Patrícia Vitória Rodrigues Branco Rocha	(a)	Vânia Filipa Marques Serapicos	(a)
Paula Cristina Martins Leitão	(b)	Vânia Sofia Semeano Castanheiro	(a)
Paula Maria Mateus Leal Agante Almeida Abrantes	(a)	Vera Maria Franco Correia	(a)
Paula Martins Vilaça	(a)	Vera Ritta Branco Sampaio	(a)
Paulo Alexandre Tavares Santos	(a)	Verónica Isa Bicho Silva	(b)
Paulo António Limas Direitinho	(a)		
Paulo Manuel Ribeiro Cardoso	(b)		
Paulo Ricardo Varela Sezefredo	(a)		
Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira	(a)		
Pedro Gabriel Bobela Gomes Almeida Rocha	(a)		
Pedro Henrique Nunes da Silva Sequeira Lopes	(b)		
Pedro Miguel Ferreira Rodrigues Correia	(b)		
Pedro Miguel Mendonça Gomes Leitão	(a)		
Pedro Nuno Garcia Fidalgo	(a)		
Pedro Nuno Neves Soares	(a)		
Raquel Gonçalves Amado	(b)		
Raquel Ribeiro Cardoso Vieira	(a)		
Ricardo Antunes Maio	(a)		
Ricardo Filipe Duque Pita	(b)		
Ricardo Filipe Palma Gaspar	(b)		
Ricardo Nuno Oliva Silva Guerra	(a)		
Rita Monteiro Campos	(a)		
Rita Sofia Marques Gomes	(a)		
Rita Vanessa Duarte Guerreiro	(a)		
Rodrigo Miguel Heitor Bravo	(b)		
Rogério Luís Bretes Ferreira dos Santos	(a)		
Rosa Isabel Costa Ribeiro	(a)		
Rosa Marta Pinto Alves	(a)		
Rosana Guerreiro Aires	(b)		

Fundamentos da não aprovação:

(a) Não compareceu à PEC

(b) Obteve nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

As provas dos concorrentes, bem como a respectiva grelha de correcção, estão disponíveis para consulta dos candidatos nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left>.

asp?05.18.06.04, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

9 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203915657

Aviso n.º 23379/2010

Procedimento concursal Referência H, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior com licenciatura em Direito, no Mapa de Pessoal do Centro Distrital de Évora — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência H para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Évora — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010.

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Susana Cristina L.R. Pinto Cardoso.	12,26

Candidatos não aprovados

Nome	Fundamentação
Ana Catarina Matias Lemos.	A
Anabela Ferreira Crespo.	A
André Santos Gameiro.	A
Bela Augusta Festas Hortinhas Lourenço.	B
Cláudia Alexandra da Cruz Garcês Vaz.	A
Dora Cristina Leonardo Valério.	B
Eduardo Manuel Sousa Carvalho.	A
Fernando Jorge Santos Falardo.	A
Helga Franco Rodrigues Alves Morais.	B
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva.	A
Joana Catarina Pedroso Lima Henriques.	A
João Bernardo Concruta Sanchez Bermejo.	B
José Manuel Seródio Nunes.	A
José Manuel Silva Matos.	B
Liliana Andrea Sarmento Almeida.	A
Linabela Sacramento Filhó Martins.	B
Mafalda Maria Sousa Pinheiro Mira Vaz Ramalho Franco.	B
Manuela Alexandrina Bulhosa da Silva.	A
Mara Lúcia Ramalho Gralha Constantino.	A
Maria Carmo Cerejo Gonçalves.	B
Maria Helena Silva Ramos.	A
Maria Isabel Costa Santos.	A
Maria João Lopes Catrola.	A
Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves.	A
Rita João Lameiras Antão Silva.	A
Rosa Marta Pinto Alves.	A
Rute Isabel Ramalho Lopes.	A
Rute Marina Carvalho Neves.	A
Sara Isabel Fialho Fonseca Penedo.	A

Fundamentos da não aprovação:

A) Não compareceu à PEC

B) Obteve nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, sobre a lista de ordenação final.

As provas dos concorrentes, bem como a respectiva grelha de correcção, estão disponíveis para consulta dos candidatos nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

9 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203915721

Aviso n.º 23380/2010

Procedimento concursal Referência N, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior com licenciatura em Direito, no Mapa de Pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência N para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010.

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Lúgia Raquel Cerejo Campos Parente Ribeiro.	15,28

Candidatos não aprovados:

Nome	Fundamentação
Alexandra Jesus Pila Pombo.	A
Ana Catarina Matias Lemos.	A
Ana Cláudia Jerónimo São João.	A
Ana Cristina Cordeiro Monteiro.	A
Ana Margarida Ramires Branco Santos Silva Maia Leão.	A
Ana Paula Borges dos Santos.	A
André Santos Gameiro.	A
Ángela Sofia Pires Guerreiro.	A
Carla Alexandra Silva.	A
Catarina Alexandra Lopes Santos Queiroz.	A
Célia Ferreira Ramos Anastácio.	B
Célia Marina Nóbrega Soares Reis.	A
Cláudia Alexandra da Cruz Garcês Vaz.	A
Cláudia Alexandra Garcia Santos.	A
Cláudia Cristina Lindo Santos Caracol.	B
Cláudia Simões Oliveira.	A
Cláudia Sofia Alexandre Sequeira.	A
Daniel Santos Pinto Carvalho.	B
Deyanira Teresa Vieira.	A
Eduardo Manuel Sousa Carvalho.	A
Filipa Pires Brás.	A
Filipe Miguel Lemos Tavares.	A
Gertrudes Cristina Silva Morgado.	A
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva.	A
Irina Martins Teixeira da Silva.	A

Nome	Fundamentação
Isabel Maria Duarte Pereira Delgado	A
Jaquelina Maria Correia Portela Vieira	A
Joana Catarina Pedroso Lima Henriques	A
Joana Rita Jesus Almeida Pinho Catalão	B
João Félix Geirinhas	A
João Henrique Faria Pinto Costa	B
João Manuel Alves Caiado	B
Joel Filipe Marques Costa	A
José António Domingos Santos	A
Lídia Conceição Santos Bernardo	A
Liliana Andreia Sarmento Almeida	A
Linabela Sacramento Filhó Martins	A
Magda Elisabete Aires Lopes Castilho	A
Magda Isabel da Silva Rodrigues Ramos	A
Manuela Alexandrina Bulhosa da Silva	A
Márcia Andreia Pinto Dinis	A
Marco André Antunes Jardim Azevedo	A
Marco António Fragoso Modesto	B
Maria Adelaide Santos Bernardo	A
Maria Arlete Pereira Silva	A
Maria Conceição Peralta Verissimo	B
Maria Dulce Merendão Pirocas Ferreira	A
Maria Fátima Pereira Baptista Vieira	A
Maria Graça Carmo Rosado	A
Maria Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino	A
Maria Isabel Costa Santos	A
Maria João Cunha Rocha	B
Maria Luísa Costa Fragoso Paulino	A
Maria Lurdes Fernandes Ferreira Valinhas	A
Maria Margarida Gonçalves Benevides	A
Maria Rosário Maravilhas Leitão	B
Marianela Sintra Nascimento	A
Marta Margarida Nunes Almeida Vicente	B
Neusa Maria Mendes Santos Marques Alves Salgueiro	B
Nídia Solange Vilhena Ventura Pereira	B
Nuno Afonso Silva Rodrigues	A
Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves	A
Nuno Miguel Costa Soares Mateus	A
Patrícia Alexandra Gaió Pinto	B
Paula Cristina Nunes Vilares	B
Paulo Alexandre Tavares Santos	A
Paulo António Limas Direitinho	A
Pedro Miguel Almeida Lameirinha	A
Pedro Miguel Mendonça Gomes Leitão	A
Rosa Marta Pinto Alves	A
Rute Carla Sobral Guilherme	A
Sandra Isabel Silva Rosa Cravosa	B
Sandra Maria Ribeiro de Andrade	A
Sérgio Carlos Fernandes Miranda	B
Sofia Emanuel Botelho Matos	B
Susana Isabel Ribeiro Machado	A
Susana Sofia Rafael Henrique	B
Tânia Rodrigues Almeida	A
Telma Alexandra Duarte Gaudêncio	B
Teresa Maria Ferreira Couto Silva Ribeiro	B
Valter Afonso Gonçalves Santos	A
Vanessa Fernandes Guerreiro Antunes	A
Vânia Cristina Conceição Coelho	A
Vasco Manuel Henriques Silveira Palma Baptista	A

Fundamentos da não aprovação:

- A) Não compareceu à PEC
 B) Obteve nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, sobre a lista de ordenação final.

As provas dos concorrentes, bem como a respectiva grelha de correção, estão disponíveis para consulta dos candidatos nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82, 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

9 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203915802

Aviso n.º 23381/2010

Procedimento concursal Referência L, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior com licenciatura em Direito, no Mapa de Pessoal do Centro Distrital de Leiria — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência L para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Leiria — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010.

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Natália Silva Gaspar	12,26
Ariana Vaz Martins	11,14

Candidatos não aprovados:

Nome	Fundamentação
Aida Isabel Reis Duarte	(a)
Alexandra Isabel Jesus Santos Ribeiro	(a)
Ana Alexandra Conceição Lousada	(a)
Ana Carolina Castro Freitas	(a)
Ana Catarina Matias Lemos	(a)
Ana Catarina Maurício Loureiro Simões	(b)
Ana Cristina Barbosa Sousa	(a)
Ana Cristina Pereira Nunes Vieira	(b)
Ana Isabel Alves Pires	(a)
Ana Isabel Andrade Silva	(a)
Ana Luísa Gameiro Crachat	(a)
Ana Maria Jesus Carvalho Pinéu	(b)
Ana Paula Borges dos Santos	(a)
Ana Raquel Santana Vala	(a)
Ana Rita Domingues Marques	(b)
Ana Sofia Azevedo Rodrigues	(a)
Ana Zita Lopes Baptista Oliveira	(a)
André Santos Gameiro	(a)
Andreia Marisa Gonçalves Vilas	(a)
Carla Maria Chau Parreira	(b)
Carla Sofia Macedo Lagoa	(a)
Carla Sofia Sabino Maria	(b)
Carlos Alberto Rebelo Gonçalves	(a)
Carlos Manuel Gomes Lopes	(a)
Catarina Jorge de Andrade	(a)
Cátia Alexandra Rodrigues Rego	(a)
Cátia Gisela Santos Gaioso	(a)
Cláudia Alexandra da Cruz Garcês Vaz	(a)

Nome	Fundamentação
Cláudia Fabiana Gaspar Brito Perfeito	(b)
Cláudia Sofia Senha Rebelo Mendes	(a)
Cristina Maria Gameiro Meliciano	(b)
Cristina Maria Oliveira Silva Nunes Duarte	(a)
Cristina Sandra Domingues Santos	(a)
David Ludgero Santos Alves	(b)
Dulce Lopes Neves	(b)
Eduardo Manuel Sousa Carvalho	(a)
Elisabete Cabral Nunes	(a)
Fernando Ferreira Santos Cardoso	(a)
Filipa Morao Machado	(a)
Florabela Abrantes Paiva Santos Fernandes Barata	(b)
Gil Manuel Simões Gameiro	(a)
Helena Santos Pereira	(a)
Helena Sousa Pinto Alves Serafim	(a)
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva	(a)
Hugo Manuel Moderno Silva Neves	(b)
Humberto Gomes Sintra	(a)
Ilídio José Ribeiro Santos	(a)
Irina Soraia Cavaco Rodrigues	(a)
Isa Oliveira Santos Costa	(b)
Isabel Maria Boaventura S. Borges Talefe Lopes	(a)
Jacinta Marta Casaca Costa	(b)
Joana Bicker Machado Monteiro	(a)
Joana Catarina Pedroso Lima Henriques	(a)
Joana Isabel Gonçalves Basto Costa Reis	(b)
Joana Rita Cambé Duque	(a)
João Manuel Lopes Jorge	(b)
João Paulo Abreu Correia Alves	(a)
Julieta Patrícia Gomes Silva Roxo Santos Cardoso	(a)
Liliana Andrea Sarmento Almeida	(a)
Luci Guiomar Carvalho Malta	(a)
Manuel Baptista Castro	(a)
Manuela Alexandrina Bulhosa da Silva	(a)
Maria Arlete Pereira Silva	(a)
Maria Clara Freitas Morna Alves Sousa	(a)
Maria Isabel Costa Santos	(a)
Maria Lurdes Fernandes Ferreira Valinhas	(a)
Marta Alexandra Pinho Fernandes	(a)
Marta Isabel Silva Pinto Aveiro Santos	(b)
Marta Sofia Neto Morais Pinto	(a)
Mónica Sofia Martins Guia	(a)
Neuza Cristina Mendes Lourenço	(a)
Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves	(a)
Olga Margarida Godinho Ferreira	(a)
Patrícia Alexandra Pinto da Conceição Roxo	(b)
Patrícia Bioucas Marques Bento	(b)
Patrícia Vitória Rodrigues Branco Rocha	(b)
Paula Cristina Martins Leitão	(a)
Pedro Fonseca Beja Madeira	(a)
Pedro Miguel Mendonça Gomes Leitão	(a)
Raul Testa Fortunato Faustino	(a)
Rita Bidarra Cardoso	(a)
Rita Susana Ferreira Franco Guerreiro	(a)
Rosa Marta Pinto Alves	(a)
Sandra Cristina Silva Fernandes Brito	(a)
Sandra Margarida Ferreira Carvalho	(a)
Sandra Maria Ribeiro de Andrade	(a)
Sandra Paula Conceição Almeida	(a)
Sara João Neves Reis	(a)
Silvia Sofia Alves Correia	(a)
Susana Ferrão Vale	(a)

Fundamentos da não aprovação:

(a) Não compareceu à PEC

(b) Obteve nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, sobre a lista de ordenação final.

As provas dos concorrentes, bem como a respectiva grelha de correcção, estão disponíveis para consulta dos candidatos nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D.

Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

9 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203915787

Aviso n.º 23382/2010

Procedimento concursal Referência Q, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior com licenciatura em Direito, no Mapa de Pessoal do CNP— Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência Q para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do mapa de pessoal do CNP — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010 — DRH/TS/130/G/2010.

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Cristiana Batista R. Gomes Dias	10,42

Candidatos não aprovados:

Nome	Fundamentação
Aida Maria Almeida Rodrigues	(a)
Ália Ludovico de Brito Montenegro Alves Costa	(a)
Ana Catarina Matias Lemos	(a)
Ana Cristina Cardoso Robalo	(a)
Ana Cristina Meirinho Afonso	(a)
Ana Cristina Simões Correia	(b)
Ana Filipa Ribeiro Silva Machado	(a)
Ana Isa Sousa Ribeiro Moura	(a)
Ana Mafalda Guedes Torre	(a)
Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda	(a)
Ana Paula Borges dos Santos	(b)
Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto	(a)
Ana Rute Ramalho Varela	(a)
Anabela Silva Cândido	(a)
André Santos Gameiro	(a)
Ángela Marisa Costa Linhares	(a)
Anna Karina de Jesus Borges Vieira	(b)
Aristides Silva Meireles	(a)
Bruno Diogo Mocho Cordeiro	(a)
Bruno José Gregório Romba	(a)
Carina Maria Monteiro Severino	(b)
Carla Alexandra Silva	(a)
Carla Patrícia Ribeiro Azevedo	(a)
Carla Sofia Conceição Simões	(a)
Carlos Manuel Gomes Lopes	(a)
Carlos Miguel Santos Silva	(a)
Célia Marina Nóbrega Soares Reis	(a)
Cláudia Alexandra da Cruz Garcês Vaz	(a)
Cláudia Alexandra Garcia Santos	(a)

Nome	Fundamentação
Cláudia Lídia Gomes Andrade Rocha Nunes	(a)
Cláudia Simões Oliveira	(b)
Cláudia Sofia Paris Vicente	(a)
Cláudia Telma Sousa Ayalla Costa Roque	(a)
Cristina Conceição Fernandes Baptista	(b)
Cristina Luísa Cabral Viegas	(a)
Cristina Maria Salgueiro Ferraz Carneiro	(a)
Diogo Cruz Branco Santos Nunes	(a)
Dora Cristina Amador Sousa	(a)
Dora Susana Leal Farinha	(a)
Eduardo Manuel Sousa Carvalho	(a)
Filipa Sofia Mateus Pinheiro	(b)
Helena Sousa Pinto Alves Serafim	(a)
Helga Franco Rodrigues Alves Moraes	(a)
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva	(a)
Isabel Maria Simões Pereira Costa	(b)
Jaquelina Maria Correia Portela Vieira	(a)
Joana Catarina Pedroso Lima Henriques	(a)
Joana Damásio Andrade	(a)
Joana Francisca Gonçalves Santos Branco Martins	(a)
Joana Renata Costa Freitas	(a)
João Félix Geirinhas	(a)
João Miguel Pinheiro Almeida Costa	(a)
Joaquim Macedo Gonçalves	(a)
José António Domingos Santos	(a)
Liliana Andrea Sarmento Almeida	(a)
Liliana Andreia Costa Marques Felícia	(a)
Linabela Sacramento Filhó Martins	(a)
Magalie Barbosa da Costa	(a)
Magda Elisabete Aires Lopes Castilho	(a)
Manuela Alexandrina Bulhosa da Silva	(a)
Márcia Andreia Pinto Dinis	(a)
Marco André Antunes Jardim Azevedo	(a)
Maria Arlete Pereira Silva	(a)
Maria Fátima Pereira Baptista Vieira	(b)
Maria Graça Carmo Rosado	(b)
Maria Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino	(a)
Maria Isabel Costa Santos	(a)
Maria Luísa Costa Fragoso Paulino	(a)
Maria Margarida Gonçalves Benevides	(a)
Maria Salomé Figueira de Filipitsch Dinis Bordalo	(a)
Maria Teresa Nuncio Carvalho Oliveira Pinheiro	(a)
Marianela Sintra Nascimento	(a)
Marta Figueiredo Pires Valdez	(a)
Marta Margarida Nunes Almeida Vicente	(a)
Marta Rodrigues Oliveira	(a)
Natália Silva Gaspar	(a)
Nuno Afonso Silva Rodrigues	(a)
Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves	(a)
Nuno Miguel Costa Soares Mateus	(a)
Paulo Alexandre Tavares Santos	(a)
Pedro Miguel Mendonça Gomes Leitão	(a)
Pedro Nuno Garcia Fidalgo	(a)
Pedro Vasco de Andrade Silva Pacheco	(a)
Rita Vanessa Duarte Guerreiro	(a)
Rosa Marta Pinto Alves	(a)
Rufino Pinto Ferreira	(a)
Sara João Neves Reis	(a)
Sérgio Filipe Silva Lopes	(a)
Sofia Alexandra Caetano Videira Cabral	(a)
Sónia Alexandra Martins Páscoa	(a)
Susana Cristina Lemos Ribeiro Pinto Cardoso	(a)
Tânia Rodrigues Almeida	(a)
Tatiana Natacha Moreira Pontes	(a)
Teresa Maria Ferreira Couto Silva Ribeiro	(a)
Vanessa Fernandes Guerreiro Antunes	(a)
Vânia Filipa Marques Serapicos	(a)
Vera Maria Franco Correia	(a)

Fundamentos da não aprovação:

a) Não compareceu à PEC

b) Obteve nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se

pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

As provas dos concorrentes, bem como a respectiva grelha de correcção, estão disponíveis para consulta dos candidatos nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

9 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203915819

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho n.º 17196/2010

A Agência Nacional para a Qualificação, I. P., abreviadamente designada por ANQ, I. P., foi criada pelo Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, enquanto instituto público integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, prosseguindo atribuições dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, sob superintendência e tutela conjuntas dos respectivos ministros.

Considerando que:

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, a organização interna da ANQ, I. P. é a prevista nos respectivos estatutos, aprovados pela Portaria n.º 959/2007, de 21 de Agosto, e alterados pela Portaria n.º 1125/2010, de 2 de Novembro;

A estrutura hierárquica da ANQ, I. P. integra, de entre as respectivas unidades orgânicas, o Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, dirigido por um coordenador de núcleo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 7.º dos estatutos da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;

Em 1 de Setembro de 2010 ocorreu a vacatura do lugar correspondente ao cargo de coordenador de núcleo da ANQ, I. P. do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, em virtude da cessação, por caducidade, da comissão de serviço constituída com a anterior titular do cargo;

A partir de 1 de Setembro de 2010 as funções de direcção do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional foram asseguradas pela anterior titular do cargo de coordenador de núcleo da referida unidade orgânica, cessando em 14 de Outubro de 2010, a pedido da última;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de coordenador de núcleo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, a Mestre Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues, pelo período de 1 de Setembro de 2010 a 14 de Outubro de 2010.

2 — A Mestre Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues preenche os requisitos legais de provimento correspondentes ao nível e grau do cargo para que é nomeada nos termos do número anterior e possui as competências, capacidades e experiência profissional adequadas para o mesmo, como evidencia a respectiva nota curricular anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

Lisboa, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Luís Capucha*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues
Data de nascimento: 30 de Novembro de 1974

Habilitações Académicas e Formação Complementar:

Licenciatura em Economia pelo ISEG/UTL (1996);
Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo ISEG/UTL (1997);
Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial pelo ISEG/UTL (2004);
Curso FORGEP (Programa de Formação em Gestão Pública) pelo Instituto Nacional de Administração (2010).

Experiência Profissional mais relevante:

Setembro 2007-2010: Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional da ANQ, I. P.;

2004-2007: Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

2003-2004: Elemento da equipa de coordenação dos estudos sectoriais prospectivos no Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR), no projecto “Competências e Qualificações”;

1999-2003: técnica superior da Unidade Orgânica “Evolução das qualificações e diagnóstico das necessidades de formação” no Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR);

1996-1999: técnica superior do Departamento de Formação Pedagógica do Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD).

Integra a carreira geral de Técnico Superior, encontrando-se afectada ao mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

203915916

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17197/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 13/09/2010:

Sónia Patrícia Almeida Santos Guerreiro, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central, autorizada a consolidação da mobilidade, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, da ARSLVT, I. P., *Dr Rui Portugal*.

203915308

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extracto) n.º 745/2010**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que ao sexto dia do mês de Outubro de 2010, em Lisboa, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, contribuinte fiscal n.º 217960707, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior, com a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203914977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

Aviso n.º 23383/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

28 de Outubro de 2010. — O Director, *Adérito Luís Vieira Ferreira*.

203915057

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 23384/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para a categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 17946/2010 — *Diário da República*, n.º 177, 2.ª série de 10 Setembro de 2010. A presente lista foi homologada pela Directora desta Escola, Lucinda Maria Mendes Ferreira em 20 de Outubro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Nome	Valores
Mónica Sofia Fonseca Oliveira	16,57
Madalena Marques Silva	16,57
Ilda Maria Pinto Marques Pinho	16,57
Patrícia Alexandra Silva Pereira	16,29
Rui Magno Silva Grave	16,29
Maria Conceição Jesus Reimão	16,29
Maria Guilhermina Silva Nunes Maceda	16,29
Paula Cristina Mendes Esperança Silva	16,29
Julieta Ferreira Cunha	16
Maria Cristina Fernandes Coelho Almeida	16
Maria Conceição Ferreira Luz	16
Luisana Santos Jesus	15,71
Maria Judite Santos Rodrigues	15,71
Cidália Maria Martins Mano Santos	15,71
Maria Júlia Sousa Coelho	15,71
Cláudia Sofia Silva Resende	15,43
Juliana Raquel Pinheiro Santos	14,57
Mary Carolina Peñalver Del Pino	14,57
Marco Paulo Oliveira Vilar	14,57
Maria Margarida Gomes Oliveira	14,57
Rosa Maria Gonçalves Brandão	14,57
Emília Maria Silva Resende Lemos	14,57
Susana Patrícia Lopes	14,29
Maria Rosa Santos Luz	14,29
Luísa Isabel Silva Marques	14,29
Maria Elvia Peña Oliveira	14,29
Eugénio Fonseca Ribeiro	14,29
Vânia Catarina Soares Laranjeira	13,43
Gisela Carina Vilar Carneiro	13,43
Sandra Cristina Gomes Resende	13,43
Salomé Carvalho Amorim	13,43
Maria Fátima Marques Lopes Melo	13,43
Maria Anjos Roçadas Camps Pereira	13,43
Joana Elisa Maia Borges	13,14
Maria Lurdes Farinha Silva	13,14

Nome	Valores
Maria Olívia Gonçalves Oliveira	13,14
Maria Augusta Pinto Dias	13,14
Maria Isabel Oliveira Santos	13,14
Carlos Duarte Bento Pinho	13,14
Maria Margarida Sousa Cardoso	13,14
Eleutéria Soares Pinho	13,14
Elisabete Maria Gouveia Brito	13,14
Serafina Silva Baptista	13,14
Susana Raquel Carvalho Costa	12,29
Cristina Susana Soares Oliveira	12
Maria Luz Oliveira Ferreira	12
Susana Margarida Ferreira Soares	6,86
Marta Sofia Soares Oliveira	6
André Filipe Silva Soares	5,43
Tânia Manuela Lopes Teixeira	5,43
Fabiana Daniela Matias Silva	5,43
Adriana Filipa Gomes Costa	5,14
Rosa Maria Ferreira Jesus	5,14
Maria Assunção Soares Pinto	5,14
Maria Filomena Resende Vieira Silva	5,14
António José Gama Pinto Silva	5,14
Rosa Maria Ferreira Oliveira	5,14

Santa Maria da Feira, 20 de Outubro de 2010. — A Directora, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

203917488

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 746/2010

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Gouveia com o número de pessoa colectiva n.º 506 510 476. representado por Álvaro dos Santos Amaro, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,19 Euros por aluno, num universo previsto de 192 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915502

Contrato n.º 747/2010

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mação com o número de pessoa colectiva n.º 506 814 343. representado por José Manuel Saldanha Rocha, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,54 Euros por aluno, num universo previsto de 234 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Manuel Saldanha Rocha*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915608

Contrato n.º 748/2010

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Lousã com o número de pessoa colectiva n.º 501 121 528. representado por Fernando dos Santos Carvalho, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,14 Euros por aluno, num universo previsto de 651 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Fernando dos Santos Carvalho*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915584

Contrato n.º 749/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representada por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Leiria, com o número de pessoa colectiva n.º 505 181 266, representado por Isabel Damasceno Campos Costa, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,49 Euros por aluno, num universo previsto de 4889, alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2008. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Isabel Damasceno Campos Costa*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915576

Contrato n.º 750/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Idanha-a-Nova com o número de pessoa colectiva n.º 501 121 030, representado por Álvaro José Cachuco Rocha, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,52 Euros por aluno, num universo previsto de 133 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Álvaro José Cachuco Rocha*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915543

Contrato n.º 751/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Ílhavo com o número de pessoa colectiva n.º 506 920 887, representado por José Agostinho Ribau Esteves, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,29 Euros por aluno, num universo previsto de 708 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Agostinho Ribau Esteves*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915551

Contrato n.º 752/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Góis com o número de pessoa colectiva n.º 506 613 399, representado por José Girão Vitorino, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,37 Euros por aluno, num universo previsto de 186 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Girão Vitorino*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915479

Contrato n.º 753/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Guarda com o número de pessoa colectiva n.º 501 131 140, representado por Joaquim Carlos Dias Valente, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira»

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,44 Euros por aluno, num universo previsto de 598 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915519

Contrato n.º 754/2010

Adenda — Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, directora regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mangualde, com o número de pessoa colectiva n.º 501262997, representado por António Soares Marques, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado a presente adenda ao contrato-programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo despacho n.º 12 037/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007:

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo de 2007-2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira»

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,32 por aluno, num universo previsto de 517 alunos abrangidos.»

29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *António Soares Marques*.

3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915616

Contrato n.º 755/2010

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Fundão com o número de pessoa colectiva n.º 506 215 695, representado por Manuel Joaquim Barata Frexes, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 3 de Julho de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira»

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,37 Euros por aluno, num universo previsto de 612 alunos abrangidos.»

Aos 29 de Novembro de 2007. — Pelo Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — Pelo Segundo Outorgante, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915235

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve**Aviso n.º 23385/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de classificação do procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico:

	Nome	Classificação
1	Sandra Patrícia Pereira Sousa Milhano	14,95
2	Alice Maria Rodrigues Barrocas	a)
3	Alexandra Filipa Antunes Dias	b)
3	Ana Raquel Rodrigues Belo	b)

a) Excluída por não ter cumprido o requisito do ponto 13.3 do Aviso de Abertura do Concurso

b) Excluída por não preencher os requisitos do ponto 4 do Aviso de Abertura do Concurso

A lista foi homologada por despacho da Directora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*, em 4 de Novembro de 2010, tendo sido afixadas na sede do Agrupamento e feita notificação pessoal aos interessados.

8 de Novembro de 2010. — A Directora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

203915219

Declaração de rectificação n.º 2328/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010, o aviso n.º 21923/2010, rectifica-se que deverá ser retirada à relação de funcionários que mudaram de posição remuneratória no ano 2010, *Helena Maria Franco Conceição S. Andrade*.

8 de Novembro de 2010. — A Directora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

203914855

Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 23386/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18390/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 182 de 17/09 de recrutamento para três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Operacional.

Ordem	Nome	Classificação Final
1.º	Ana Paula Pereira dos Santos	17,23
2.º	Maria da Luz de Almeida Ribeiro Freitas . . .	16,70
3.º	Pedro Alexandre Figueiredo Lopes	15,48

A referida lista foi homologada por Despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Eduardo Jorge Fernandes Ferreira, de 29 de Outubro de 2010.

Sátão, em 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira*, Prof. do QA de E. F., Mestre em Supervisão Pedagógica.

203916361

Aviso n.º 23387/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18389/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 182 de 17/09 de recrutamento para três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico.

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	João Pedro Silva Ferraz Micaela	17,58
2.º	Isabel Patricia Lopes da Costa	15,65
3.º	Ana Margarida Moreira Figueiredo	15,35

A referida lista foi homologada por Despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Eduardo Jorge Fernandes Ferreira, de 29 de Outubro de 2010.

Sátão, em 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira* (Prof. do QA de E. F.), Mestre em Supervisão Pedagógica.

203916248

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 23388/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores, da Escola Sede, a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2010.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

4-11-2010. — O Director, *Manuel Jorge dos Santos Pereira*.

203916256

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Castelo

Aviso n.º 23389/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se após homologação a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidatas

no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 18620/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Seriação	Nome	Classificação final
1.º	Maria João dos Santos Nunes Azevedo	17,71
2.º	Sandra Maria dos Santos Gaboleiro Lopes	17,43
3.º	Ana Paula Silva Esteves Reis	16,00
4.º	Maria Madalena Nunes Cardoso Rebelo	15,71
5.º	Cidália Maria da Silva Frade Anselmo	15,71
6.º	Silvia Cristina Braz de Oliveira Ribeiro	15,43
7.º	Inês Luz Cidade	14,86
8.º	Luísa Maria Pinhal Romano	14,57
9.º	Ana Teresa Maravilha de Campo Panão	14,57
10.º	Carla Glória Lobo João Vidal	14,57
11.º	Filipa Andreia Matias Paixão	14,57
12.º	Gracinda Maria Castro Marques Figueira	14,29
13.º	Maria Amália Carvalho Marquês Graça	14,29
14.º	Elisabete Maria Ventura dos Reis Monteiro	14,29
15.º	Carla Maria Marques da Conceição Gonçalves	14,29
16.º	Maria Madalena Farinha Fuzeta Coelho	14,29
17.º	Carla Isabel Dionísio Cartaxo	14,29
18.º	Paula Cristina Ferreira Fernandes	14,29
19.º	Maria Helena Pires Roque Dias	10,86
20.º	Licinia Maria Rodrigues Marquês da Mata	10,86

8 de Novembro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.

203915405

Aviso n.º 23390/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se após homologação a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnica, aberto pelo Aviso n.º 18025/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Seriação	Nome	Classificação Final
1.º	Rita Patricia Marques da Cruz e Silva Neto	17,70
2.º	Maria José Fonseca da Silva	15,80
3.º	Ana Patricia Macedo Rigor Caçoeiro	12,60

Sampaio, 8 de Novembro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.

203915357

Aviso n.º 23391/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se após homologação a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 18024/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Seriação	Nome	Classificação final
1.º	Ana Patricia Macedo Rigor Caçoeiro	17,40
2.º	Andreia Cunha da Silva	17,33

8 de Novembro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.

203915243



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 10961/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 2359/10.2TBABF

N/Referência: 38122654

Insolvente: Zebra Safaris — Actividades Turísticas, L.^{da}
Credor: TRANSFAR — Agência de Turismo, L.^{da} e outros(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Albufeira, 2.º Juízo de Albufeira, no dia 25-10-2010, às 20:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Zebra Safaris — Actividades Turísticas, L.^{da}, NIF — 503056839, Endereço: Av. Sá Carneiro, Loja Um., Areias de S. João, 8201-000 Albufeira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, 48-A, Lisboa, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Cristina Barateiro*. — O Oficial de Justiça, *João Cândido*.

303863169

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 10962/2010

Processo: 1258/10.2T2AVR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 9436572

Data: 08-11-2010

Insolvente: Jadeklan, S. A.

Credor: Saconvedras, L.^{da}, e outros

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Jadeklan, S. A., NIF 509185690, Endereço: R. Celestino Neto, 17, Bloco 2-Letras V e X, 3750 Águeda. Administrador da Insolvência: Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av.^a Dr. Lourenço Peixinho, 110-3.º, Salas 2 e 3, 3810-159 Aveiro. Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por: A massa insolvente ser insuficiente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas, por despacho proferido em 04-11-2010.

08-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

303914514

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 10963/2010

Processo n.º 1208/10.6 TBBNV

No Tribunal Judicial de Benavente, 2.º Juízo, no dia 27-10-2010, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paraglas-Sociedade de Acrílicos, L.^{da}, NIF — 500487200, Endereço: Est. Nac. 10, Km 108,2, Porto Alto, 2135-000 Samora Correia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Sónia Duarte Apkan, com domicílio na Av. Estados Unidos da América, 137-2.º esq., 1700-173 Lisboa a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. M. Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º esq, 1500-101 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-12-2010, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Benavente, 27 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Carrilho de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*.

303871074

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 10964/2010

Processo n.º 5949/10.0TBRRG — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Duarte Nuno Araújo Brandão.

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 13-10-2010, às 11:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Duarte Nuno Araújo Brandão, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF 220634807, Endereço: Rua Monsenhor Ferreira, N.º 48, 1.º Dtº, S. Vitor, 4710-407 Braga, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

303864043

Anúncio n.º 10965/2010**Processo n.º 5441/10.2TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: José Manuel Fonseca Fernandes
Insolvente: RUCARMA — Imp. Exp. Maq. Comp. Calçado, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 20-10-2010, às 09:52 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

RUCARMA — Imp. Exp. Maq. Comp. Calçado, L.^{da}, NIF 505314754, Endereço: Av. Trezeste, 03ec06, Mercado Abastecedor Região do Noroeste, Celeirós, 4705-011 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Júlio André Pereira Araújo, residente na Rua do Monte, 161, Vale (S. Cosme), Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-12-2010, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

303874793

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 10966/2010****Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação) — Processo: 6413/10.2TBBRG**

Insolvente: SIJOMAC — Carpintaria e Mobiliário, L.^{da}
Credor: BANIF GO — Instituição Financeira de Crédito, S. A. e outro(s).

N/Referência: 8443941

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 26-10-2010, às 09h15 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: SIJOMAC — Carpintaria e Mobiliário, L.^{da}, NIF — 506264130, Endereço: Quinta do Portelo, Pavilhão D, Parada de Tibães, 4700-765 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores/gerentes da devedora: José Rodrigues Fernandes da Silva, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, N.º 35, Parada de Tibães, 4700-539 Braga e Manuel Rodrigues Fernandes da Silva, NIF — 179021702, BI — 7003581, Endereço: Rua de Baixo, N.º 39, Parada de Tibães, 4700-765 Braga, a quem é fixado domicílio na morada da devedora.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*], do artigo 36.º, do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; e A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.
303862601

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 10967/2010

Processo n.º 1013/10.0TBFLG

Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Devedora/Insolvente: JFT-Construções, Unipessoal, L.ª

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência n.º 1013/10.0TBFLG, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que são:

Insolvente/Devedora: Jft Construções Unipessoal, L.ª, NIF — 505159856, Endereço: Lugar da Geira, Airães, 4650-073 Felgueiras.

Administrador da Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua do Amial, 918 — B 3.º, 4200-056 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência de património para satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do C.I.R.E.

Felgueiras, 12-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.
303790658

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 10968/2010

Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Processo n.º 1965/09.2TBGMR-H

Insolvente: Costa Gonçalves Motociclos Acessórios, L.ª
Administrador de Insolvência: Dr. António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., Braga, 4705-089 Braga.

A Dra. Maria Paula Miranda, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Costa Gonçalves Motociclos Acessó-

rios L.ª, NIF — 504213016, Endereço: Rua Oneca Mendes, N.º 1218, Creixomil, 4835-087 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Martins*.

303908731

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 10969/2010

Processo: 2526/10.9TBLRA

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 5658446

Data: 03-11-2010

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Vânia Alexandra Vieira de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 02-08-1978, NIF 218464363, Endereço: Rua de Santa Maria, N.º 125- 1.º Esq., Parceiros, 2400-441 Leiria

Administrador da insolvência: Wilson José Gabriel Mendes, Endereço: Avenida Vítor Gallo, Lote 134, 1.º Esq., Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: o administrador da insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Marisa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo*.

303909485

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 10970/2010

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência abaixo identificados em que são:

Processo: 5345/05.0TJLSB — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Referência: 10791530

Insolvente: Jorge Manuel Portal de Brito, estado civil: Casado, nascido em 20-05-1960, freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, NIF 128877308, BI 5335029, Endereço: Rua Sampaio Bruno, N.º 20 -3.º esq, Lisboa, 1350 Lisboa;

Insolvente: Laurinda Rosa Gonçalves Fujaco de Brito, estado civil: Casado, nascido em 19-09-1964, freguesia de Covide, Terras de

Bouro, NIF 179558196, BI 7118129, Endereço: Rua Sampaio Bruno, N.º 20 — 3.º esq, Lisboa, 1350-000 Lisboa

Administrador de Insolvência: Dr. Artur Bruno Vicente, Endereço: Avenida Praia da Vitória, n.º 57 -5.º Esq., 1000-246 Lisboa;

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Data: 29-10-2010. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Chaveiro*.

303879589

9.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 10971/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação) — Processo: 1825.10.4YXLSB

Devedor: Natália da Conceição Martins Ferreira
N/Referência: 10548028

O/A Mm.ª Juiz de Direito Dr(a). Simone Abrantes de Almeida Pereira, do(a) 9.º Juízo — 3.ª Secção — 9.º e 10.º Juízos Cíveis de Lisboa:

Faz saber que na Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 1825/10.4YXLSB, em que são:

Devedor: Natália da Conceição Martins Ferreira, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 20-08-1960, concelho de Freixo de Espada à Cinta, freguesia de Lagoaça [Freixo de Espada à Cinta], nacional de Portugal, NIF — 148386245, BI — 3829576, Endereço: Rua Zacarias de Aça, N.º 4 — 2.º Direito, Ajuda, Lisboa, 1300-587 Lisboa

Administrador da Insolvência: António Francisco Cocco Seixas Soares, NIF — 150861834, Endereço: Rua Gil Vicente, 28, 2855-000 Corroios

Credor: Cofidis e outro(s), foi adiada para o dia 29 de Novembro de 2010, pelas 14.00 Horas a realização da Assembleia de Apreciação do Relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE e que se encontrava designada para o dia 11-11-2010.

Lisboa, 04-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Simone Abrantes de Almeida Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Carla Salomé Mesquita*.

303899003

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 10972/2010

Processo n.º 1087/10.3TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: José Constantino da Costa & Filhos, L.ª
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 31-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

José Constantino da Costa & Filhos, L.ª, NIF — 502779969, Endereço: Rua Particular À Azinhaga dos Lameiros, N.º 18-C, Paço do Lumiar, 1600-545 Lisboa com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Constantino da Costa, Endereço: Rua Alves Redol, Letra J.C.C., Camarate — Loures,

Maria Fernanda Moreno dos Santos Constantino da Costa, Endereço: Rua Alves Redol, Letras J.C.C., Camarate — Loures,

João Manuel Moreno dos Santos Constantino da Costa, Endereço: Rua Torcato Jose Calvino, N.º 11 — 9 Dtº Rectaguarda, 2800 Almada a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cristina Alfaro, Endereço: Av D João II, 1.16.05 L, Edf Infante, 4.º Piso, G, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 11-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

29 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303889998

Anúncio n.º 10973/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 5/10.3TYLSB

N/Referência: 1725353

Requerente: COFERSAN — Materiais de Construção, L.ª

Insolvente: Novarea Obras Publicas Privadas L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 26-10-2010, 14:55, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Novarea Obras Publicas Privadas L.ª, NIF — 502519843, Endereço: Praceta João de Barros, Lote 3 — R/c Esq., Torre da Marinha, 2840 Seixal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Silva, Endereço: Est. Nac. 378 — Lote 38, Fernão Ferro, 2865 Fernão Ferro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Agostinho Pedro, Endereço: Av 1.º de Maio, 95-1.º Dto., Apartado 144 — Torre da Marinha, 2841-908 Seixal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 10-01-2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

2-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303887956

Anúncio n.º 10974/2010

Processo: 501/10.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1710815

Requerente: António Marcos Morais Bexiga
Insolvente: Promec — Serviços de Assistência L.ª

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 13-10-2010, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Promec — Serviços de Assistência, L.ª, NIF 502884266 e com sede em Rua Cidade Rio de Janeiro, n.º 47, R/C, Mealhada, 2670-492 Loures.

É administrador do devedor: Mário Rui Vinhas Sousa, com endereço em Rua do Pinhal Novo, n.º 52- I, Páteo da Granja, 2635-204 Rio de Mouro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Anatalício de Jesus Dias, com endereço em Rua Poeta Bocage, n.º 18, 3.º Fte, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 07 de Dezembro de 2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

04-11-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

303897205

Anúncio n.º 10975/2010

Processo: 653/10.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1713505

Requerente: Elpor — Comércio e Indústrias Eléctricas L.ª
Insolvente: Pereira & Rato, L.ª

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 14-10-2010, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Pereira & Rato, L.ª, NIF 502798483 e com sede em Fonte da Vaca, Pinhal Novo, Palmela.

São administrador do devedor: António Manuel dos Santos Pereira, com endereço em Rua Ferreira de Castro, Lote 12, Pinhal Novo, e Joaquim Alberto Guiomar Rocha Rato, com endereço em Bairro 12 de Abril, n.º 18, Pinhal Novo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Anatalício de Jesus Dias, com endereço em Rua Poeta Bocage, n.º 18, 3.º Fte, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 07 de Dezembro de 2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

04-11-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

303897221

Anúncio n.º 10976/2010**Processo: 1370/10.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 1727729

Insolvente: Chelprime — Transportes Rodoviários, L.^{da}A Dr.^a Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 27-10-2010, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Chelprime — Transportes Rodoviários, L.^{da}, NIF 506129964 e com sede em Av.^a Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 546, 1.º Esq., 2750-277 Cascais.

É administrador do devedor: Armando José da Silva Cardoso, com endereço em Av.^a Dr. Manuel Ricardo Espírito Santo Silva, Lote 157, 3.º Dtº, 2750-125 Cascais, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. António Anatalício de Jesus Dias, com endereço em Rua Poeta Bocage, n.º 18, 3.º Fte, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 11 de JANEIRO de 2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

04-11-2010. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

303898218

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ**Anúncio n.º 10977/2010****Processo: 722/09.0TBLSA — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C. R. L. Insolvente: Const. Santa Bárbara L.^{da}

Const. Santa Bárbara L.^{da}, NIF — 503306266, Endereço: Zona Industrial, Santo André, 3350-000 Vila Nova de Poiares

Dr.^a Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo 39.º n.º 7 alínea b) do CIRE.

Efeitos do encerramento: Não ficando a devedora privada dos poderes de administração e disposição do seu património e não se produzindo quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência (artigo 39.º n.º 7 alínea a) do CIRE).

22-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João António Filipe Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Martinho*.

303855952

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS**Anúncio n.º 10978/2010****Insolvência pessoa singular (Apresentação) — Processo: 2071/10.2TBMTS**

N/Referência:8551561

No Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 6.º Juízo Cível de Matosinhos, no dia 24-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Maria José Correia Sezardo Campos, estado civil: Casada, NIF — 177401648, Endereço: Estrada Nacional 107, 3707, 3.º Esq., 4450-500 Matosinhos Perafita

Alfredo Manuel de Oliveira Campos, estado civil: Casado, NIF — 150661541, Endereço: Estrada Nacional 107, 3707, 3.º Esq., 4450-500 Matosinhos Perafita com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Estrada Exterior Circunvalação 15950-9.º-Dto, 4450-099 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE) a proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.^a Maria Teresa Pinto Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Reis*.

303886943

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**Anúncio n.º 10979/2010****Processo: 818/10.6TBVNO Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 1740840**Insolvente: CIRUN — Construções, L.ª
Presidente Com. Credores: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

CIRUN — Construções, L.ª, NIF 505369010, Endereço: Estrada Principal de Fátima, N.º 1016, Murtal-Atougua, 2490-000 Ourém.

Administrador da Insolvência. Sr. Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º, Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 09-12-2010, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana da Silva Jorge*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

303912643

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Anúncio n.º 10980/2010****Prestação de contas administrador (CIRE)**

Processo: 1885/09.0TBPFR-D

Insolvente: Carroçarias Oliveira, L.ª
Credor: Instituto da Segurança Social, I. P. e outro(s).

O Dr(a). Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Carroçarias Oliveira, L.ª, NIF — 500165025, Endereço: Rua Chá de Vilar, 201, 4590-000 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

P-Ferreira 02-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Diana Paulino*.

303885266

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENACOVA**Anúncio n.º 10981/2010****Processo: 424/10.5TBPCV**

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 777036

Data: 03-11-2010

Requerente: José Carlos Pereira Correia

Insolvente: Construtora Ideal da Aguieira, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penacova, Secção Única de Penacova, no dia 02-11-2010, às 18,20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Construtora Ideal da Aguieira, L.ª, NIF 506845400, Endereço: Rua Paço Velho, N.º 20, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva, Penacova, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Cândido Torres Cordeiro, Endereço: Avenida Fernão de Magalhães, N.º 153, 5.º Andar- Sala 13 — Edifício Dallas, 3000-176 Coimbra

É administrador do devedor:

Pedro de Almeida Martinho, estado civil: Casado,, nacional de Portugal, NIF — 126563969, BI — 4476000, Endereço: Rua do Paço Velho, N.º 20, São Pedro de Alva, 3360-258 Penacova a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do art.º 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (art.º 42.º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art.º 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do art.º 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no art.º 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do art.º 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Gonçalves Costa*. — O Oficial de Justiça, *Lina Ferreira*.

303897935

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL**Anúncio n.º 10982/2010****Prestação de contas administrador (CIRE)**

Processo: 1957/09.1TBPNF-G

A Dr(a). Lúcia Queiroz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Maria do Rosário Santos Rodrigues, BI — 8908158, Endereço: Edifício Ponte Nova — Fração C — Rans, 4560-755 Rans — Penafiel e Helder José Ferreira Sousa, NIF — 232178917, Endereço: Lugar de Folhadela — Edifício Vila Só — Entrada B — 1.º Dt.º, Frente, 4560-755 Rans, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Penafiel, 03/11/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Lúcia Queiroz*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Magalhães*.

30389536

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTIMÃO**Anúncio n.º 10983/2010**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados Insolvência Pessoa Singular (Apresentação) n.º: 3801/10.8TBPTM Insolvente: Rui Manuel Tavares Ribeiro Cruz

Presidente Com. Credores: Millennium BCP e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Portimão, 2.º Juízo Cível, no dia 22-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Rui Manuel Tavares Ribeiro Cruz, NIF — 116475412, Endereço: Quinta de São Pedro, Lote 152, Mexilhoeira da Carregação, 8400-130 Estombar, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho, n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 —CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Bruno Jorge Galaz Coelho de Oliveira Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Delfina Paula Magalhães Teixeira*.

303861913

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 10984/2010

Processo: 1282/10.5TJPRT

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 9794201

Data: 28/10/2010

Insolvente: Célia Alexandra da Costa Miranda Vieira

Credor: Cofidis e outro(s)...

Despacho de Exoneração do Passivo Restante, Nomeação de Fiduciário e Encerramento do Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Célia Alexandra da Costa Miranda Vieira, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 09-03-1976, NIF — 211535680, BI — 11140128, Endereço: Rua da Corticeira, N.º 38 — Casa 2, Porto, 4000-184 Porto

Administrador da Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: o administrador supra indicado

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante, bem como despacho de encerramento do processo de insolvência.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do art.º 217.º do CIRE (n.º 1 art.º 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do art.º 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;

Os créditos tributários.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: art.º 233.º do CIRE.

28/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Alexandra da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ivone*.

303894379

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 10985/2010

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 5489/08.7TBVFR

Insolvente:

Oswaldo Silva & Herdeiros L.ª, NIF — 501308857, Endereço: Av. 5 de Outubro, N.º 69/71, 4520-000 Santa Maria da Feira

Administrador da Insolvência:

Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Catarina Furtado Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

303907313

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO SEIXAL**Anúncio n.º 10986/2010****Processo: 10387/09.4T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 7201050

Insolvente: Anabela Gonçalves Oliveira Silva Marto
Credor: Ge Consumer Finance I F I C- Instituição Financeira de Crédito S A e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Anabela Gonçalves Oliveira Silva Marto, estado civil: Divorciado, NIF — 192180860, Endereço: Rua Alves Redol, N.º 13 — 5.º B, Miratejo, 2855-228 Corroios

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subseqüentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afixa, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20-10-2010. — O Juiz de Direito, *José Maria de Almeida Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima da Silva Gomes Sousa*.

303831676

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Anúncio n.º 10987/2010****Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 332/10.0TJVNF**

Insolvente: Pedro Claus Rebelo Oliveira

Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s)...

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Pedro Claus Rebelo Oliveira, estado civil: Separação judicial de pessoas e bens., NIF — 169972925, Endereço: Edf. Jardins Lago, Bl. A, 13, 1.º, Antas (freixo) — Vila Nova Famalicão, 4760-325 Vila Nova Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;
Os créditos tributários.

12 de Julho de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa*.

303475243

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 10988/2010****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2010, às 21:34 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Usemy — *Software*, L.ª, NIF — 506942570, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 1116, Cedofeita, 4250-357 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Luís de Bessa Ribeiro, Com Domicílio Na, Rua Oliveira Monteiro, N.º 1116, 4250-357 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para adverte o devedor da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida de Londres — Urbanização dos Pombais, Praça Londrina, Bloco B — 3,1.º Andar, Sala 5, 4835-067 Guimarães — telef/fax: 253 433 569/253 433 570

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Não adivertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1401158

02-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

303887056



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 1161/2010

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 5 de Fevereiro de 2010 do plenário do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que confirmou o Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 20 de Fevereiro de 2009, ratificado, nos termos do disposto no artigo 135.º, n.º 2 do EOA, por Acórdão da 1.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, de 3 de Abril de 2009, foi aplicada ao Sr. Dr. Hélder Rui Rafael Martins Leitão, que usa o nome abreviado de Hélder Martins Leitão, Advogado inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 1216-P, a pena disciplinar de Expulsão, por violação do disposto nos artigos arts. 76.º, n.ºs 1 a 3, 79.º, al. a), 83.º, n.º 1 — als. g) e h), e 84.º, n.º 1, todos do E.O.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e, actualmente, nos arts. 83.º, n.ºs 1 e 2, 86.º, al. a), 92.º, n.ºs 1 e 2, e 96.º, n.ºs 1 e 2, todos do E.O.A. aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 26 de Maio de 2010, que foi o dia seguinte àquele em que o arguido se considera notificado do despacho de 18 de Maio de 2010 que não admitiu o recurso apresentado pelo arguido da decisão do Conselho Superior de 5 de Fevereiro de 2010, para o plenário daquele Conselho.

Porto, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Gonçalo Gama Lobo*.

203917399

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 23392/2010

Na sequência do cumprimento do n.º 2 do Artigo 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, homologada por despacho do Reitor da Universidade do Algarve datado de 27-09-2010, foi alterada a designação do Departamento de Ciências da Educação e Sociologia para Departamento de Ciências da Educação e da Formação (DCEF).

13/10/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203915024

Despacho (extracto) n.º 17198/2010

No âmbito das competências que me são conferidas pela alíneas g) e l) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2010 de 10 de Setembro, determino se mantenham em comissão de serviço, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que cessaram por reorganização das unidades orgânicas, com a publicação do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Algarve, publicado no DR, n.º 17, 2.ª série em 26 de Janeiro de 2010, as seguintes chefias:

Elsa Cristina Correia Martins, para a Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais;

João Carlos da Conceição Santana, para a Divisão de Manutenção, Qualidade e Segurança da Direcção de Serviços Técnicos;

Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, para a Divisão de Formação Avançada da Direcção de Serviços Académicos.

Universidade do Algarve, 14 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203915202

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17199/2010

Por despacho de 04 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes como Professor Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências da UBI, na sua reunião de 21 de Setembro de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pela Professor Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, e pelo Professor Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, Presidente do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, sobre o relatório apresentado pelo Professor Auxiliar Santiago David Armando Reyes Cortes, do Departamento de Física, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua contratação por tempo indeterminado como Professor Auxiliar.

Covilhã e UBI, em 4 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, *Prof.ª Doutora Ana Maria Carreira Lopes*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Covilhã e UBI em 8 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203915008

Despacho (extracto) n.º 17200/2010

Por despacho de 04 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor Jorge Manuel Maia Pereira, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspon-

dente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Jorge Manuel Maia Pereira como Professor Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências da UBI, na sua reunião de 21 de Setembro de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pela Professor Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, e pelo Professor Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Professor Auxiliar Jorge Manuel Maia Pereira, do Departamento de Física, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua contratação por tempo indeterminado como Professor Auxiliar.

Covilhã e UBI, em 4 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, *Prof.ª Doutora Ana Maria Carreira Lopes*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em 8 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203915162

Despacho (extracto) n.º 17201/2010

Por despacho de 19 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor Eugénio Óscar Luiz Batista Leite, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário

Relatório de avaliação do período experimental do Doutor Eugénio Óscar Luiz Batista Leite, Professor Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde, na sua reunião de 19 de Outubro e com base nos pareceres elaborados e subscritos pelos Professores Doutores José Manuel Lage Campelo Calheiros e José António Martínez Souto de Oliveira, Professores Catedráticos da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Eugénio Óscar Luiz Batista Leite, nos termos do artigo 25.º do ECDU deliberou, por unanimidade, propor a sua contratação por tempo indeterminado como Professor Auxiliar.

Covilhã e UBI, em 19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico da FCS, *Miguel Castelo-Branco Craveiro de Sousa*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em, 8 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203915284

Despacho (extracto) n.º 17202/2010

Por despacho de 4 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi à Doutora Gabriela Luísa Góis Côrte dos Santos, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Gabriela Luísa Góis Côrte dos Santos como Professora Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências da UBI, na sua reunião de 21 de Setembro de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pela Professora Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, e pelo Professor Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira

Interior, sobre o relatório apresentado pela Professora Auxiliar Gabriela Luísa Góis Côrte dos Santos, do Departamento de Química, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua contratação por tempo indeterminado como Professora Auxiliar.

Covilhã e UBI, em 4 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, *Prof.ª Doutora Ana Maria Carreira Lopes*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Covilhã e UBI em 8 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203915324

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17203/2010

Por despacho do Director da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 9 de Setembro de 2010, proferido por delegação de competências e nos termos do disposto do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto foram concedidas as licenças sabáticas aos seguintes docentes:

1 — 1.º Semestre do ano lectivo de 2010-2011:

Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2010;

2 — Ano lectivo de 2010-2011:

Doutora Helena Maria Cabral Marques, Professora Associada com Agregação, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2010;

9 de Novembro de 2010. — O Secretário-Coordenador, *Licenciado Alfredo Ferreira Moita*.

203916434

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17204/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008), exonerado, a seu pedido, o Doutor Jaime da Cunha Branco, no cargo de Pró-Reitor desta Universidade, a partir de 1 de Novembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Professor Doutor António Bensabat Rendas*.

203918516

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 17205/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 9/08/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2010, com Mónica Alexandra Azevedo Fonseca da Silva na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4590/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44 de 4 de Março de 2010, para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com

a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, 23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203916159

Despacho (extracto) n.º 17206/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 2/08/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009 e nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do art.º 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010, com Helena Cristina Paour Magalhães na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4590/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44 de 4 de Março de 2010, para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203916378

Despacho (extracto) n.º 17207/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 2/08/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009 e nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010, com Clara Drodzinski Ruah na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4590/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44 de 4 de Março de 2010, para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

9 de Novembro de 2010 — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203916289

Despacho (extracto) n.º 17208/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 16/08/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009 e nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2010, com Ana Carla Lourenço do Carmo Ribeiro da Cunha na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4590/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44 de 4 de Março de 2010, para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, 23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203916215

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extracto) n.º 23393/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de tra-

balho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f), para o exercício de funções na área funcional de serviço administrativo no Gabinete do Administrador — refª GA-01/10 (1)- aberto pelo Aviso n.º 15550/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 151, de 5 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 1825/2010, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 6 de Setembro.

A referida lista foi homologada por despacho do Sr. Reitor da Universidade do Minho em 4 de Novembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação (valores)
Domingos José Vilela da Silva	15,65
Marta Irene Moreira de Pinho	10,97
Amélia Manuela Vilaça Vieira Martins	(a) Excluída
Maria Lúcia Duarte Fernandes Ferreira	(b) Excluída
Sónia de Jesus Pereira da Cunha	(a) Excluída

(a) Excluído por não ter obtido classificação mínima na prova de conhecimentos.

(b) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

A lista unitária de ordenação final, encontra -se afixada na sede dos Serviços de Acção Social em Braga e disponível na página electrónica dos Serviços. Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

8 de Novembro de 2010. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

203916442

Aviso (extracto) n.º 23394/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área funcional de análise de processos de Bolsa do Departamento de Apoio Social — refª DS-01/10 (2) — aberto pelo Aviso n.º 15546/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 151, de 5 de Agosto.

A referida lista foi homologada por despacho do Sr. Administrador para a Acção Social em 8 de Novembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final (valores)
Susana Marques Paiva Miranda	(1.º) 15,72
Isabel Maria Ribeiro Baião	(2.º) 11,94
Alexandra Maria dos Santos Correia	(a)
José Pedro Cracel Fernandes	(b)
Márcia Regina da Silva Machado	(a)
Maria Fernanda Almeida Correia	(b)
Marlene Isabel da Silva Gomes	(a)
Sílvia Nazaré Fernandes Gonçalves	(b)
Susana Maria Jardim de Nóbrega	(c)
Tânia Cristina Aldeia Martins	(b)
Teresa Maria Leite Rios	(b)

(a) Excluído por não possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecido.

(b) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

(c) Excluído por ter desistido da prova de conhecimentos.

A lista unitária de ordenação final, encontra -se afixada na sede dos Serviços de Acção Social em Braga e disponível na página electrónica dos Serviços. Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

8 de Novembro de 2010. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

203916589

Aviso (extracto) n.º 23395/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área funcional de coordenação do Sector Fiscalização e Manutenção — ref.º GA-03/10 (1) — aberto pelo Aviso n.º 15547/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 5 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 1823/2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 173, de 6 de Setembro.

A referida lista foi homologada por despacho do Sr. Reitor da Universidade do Minho em 4 de Novembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação
Carlos Manuel Pereira Vieira	18,88 valores
Amélia Manuela Vilaça Vieira Martins	(a) Excluído
Maria Lúcia Duarte Fernandes	(a) Excluído
Sónia de Jesus Pereira da Cunha	(a) Excluído
Fernando José Gonçalves Cunha	(a) Excluído

(a) Excluído por ter faltado à prova de conhecimentos.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada na sede dos Serviços de Acção Social em Braga e disponível na página electrónica dos Serviços. Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

8 de Novembro de 2010. — O Administrador para a Acção Social,
Carlos Duarte Oliveira e Silva.

203916515

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Aviso n.º 23396/2010****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Carreira de Assistente Técnico**

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) de 18 de Março de 2010 e de 14 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ref.º IPCA/AT/01/2010.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

3 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos.

5 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de Assistente Técnico — secretariar os serviços da presidência e gerir a logística do gabinete, nomeadamente: organizar o arquivo geral; Tratar dos assuntos relativos aos contactos e audiências do Presidente; Promover a divulgação pelos Serviços e Unidades Orgânicas das normas internas e demais directrizes emanadas da Presidência e da Comissão Instaladora; Realizar todos os procedimentos administrativos necessários à preparação do expediente a submeter a despacho e sua posterior execução.

6 — Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, conforme despacho do Presidente do IPCA de 18 de Março de 2010, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

- Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenham 18 anos de idade completos;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos: titularidade do 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9 — Requisitos preferenciais: domínio da língua inglesa;

10 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, sob pena de exclusão, disponível na página electrónica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no endereço www.ipca.pt, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sito na Av. Dr. Sidónio Pais, n.º 222, 4750-333 Barcelos, das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e rubricado em todas as páginas;
- Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;
- Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação e cursos de especialização de onde conste a data de realização e duração;
- Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da REJP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2007, 2008 e 2009 e descrição das actividades/funções que actualmente executa (se for o caso);
- Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras (se não tiver RJEP previamente constituída);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 6 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento, o preenchimento incorrecto ou ilegível dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 14, determina a exclusão do candidato.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas, atendendo aos escassos recursos da instituição e à importância que assume o seu suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório — Prova de conhecimentos, complementado com um método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção.

a) Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será avaliada nos termos previsto no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e terá uma ponderação de 60% na classificação final.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção será avaliada nos termos previsto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e terá uma ponderação de 40% na classificação final.

15 — Prova de conhecimentos:

a) A prova de conhecimentos, consistirá em uma prova escrita, comportando duas partes, sendo a primeira de natureza teórica e a segunda de natureza prática, esta última em língua inglesa, com a duração total de 60 minutos, sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento;

b) Pode ser consultada legislação, não podendo esta estar anotada nem ter comentários.

16 — A prova versará sobre as seguintes temáticas:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Conhecimentos gerais sobre Lei de Bases do Sistema Educativo;
- c) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- f) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- g) Estrutura e funcionamento do IPCA;
- h) Conhecimentos de Inglês: Comunicação Escrita (correio electrónico; ofícios).
- i) Práticas de Secretariado: Organização do trabalho e Gestão do Tempo;
- j) Protocolo e Gestão de Eventos; Relações Públicas e Comunicação; Especificidades da Função -principais implicações;
- k) Preparação, secretariado de reuniões e elaboração de minutas;
- l) Execução de trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamento de dados, processamento de actas e informações

Bibliografia

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Lei n.º 48/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e a Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as respectivas alterações;

Despacho Normativo n.º 21/2010, de 22 de Julho (Estatutos do IPCA);

Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto;

Melro, Fernando, *Atendimento do Público*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, 1991;

Seekings, David, *Como Organizar Conferências e Reuniões*, Editorial Presença, Lisboa, 1993;

Barroca, Helena Ondina (1999). Protocolo social... Protocolo profissional...uma questão de civilidade. Lisboa: Plátano Edições;

Correa, Hélène Alvares (1993). As relações com a imprensa “Guias de sucesso”. Nem Martins: Publicações Europa — América;

Marchesi, Maria Rosa (1998). O livro do protocolo. Lisboa: Editorial Presença Marina Editores.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, de acordo com os métodos de selecção descritos no n.º 14, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = 60\% PC (30\% PP + 30\% PT) + 40\% EPS$$

sendo:

OF: ordenação final;

PC: prova de conhecimentos;

PP: parte prática

PT: parte teórica

EPS: entrevista profissional de selecção.

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, são eliminatórios pela ordem enunciada no artigo 53.º da LVCR quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. São excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — Atendendo ao carácter de urgência do procedimento concursal, haverá lugar à utilização faseada dos métodos de selecção, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

20 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Exclusão e notificação de candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

22 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Eva Maria Machado Miranda, Assistente da Escola Superior de Gestão

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Isabel Leonor Alves Xavier Fernandes, Técnica Superior

2.º Vogal — Soraia Marla Ferreira Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Pedro Flávio Rito Barbosa da Silva, Técnico Superior

2.º Vogal — Verónica Paula Lima Ribeiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e disponibilizada na sua página electrónica no endereço www.ipca.pt.

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Barcelos, 8 de Novembro de 2010 — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

203915827

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 17209/2010

Por Despacho n.º 99/P/IPG/10, de 03 de Novembro de 2010, do Presidente do IPG, proferido ao abrigo da deliberação do Conselho Geral deste Instituto de 22 de Outubro de 2010 e do artigo 54.º dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro — foi nomeada Directora da Escola Superior de Saúde, a Prof.ª Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges.

Guarda, 08 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

203914636

Despacho n.º 17210/2010

Em 2 de Novembro de 2010 foi proferido o despacho de delegação de competências na Directora da Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior (UDI), Prof.ª Doutora Teresa Maria Dias de Paiva, que se publica em anexo.

Guarda, 08 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), do n.º 8, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1.1 — Delego na Directora da Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior (UDI), Prof.ª Doutora Teresa Maria Dias de Paiva, as competências para:

a) Representar o Instituto Politécnico, após o respectivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em

que a UDI figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos;

b) Apresentar, em representação do Instituto, propostas contratuais a terceiros, no âmbito de prestações de serviços a serem realizadas pela UDI ou IPG;

c) Decidir sobre horários de trabalho do pessoal não docente afecto à UDI, de acordo com o regulamento do horário de trabalho em vigor no IPG;

d) Justificar ou injustificar faltas do pessoal docente e não docente, afecto à UDI;

e) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afecto à UDI.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora da UDI desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

203914993

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 17211/2010

Considerando o disposto nos artigos 21.º e 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, 92.º n.º 1 alínea *d*) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e 26.º n.º 1 alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio, delego a Presidência do Júri do Concurso de Provas Públicas para recrutamento de duas vagas para Professor — Coordenador, do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) — da Área do Direito, aberto pelo Edital (extracto) n.º 847/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto, alterado pelo Despacho (extracto) n.º 16199/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Outubro, no Presidente do ISCAL, Professor — Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria.

Lisboa, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

203917171

Instituto Superior de Engenharia

Declaração de rectificação n.º 2329/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16 639/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, a p. 54 359, relativo ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mestre José Alberto de Sousa Rodrigues, rectifica-se que onde se lê «Licenciado José Alberto de Sousa Rodrigues» deve ler-se Mestre José Alberto de Sousa Rodrigues» e onde se lê «com efeitos a partir de 13 de Julho de 2009». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

203916304

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 23397/2010

Nos termos dos artigos 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de 08/11/2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (contrato a termo certo por um ano), do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, previstos e não ocupados.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, conforme instruções da DGAEP.

2 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Tomar.

3 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal é, para todas as referências dos postos de trabalho, válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho destinam-se, à realização de tarefas previstas no n.º 2, do artigo 49.º da LVCR, de grau de complexidade 3, para o exercício de funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado, com diversos graus de complexidade, e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representação o IPT em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. As tarefas enquadrar-se-ão, especificamente, nas áreas de gestão e controlo orçamental e financeiro com recurso às ferramentas próprias destas áreas de gestão e a POCP e POCP Educação.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento dos(as) trabalhadores(as) a recrutar na posição remuneratório da carreira e categoria, será objecto de negociação entre estes(as) e o Instituto.

6 — Requisitos de admissão: são os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada por LVCR, ou seja:

6.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

6.2 — 18 anos de idade completos;

6.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento (alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

7 — Habilitações literárias exigidas: É exigida a habilitação de Licenciatura, com pelo menos 4 anos de duração, em Gestão de Empresas.

8 — Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 6.º, da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Por despacho do Senhor Presidente do IPT, de 08/11/2010, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, proceder-se-á, sem necessidade de mais formalidades, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online do IPT, no endereço <http://portal.ipt.pt/portal/portal/ConcursosRecrutamento> e nos Serviços de Expediente dos Serviços Centrais do IPT, sitos na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar, com o telefone n.º 249 328 100;

10.2 — Cada candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

10.2.1 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

10.2.2 — Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*), do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10.2.3 — Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

10.2.4 — *Curriculum Vitae*, detalhado e assinado;

10.2.5 — A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 11.º, da citada Portaria;

10.2.6 — Caso não comprove documentalmente os requisitos enumerados no n.º 6 deste aviso, declaração sob compromisso de honra declarando a sua situação relativamente a cada um deles.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, do procedimento, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria.

10.3 — Aos candidatos que exerçam funções no IPT, é dispensada a apresentação dos documentos que possam ser solicitados pelo júri ao respectivo serviço de recursos humanos.

10.4 — Aos candidatos referidos no número anterior, não é igualmente exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no seu currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.5 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra — Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente procedimento concursal e à referência do posto de trabalho (Procedimento Concursal n.º 07/IPT/2010 e referência a que se candidata). As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, nos Serviços de Expediente, dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra — Quinta do Contador, em Tomar, entre as 9h00 e as 17h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.7 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção e critérios: Considerando, por um lado, o facto de haver que garantir a celeridade do recrutamento objecto do procedimento a fim de prosseguir com as actividades inerentes aos postos de trabalho respectivos e, por outro lado, o facto de a realização do método de avaliação de competências, por não existir no seio da instituição profissional habilitado para a assegurar e, portanto, ter que ser contratada no exterior e pela demora na sua concretização, não ser compatível com essa celeridade, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da LVCR, serão adoptados unicamente o método de selecção obrigatório de avaliação curricular, complementados com o método de entrevista profissional de selecção, ou seja:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que,

CF = Classificação Final;

AC = Classificação obtida na Avaliação Curricular.

EPS = Classificação obtida na entrevista profissional de selecção;

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção e efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Concursos de Recrutamento”, em <http://portal.ipt.pt/>

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da referida Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale a desistência do concurso.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do IPT e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico das instalações do IPT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Anabela Farinha do Nascimento, Administradora do IPT;

Vogais efectivos:

Dr. José Júlio Mendes Martins Filipe, Administrador dos Serviços de Acção Social do IPT;

Dr.ª Adélia Leal, Secretária da Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Vogais suplentes:

Dr.ª Celeste Noronha, Secretária da Escola Superior de Gestão de Tomar;

Dr.ª Isabel Vieira Costa, técnica superior de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social do IPT.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

21 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8/11/2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

203922622

Aviso n.º 23398/2010

Nos termos dos artigos 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de 08/11/2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (contrato a termo certo por um ano), do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, previstos e não ocupados.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, conforme instruções da DGAEP.

2 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Tomar.

3 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal é, para todas as referências dos postos de trabalho, válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Caracterização dos postos de trabalho: O posto de trabalho destina-se, entre outras, à realização de tarefas de grau de complexidade 2, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do IPT, na actividade de Apoio Técnico-administrativo do IPT, nomeadamente e em especial na Área de Coordenação, Planeamento e Execução Administrativa dos Serviços Centrais do IPT, em tarefas de apoio técnico-administrativo nos domínios matérias de cursos de especialização tecnológica e gestão de projectos.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento dos(as) trabalhadores(as) a recrutar na posição remuneratório da carreira e categoria, será objecto de negociação entre estes(as) e o Instituto.

6 — Requisitos de admissão: são os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada por LVCR, ou seja:

6.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

6.2 — 18 anos de idade completos;

6.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos

no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento (alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

7 — Habilitações literárias exigidas: É exigida a posse do 12.º de escolaridade ou habilitação equivalente.

8 — Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 6.º, da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Por despacho do Senhor Presidente do IPT, de 02/11/2010, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, proceder-se-á, sem necessidade de mais formalidades, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online do IPT, no endereço <http://portal.ipt.pt/portal/portal/ConcursosRecrutamento> e nos Serviços de Expediente dos Serviços Centrais do IPT, sitos na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar, com o telefone n.º 249 328 100;

10.2 — Cada candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

10.2.1 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

10.2.2 — Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*), do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10.2.3 — Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

10.2.4 — *Curriculum Vitae*, detalhado e assinado;

10.2.5 — A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 11.º, da citada Portaria;

10.2.6 — Caso não comprove documentalmente os requisitos enumerados no n.º 6 deste aviso, declaração sob compromisso de honra declarando a sua situação relativamente a cada um deles.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, do procedimento, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria.

10.3 — Aos candidatos que exerçam funções no IPT, é dispensada a apresentação dos documentos que possam ser solicitados pelo júri ao respectivo serviço de recursos humanos.

10.4 — Aos candidatos referidos no número anterior, não é igualmente exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no seu currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.5 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra — Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente procedimento concursal e à referência do posto de trabalho (Procedimento Concursal n.º 08/IPT/2010 e referência a que se candidata). As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, nos Serviços de Expediente, dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra — Quinta do Contador, em Tomar, entre as 9h00 e as 17h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.7 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção e critérios: Considerando, por um lado, o facto de haver que garantir a celeridade do recrutamento objecto do procedimento a fim de prosseguir com as actividades inerentes aos postos de trabalho respectivos e, por outro lado, o facto de a realização do método de avaliação de competências, por não existir no seio da instituição profissional habilitado para a assegurar e, portanto, ter que ser contratada no exterior e pela demora na sua concretização, não ser compatível com essa celeridade, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da LVCR, serão adoptados unicamente o método de selecção obrigatório de avaliação curricular, complementados com o método de entrevista profissional de selecção, ou seja:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que,

CF = Classificação Final;

AC = Classificação obtida na Avaliação Curricular.

EPS = Classificação obtida na entrevista profissional de selecção;

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção e efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Concursos de Recrutamento”, em <http://portal.ipt.pt/>

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da referida Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale a desistência do concurso.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do IPT e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico das instalações do IPT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Anabela Farinha do Nascimento, Administradora do IPT;

Vogais efectivos:

Dr. José Júlio Mendes Martins Filipe, Administrador dos Serviços de Acção Social do IPT;

Dr.ª Adélia Leal, Secretária da Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Vogais suplentes:

Dr.ª Celeste Noronha, Secretária da Escola Superior de Gestão de Tomar;

Dr.ª Isabel Vieira Costa, técnica superior de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social do IPT.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

21 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

08/11/2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

203922671



PARTE G

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2062/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., datada de 28 de Outubro de 2010 e aprovada em 04 de Novembro de 2010, foi deliberado aceitar o pedido de licença sem vencimento de longa duração pelo Carlos Manuel Domingues Pinto Vaz, assistente operacional, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2010.

4 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.
203915462

Despacho n.º 17212/2010

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 27 de Outubro de 2010:

Maria Manuela Proença Silveira Amaral Gomes, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 07 de Outubro de 2010.

Sandra Cristina Severino Mesquita Ferreira Marques, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 01 de Novembro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — A Secretária-Geral, *Carla Paula Henriques*.
203915065

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2063/2010

Por deliberação de 24 de Setembro de 2010 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

José António Pires Gamboa Cabaço, assistente graduado de medicina geral e familiar, autorizada a redução de duas horas do seu horário semanal (de 42 horas para 40 horas), ao abrigo do n.º 10

do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho, com efeitos à data da deliberação.

Cristina Sandú Candeias, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho, com efeitos à data da deliberação.

António Jaime Correia Azedo, chefe de serviço hospitalar de cirurgia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com efeitos à data da deliberação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26-10-2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mestre António Henriques Martins Guerreiro*.

203916572

Deliberação (extracto) n.º 2064/2010

Por deliberação de 15 de Outubro de 2010 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Rui Manuel Bivar Abrantes, assistente graduado de medicina geral e familiar, autorizada a redução de três horas do seu horário semanal (de 42 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho, com efeitos à data da deliberação.

Olga Dione César Cabeças Guterres, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução de três horas do seu horário semanal (de 42 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho, com efeitos à data da deliberação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26-10-2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mestre António Henriques Martins Guerreiro*.

203916645



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 23399/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para carreira de assistente técnico e três postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal desta autarquia.

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal de Águeda, na reunião do dia 16 de Setembro de 2010, promover o recrutamento de um posto de trabalho para carreira de Assistente Técnico, e três postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, pelo que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento dos respectivos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Procedimento A — 1 posto de trabalho para exercer funções na área administrativa escolar;

Procedimento B — 3 postos de trabalho para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de Recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal de Águeda nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência da Câmara Municipal, titulada por contrato resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas.

5 — Local de trabalho: Nas respectivas instalações das Escolas do Concelho de Águeda.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Procedimento A — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, concretizados no desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente;

Procedimento B — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Posicionamento remuneratório: O Posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — O Candidato deverá ser detentor, à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitações literárias exigidas:

Procedimento A — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Procedimento B — Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, seja titulares de categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica da Câmara Municipal de Águeda ou junto dos serviços de Recursos Humanos desta Autarquia, e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente nos mesmos Serviços ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda, ou ainda, através

de correio electrónico geral@cm-agueda.pt, sc-gap@cm-agueda.pt, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do Procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- b) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de contribuinte, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico, caso exista);

11.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado/comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referentes à avaliação de desempenho relativa ao último ano;
- f) Certificado do registo criminal, de acordo com o n.º 2 da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

11.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Agueda ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

Nesses casos o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas e as que não estejam devidamente referenciadas não serão aceites.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de Selecção:

15.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o ano escolar (2010/2011), pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório da Prova de Conhecimentos, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro;

15.2 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Será efectuada de forma oral, revestindo-se de natureza teórico-prática e individual, com a duração máxima de 30 minutos. É adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas e os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores serão excluídos;

15.3 — O método de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que cumulativamente sejam titulares da categoria ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal é a Avaliação Curricular (com carácter eliminatório), excepto quando afastados por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

15.4 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a

20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 20\% + EP \times 30\% + AD \times 25\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

HA = Habilitação Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Habilitações académicas inferior ao grau exigido à candidatura — 0 valores; Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 14 valores. Acresce por cada habilitação superior à exigida 2 valores por cada nível habilitacional superior.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 0 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 5 Valores;

Acções de formação com duração > a 35 horas — 8 valores;

Se a formação com duração > a 35 horas for directamente relacionada com a área funcional a recrutar — 10 + 1 valores/cada acção;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência profissional — 0 Valores;

Até um ano — 8 Valores;

Superior a um ano até 3 anos — 10 valores;

De 4 a 6 anos — 12 valores;

De 7 a 9 anos — 14 valores;

De 10 a 13 anos — 18 valores;

Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra;

AD = Avaliação de Desempenho — Em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 0 valores;

Desempenho de Necessita de Desenvolvimento — 5 valores;

Desempenho de Bom — 10 valores;

Desempenho de Muito Bom — 15 valores;

Desempenho de Excelente — 20 Valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 0 valores;

Desempenho Adequado — 10 valores;

Desempenho Relevante — 15 valores;

Desempenho de Excelente — 20 Valores;

15.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos da valoração final.

16 — Composição dos Júris: Nos termos do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é constituído um júri de concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes.

O júri do presente procedimento concursal é composto por:

Procedimento A:

Presidente — Dr.ª Sara Silva — técnica superior da Divisão de Acção Social, Educação e Juventude/Serviços de Educação.

Vogais efectivos — Dr.ª Rita Simões, técnica superior da Divisão de Acção Social, Educação e Juventude/Serviços de Educação, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Dr.ª Sílvia Martins, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Dr.ª Sandra Gonçalves Cardoso, técnica superior do Serviço de Educação e Ana Rita Pereira, técnica superior de Recursos Humanos.

Procedimento B:

Presidente — Dr.ª Sara Silva — técnica superior da Divisão de Acção Social, Educação e Juventude/Serviços de Educação.

Vogais efectivos — Dr.ª Rita Simões, técnica superior da Divisão de Acção Social, Educação e Juventude/Serviços de Educação, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Olga Freitas, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Teresa Meireles, Assistente Técnica do Serviço de Educação e a Maria Etelvina Pinto, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

19 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com quantitativas obtidas em cada método de selecção.

19.1 — Critério de desempate:

19.1.1 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

19.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal;

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de Janeiro;

19.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como será ainda publicado na página electrónica da Câmara Municipal.

Águeda e Paços do Município, 08 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Enf. Jorge Almeida*.

303910967

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extracto) n.º 23400/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 04 de Novembro de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior

(Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho) — concurso B, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, assim constituída:

Patrícia Melo da Mota Marques 16,20 valores
Sandra Isabel da Silva Fontes 12,19 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Albergaria-a-Velha, 04 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

303905207

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 23401/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram celebrados contratos com os seguintes trabalhadores:

Vasco José Flamino Morais, Assistente Técnico, posição 1 nível 5, com início em 28-10-2010;

Paulo Jorge Mendes Consciência, Assistente Operacional, posição 3 nível 3, com início em 02-11-2010.

Paços do Município de Alcácer do Sal, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

303899993

Aviso n.º 23402/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal, para preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram celebrados contratos com os seguintes trabalhadores:

Nuno Miguel da Silva Pala, Técnico Superior, posição 3 nível 19 nível, com início em 25-10-2010;

Ricardo Miguel do Rosário Semião, Técnico Superior, posição 3 nível 19 nível, com início em 25-10-2010;

Paços do Município de Alcácer do Sal, 5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

303905937

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 23403/2010

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de Quatro Assistentes Operacionais.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37 de 23 de Fevereiro de 2010, homologada por despacho da Presidente da Câmara, datado de 08/11/2010.

Nome	Valores
1.º Rui Jorge Carvalho Herdeiro	15,50
2.º João António Cunha Mesquita e Mesquita	14,50

Nome	Valores
3.º Cátia Marina Branco Escaleira	13
4.º Duarte Nuno Jacinto de Meneses Falcão	11,80
5.º Isabel Maria Videira Inês Cordeiro	11,60
6.º Paulo Jorge Nabiça Simões	11,60

Candidatos Excluídos:

António José de Sousa Azevedo — a); Carlos Manuel Lobo Urbano — a); Carlos José Damasceno — a); Eduardo Joaquim Alves — a); José Luís Fernandes Cunha — a); António Joaquim Dias Félix — b); Amândio do Nascimento Martins Esteves — b); António José Matias Franco — b); Isabel Maria Videira Inês Cordeiro — b); José Alberto Gomes Cordeiro — b); Maria do Céu Rego Alendouro — b); Ilda Manuela Camarinho Amaro Castro — b).

a) Não compareceu à Prova de Conhecimentos;
b) Não cumpriu o estipulado no ponto 20 do aviso de abertura do concurso n.º 37 de 23 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 08 de Novembro de 2010. —
A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303911274

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso n.º 23404/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal do Amares de 11 de Fevereiro 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum — com o código PCC08EGO10 — para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de um posto de trabalho (m/f) do Mapa de Pessoal do Município de Amares na carreira/categoria de: 1 Encarregado Geral Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não foi feita consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e ocupação do posto de trabalho referido e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: área geográfica do Município de Amares.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Funções de complexidade de grau 1, designadamente: Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional; Exerce funções de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão; Assegurar a orientação das equipas de trabalho com vista à concretização de objectivos comuns; Garantir a optimização de recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade; Informar e ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos pelos serviços que lhe estão adstritos; Assegurar a inovação e melhoria contínua da qualidade dos serviços da sua supervisão e veicular superiormente as sugestões de boas práticas; Cooperar com as unidades orgânicas de natureza operacional na realização das suas actividades; Pronunciar-se no âmbito de processos de reclamações relacionadas os serviços da sua dependência; Garantir a integração das normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e ou ambientais.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09 e, supletivamente, para efeitos de suprimento da falta de Avaliação de Desempenho sobre os últimos três anos, pelos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar 19-A/2004, de 14 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

7 — Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após

o termo do procedimento concursal de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02

8 — Requisitos de Admissão

8.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

8.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, o recrutamento será efectuado somente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme despacho de 27-10-2010 do senhor Presidente da Câmara Municipal.

9 — Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos art. os 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de bases do sistema de ensino), sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização de candidaturas: através do preenchimento obrigatório do formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-amares.pt ou na Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, Largo do Município, 4720-058 Amares, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

10.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

11 — O requerimento dos candidatos em Situação de Mobilidade Especial (SME) que exerceram por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às solicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de: cursos, acções de formação, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações, dos cursos e acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, em que conste a modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das actividades/ funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador, a posição remuneratória correspondente à remuneração que aufer e as menções de desempenho/avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

11.1 — Os Candidatos que não detenham Avaliação de Desempenho, por não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação do desempenho, devem requer junto do Júri, por escrito, o suprimento de avaliação, destacando claramente no Currículo Profissional os elementos curriculares respeitantes aos três últimos anos civis de exercício e em separado.

12 — Motivos de exclusão: são, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo, o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso e a não apresentação completa dos documentos exigidos, sem prejuízo dos demais motivos legalmente ou regularmente previstos.

12.1 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal do Amares ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea a), b) e c) do ponto anterior desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção: Tendo excepcional urgência do recrutamento, tendo como requisito de verificação de celeridade a insustentável carência de meios humanos, indispensáveis à regular realização das tarefas urgentes e inadiáveis, sustentada também pela prossecução de uma política de redução de níveis hierárquicos e descentralização de centros de responsabilidade, bem como as disposições previstas no Orçamento de Estado para 2011, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um único método de selecção e que é:

Avaliação Curricular (AC), método obrigatório.

13.1 — O método de selecção tem carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

13.2 — Parâmetros de Avaliação: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam da acta da primeira reunião do Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.3 — Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (15HA + 10FP + 70EP + 5AD)/100$$

14 — A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 100 %, de acordo com as disposições legais na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A ordenação final dos candidatos (OFC), que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas do método de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OFC = 100AC/100$$

sendo:

OFC = Ordenação Final dos Candidatos;

AC = Avaliação Curricular;

15 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista dos resultados obtidos no método de selecção será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no Largo do Município, 4720-058 Amares e divulgada no site www.cm-amares.pt.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no Largo do Município, Amares e divulgada no site www.cm-amares.pt.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Filipe Norberto Sequeira do Vale Vilela — Chefe de Divisão de Vias e Projectos Municipais, do Município de Amares.

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Isabel Magalhães Pereira — Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do Município de Amares, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Paula Esmeralda Carvalho Luna, Chefe de Divisão Água, Saneamento e Higiene Pública, do Município de Amares.

Vogais suplentes: Cidália Maria Alves de Abreu, técnica superior (área da Psicologia) e Andreia Sofia Batista Soares (área Serviço Social), do Município de Amares.

19 — Quota de emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Amares e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Novembro de 2010. — José Lopes Gonçalves Barbosa, Presidente da Câmara Municipal.

303903036

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 23405/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que foi formalmente assinalado a conclusão com sucesso do período experimental de Eugénia Maria Peixoto Branco, carreira e categoria de Assistente Técnico, realizado no âmbito do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente técnico (assistente de administração escolar), por meu despacho de 27 de Maio de 2010.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 28 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Francisco Rodrigues Araújo).

303908756

Aviso (extracto) n.º 23406/2010

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea a) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 9 postos, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro 2009, e utilizada a reserva interna de recrutamento, e por meu despacho de 20 de Outubro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início em 02 de Novembro 2010, com os seguintes trabalhadores:

Elisa Maria de Barros Gonçalves de Brito e Márcia Alexandra Palhares Vieira, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o vencimento mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória do 5.º nível da tabela única (683,13 €).

Paços do Concelho de Arcos de Valdevez, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Francisco Rodrigues de Araújo).

303908067

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extracto) n.º 23407/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, em 28 de Setembro de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para contratação por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício da actividade de técnico profissional de biblioteca e documentação, no Departamento de Intervenção Sócio-Cultural.

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do Município e a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a FAQ publicada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Âmbito de Recrutamento: Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento do presente procedimento destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Descrição das funções: Funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à carreira/categoria de assistente técnico, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de técnico profissional de biblioteca e documentação.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Azambuja.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

6.2 — Habilitações literárias: Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Atento o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento do formulário-tipo (de utilização obrigatória) disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página electrónica da mesma, endereço www.cm-azambuja.pt e entregues pessoalmente na referida Secção, no período de expediente entre as 9 H e as 12.30 H e entre as 14 H e as 16.30 H, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município n.º 19, 2050-315 Azambuja, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

8.3 — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente assinado e datado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim com a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional; Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respectivas datas, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

Declaração, devidamente comprovada pelos respectivos serviços, das três últimas avaliações de desempenho.

Os candidatos trabalhadores do Município de Azambuja ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de selecção.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Janeiro.

10 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Reserva de Recrutamento.

11 — Métodos de selecção: considerados o princípio constitucional da prossecução do interesse público, e os princípios subjacentes da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, por ter vagado, por motivo de denúncia de contratos, e o Município ter que assegurar o permanente serviço de apoio técnico às bibliotecas, serão utilizados apenas os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular — método obrigatório — com uma ponderação para efeitos de valoração final de 70%, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho;

Entrevista profissional de selecção — método complementar — com uma ponderação para efeitos de valoração final de 30%, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e terá a duração entre quinze a trinta minutos.

11.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11.2 — Deste modo, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

- OF = Ordenação Final
- AC = Avaliação curricular
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação curricular ou Entrevista Profissional de Selecção) consideram-se excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção para o qual for convocado determina a sua exclusão.

11.4 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção.

11.5 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Admissão dos candidatos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da

Câmara Municipal de Azambuja e disponibilizada na sua página electrónica.

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Azambuja e ainda disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Judite Braz da Costa Álvares — Directora do Departamento de Intervenção Sócio—Cultural.

Vogais efectivos: Paulo Alexandre Miranda Louro — Chefe de Divisão; Joanna Louisa Pereira Whitfield — Técnico Superior.

Substituto do Presidente do Júri: O primeiro vogal efectivo.

Vogais suplentes: Zita Maria Galão Veríssimo — Técnico Superior; Cristina Maria Alves Contino Novo — Assistente Técnico.

16 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria em apreço é objecto de negociação com a entidade empregadora (Município de Azambuja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Quota de Emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (D. R.), na página electrónica desta Autarquia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Azambuja, 29 de Outubro de 2010. — O Vice-presidente da Câmara, *Luis Manuel Abreu de Sousa*.

303888977

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Declaração de rectificação n.º 2330/2010

Por ter sido redigido com inexactidão o aviso n.º 22 142/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de técnico superior, rectifica-se que onde se lê «indeterminado» deve ler-se «determinado».

2 de Novembro de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Domingos Ribeiro Pereira*.

303888011

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 23408/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de Assistente Operacional ref.º 04/10, conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, aberto através do aviso publicado no *Diário da República* n.º 54 2.ª série de 18/03/2010, a qual foi por mim homologada em 29 de Outubro.

Candidatos aprovados:

1.º Manuel Francisco Touregão Ferreira — 16,7 Valores

2.º João Cabral de Carvalho e Santos — 15,8 Valores

3.º Aníbal da Silva Tavares — 15,3 Valores

4.º José Manuel Teixeira Abreu — 15,1 Valores

5.º Armando João Maurício Gonçalves — 14,8 Valores

6.º Pedro Miguel Leandro Campante — 13,4 Valores

7.º António Pereira Lopes — 13,2 Valores

8.º Miguel dos Santos Sousa — 12,3 Valores

9.º Manuel Luis Pires da Silva — 10,6 Valores

2 de Novembro de 2010. — O Vereador no Uso da Competência Delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303895975

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 23409/2010

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado Termo resolutivo certo, até 48 Assistentes Operacionais

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro conjugado com o artigo n.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada em 28 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo (até 1 ano), de até 48 Assistentes Operacionais para o exercício de funções no Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal, de que este Município é concessionário.

2 — O número de vagas e as categorias são as seguintes:

Assistente Operacional (Fisioterapia) — até 20 vagas;

Assistente Operacional (Balneoterapia) — até 18 vagas;

Assistente Operacional (Hidrobalneoterapia) — até 10 vagas.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

4 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os requisitos específicos de admissão, definidos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da alínea f), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são as seguintes:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídos por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situações de mobilidade especial.

São ainda critérios de preferência:

a) Para a categoria de Assistente Operacional (Fisioterapia) a posse de formação específica na área de Fisioterapia.

b) Para a categoria de Assistente Operacional (Balneoterapia), a posse de formação na área da Balneoterapia.

d) Para a categoria de Assistente Operacional (Hidrobalneoterapia) a posse de formação específica na área da Hidrobalneoterapia.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória;

7 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Daire, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação

completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, NIF, morada, código postal, localidade, concelho de residência, telefone/telemóvel).

9 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, do número fiscal de contribuinte e fotocópia do respectivo currículo.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1 — A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Literária; Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.3 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, constam de acta do júri que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. Bruno António Ribeiro Coelho, Técnico Superior.
Vogais efectivos — Alexandre Paulo Simões Pereira, Técnico Superior que substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Maria Adélia Duarte Simões, Assistente Operacional.

Vogais suplentes — Maria Natalina Duarte Almeida Vale, Coordenadora Técnica e Emília Aurora Rodrigues Guerra Rocha, Coordenadora Técnica.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Castro Daire) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10 é garantida uma quota de 5 % do total de número de lugares, com arredondamento para a unidade para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os candidatos com deficiência que apresentarem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, a partir da data da publicitação no D.R., na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Daire e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Castro Daire, 5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.
303908253

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso n.º 23410/2010

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2010, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, 30 de Março, em articulação com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, mediante proposta formulada no dia 15 de Outubro de 2010 pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Ordenamento do Território (DPAOT), deliberou divulgar a abertura do período de Discussão Pública referente ao Loteamento da Quinta dos Montalvões, em Outeiro Seco, pelo prazo de 15 dias úteis, a decorrer entre os dias 18 de Novembro e 10 de Dezembro do ano corrente, cuja área de intervenção se encontra configurada na planta anexa a este aviso.

Mais se torna público que, para salvaguarda do direito de participação previsto no n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, em articulação com o previsto no n.º 3 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e ulteriores alterações, os interessados dispõem do prazo indicado, para a formulação de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões relacionadas com a operação de loteamento em causa.

O processo que contém todos os documentos relevantes para a realização da Discussão Pública do Loteamento da Quinta dos Montalvões estará disponível para consulta nos serviços da Divisão de Planeamento, Ambiente e Ordenamento do Território (DPAOT) da Câmara Municipal de Chaves, situada no Largo de Camões, 5400-150 Chaves, entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:30h. Na página da Internet do Município (www.chaves.pt) estará disponível para consulta a Planta de Síntese do loteamento em causa.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões relacionadas com o Loteamento da Quinta dos Montalvões poderão ser apresentadas através dos modelos disponíveis nos locais de consulta pública indicados.

Paços do Concelho de Chaves, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Gonçalves Martins Batista*.



303893325

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extracto) n.º 23411/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por meu despacho, de 20 de Outubro de 2010, foi renovada a Comissão de Serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

desta Câmara Municipal, da licenciada Ana Sofia Semedo Correia, por mais três anos, a partir de 1 de Novembro de 2010.

Condeixa-a-Nova, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

303880657

Aviso (extracto) n.º 23412/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na sequência do procedimento concursal para reserva de recrutamento, aberto por aviso n.º 2733/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010 e de acordo com a lista unitária de ordenação final, foi celebrada contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Geográfica), para exercer funções no serviço de Informação Geográfica da Divisão de Planeamento Urbanístico, com início a 01/10/2010, posição 3.ª e nível remuneratório 19, com Marta Filipa de Oliveira Pocinho Manaia dos Santos.

Na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 8642/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010 e de acordo com a lista unitária de ordenação final, foi celebrada contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de serviços Gerais), para exercer funções no serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social, com início a 14/10/2010, posição 1.ª e nível remuneratório 1 com as seguintes trabalhadoras: Maria Isabel Dinis Barata Sousa de Freitas; Paula Maria Nogueira Cardoso Tenente; Sandra Paula Duarte Simões; Graça Maria Domingues Costa Madeira Moita; Susana Maria Sousa Dias; Helena Margarida Bicaço Canais; Isabel Maria Almeida dos Santos Benedito; Catarina Andreia Silva Marques Pereira; Paula Cristina Sebastião Pereira Simões; Maria Elisabete Valada dos Santos Campos Palrilha; Ângela Cristina Lopes Pita; Maria Rosa Ribeiro Rénio; Maria João dos Santos Simões de Amorim; Ana Maria Fernandes Rodrigues Lucas Melo; Vera Lúcia Ferreira Batista.

Município de Condeixa-a-Nova, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

303883005

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 23413/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional — Estradas e Arruamentos

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista Profissional de Selecção.

Fernando Manuel Rico Pardal — 14 horas
Joaquim Miguel Martins Abadia — 14,30 horas
Luís Miguel da Encarnação Rosa Pereira — 15 horas
Ricardo Miguel Vilela Pires — 15,30 horas
Sebastião António Santos Abadia — 16 horas

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no dia 29 de Novembro de 2010, à hora marcada, no Edifício da Câmara Municipal de Évora, do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303912943

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 23414/2010

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º e alínea d)

do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo avisam-se os candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de cento e setenta e um postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, assim designados: Professor de Inglês — 47 postos; Professor de Ensino da Música, ou em alternativa, Professor de Expressão Musical — 34 postos; Professor de Actividade Física e Desportiva — 58 postos; Professor de Expressão Plástica — 10 postos; Professor de Expressão Dramática — 7 postos; Professor de Tecnologias de Informação e Comunicação — 13 postos; Professor de Actividade Física e Desportiva Adaptada “Ensino Especial” — 1 posto; Professor de Expressão Musical Adaptada “Ensino Especial” — 1 posto, na modalidade de relação de emprego publico por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, cujo aviso de abertura foi publicitado na Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação (DGRHE) e no site deste Município no dia 02/08/2010 e em dois jornais de expansão nacional no dia 03/08/2010, nos termos do disposto nos n.ºs 3, 5 e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro.

Nos termos n.º 3 do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro, foi elaborada uma lista unitária de ordenação final na qual os candidatos em número superior às vagas publicitadas são considerados como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar. A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara por Despacho datado do dia 1 de Outubro de 2010 e encontra-se publicada no site deste município, em www.cm-gondomar.pt e afixada no placar do átrio do edifício principal do Município.

Paços do Município de Gondomar, 18 de Outubro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, A Directora de Departamento, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

303826905

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 23415/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 06/10/2010, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Cozinheira, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 7 de Outubro de 2010 com Maria Encarnação Oliveira Paiva Cantarinha na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

Gouveia, 8 de Novembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela gestão de recursos humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303912173

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 23416/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, alterada, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, foram nomeados, em regime de substituição, por meu Despacho n.º 74/2010, de 29 de Julho, o Sr. Dr. Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino, para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefê da Divisão de Aprovisionamento

e Património, com efeitos ao dia 2 de Agosto de 2010, e pelos despachos n.º 84 e 86/2010, de 27 de Agosto, proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, alterada, a Sr.ª Dr.ª Maria Isabel Vicente Pereira, para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Auditoria, e o Sr. Dr. Nuno Miguel Pedrosa Cruz Monteiro, para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Informática, ambos com efeitos ao dia 1 de Setembro de 2010, considerando o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria em 09 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria de 18 de Maio de 2010, e que os trabalhadores reúnem os requisitos legais exigidos para o provimento dos respectivos cargos.

Nota curricular dos nomeados

Nome: Pedro Vicente Rodrigues Santos Bernardino.

Formação Académica e Profissional — Licenciatura em Geografia, variante de Planeamento Regional e Local, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional — Titular de diversas acções de formação, entre as quais se destacam: “Curso de Especialização para Auditores do QCA III”, “Controlo e Avaliação de Projectos Públicos”, “Workshop de Negociação”, “Especialização em Aquisição Pública de Bens e Serviços”, “Como Redigir Objectivos para a Avaliação de Desempenho”, “Gestão Documental na Administração Pública”, “Técnicas de Entrevista de Avaliação de Desempenho”, “A Tramitação Específica dos Procedimentos do Concurso Público e de Ajuste Directo” e “2.º Congresso de Contratação Pública Electrónica”.

Experiência Profissional — De Junho de 1991 a Setembro de 1993 exerceu funções de técnico superior na Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional, como membro do secretariado técnico responsável pelas iniciativas comunitárias VALOREN E REGEN. De Outubro de 1993 a Dezembro de 2001 exerceu funções de técnico superior na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, como membro da estrutura de apoio técnico da Unidade de Gestão do Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, tendo em Janeiro de 2002 e até Novembro de 2003 retomado funções na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, como Técnico Superior e membro da estrutura de apoio técnico do programa operacional Assistência Técnica ao QCA III. De Dezembro de 2003 a Dezembro de 2004 prestou funções na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, como técnico responsável pelo acompanhamento do Projecto de Compras Electrónicas, tendo em Dezembro de 2004 e até Dezembro de 2005 passado a ocupar o cargo de Chefe de Projecto da Estrutura de Projecto de Compras do mesmo Ministério. Em Dezembro de 2005 e até Maio de 2007 exerceu o cargo de Coordenador do Grupo de Projecto Compras Electrónicas, tendo de Maio a Dezembro de 2007 exercido o cargo de Director de Serviços da Unidade Ministerial de Compras, em regime de substituição. Em Janeiro de 2008 passou a exercer funções no Turismo de Portugal, I. P., como Assessor do Conselho Directivo para a Área de Aproveitamento e Compras Públicas, em comissão de serviço, tendo em Agosto de 2009 passado a exercer funções no Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. e em Maio de 2010 na Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, em mobilidade interna.

Nome: Maria Isabel Vicente Pereira.

Formação Académica e Profissional — Licenciatura em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 4 de Maio de 1984, com média final de 12 valores.

Formação Profissional — Titular de diversas acções de formação, entre as quais se destacam: “Regime Jurídico das Relações Laborais na Administração Pública”, “Direito da Contabilidade-Contabilidade e Gestão”, “Corrupção e Criminalidade Financeira”, “Direito Penal de Empresa”, “A Derrama, os Municípios e as Empresas”, “A Reforma da Administração Pública”, “O Contrato de Trabalho em Funções Públicas”, “Novo Regime de Responsabilidade Civil do Estado e demais Entidades Públicas”, “Código do Procedimento e Processo Tributário”, “Lei Geral Tributária”, “A Justiça Fiscal e o Combate à Fraude, Evasão e Elisão Fiscal”, “Direito do Trabalho” e “Código Penal Revisto”.

Experiência Profissional — Em 26 de Dezembro de 1991 iniciou funções como inspectora de finanças estagiária, do quadro de pessoal técnico superior da inspecção dos Serviços Tributários, tendo sido nomeada definitivamente com efeitos a 21 de Maio de 1993, e passado a exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Leiria de 24 de Fevereiro de 1997 a 23 de Fevereiro de 2000, por requisição. Em 27 de

Novembro de 1998 foi nomeada Inspectora de Finanças Principal da carreira de alto nível do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, tendo em 02 de Fevereiro de 2006 passado a exercer o cargo de Inspectora de Finanças Superior da Carreira de Inspecção de alto nível. Em 01 de Agosto de 2007 passou a exercer funções na Direcção-Geral dos Impostos/Direcção Distrital de Finanças de Leiria, tendo em 13 de Maio de 2009 tomado posse no cargo de técnica superior Assessora Principal. Transitou para a carreira e categoria de técnica superior, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

Nome: Nuno Miguel Pedrosa Cruz Monteiro.

Formação Académica — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e curso de Estudos Superiores Especializados em Automação e Robótica, do Instituto Politécnico de Leiria, concluído em Dezembro de 1997, conferindo o grau de Licenciado em Automação e Robótica, com a classificação final de 12 Valores.

Formação Profissional — Titular de diversas acções de formação, entre as quais se destacam: “Quadros Interactivos Multimédia e Formação Contínua de Docentes”, “Time—Tecnologias Interactivas Multimédia na Educação”, “A Contextualização da Formação no Apoio aos Projectos TIC nas Escolas e o seu apoio através de E-Learnig”, “Autómatos Programáveis Twido”, “CS/PL C2 Autómatos Nível II”, “Autómatos Programáveis (Aut10)” “Viver, trabalhar e aprender na Sociedade da Informação”, “Centros de Recursos em Conhecimento”.

Experiência Profissional — De 08 de Outubro de 1993 a 31 de Agosto de 2010 exerceu funções docentes, nomeadamente na escola Secundária Domingues Sequeira-Leiria, de 08 de Outubro a 30 de Novembro de 1993, na Escola Secundária D. Pedro I — Alcobaca, de 17 de Outubro de 1994 a 31 de Janeiro de 1995, na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, de 01 de Janeiro de 2000 a 31 de Agosto de 2008, e na Escola Secundária de Maria Lamas — Torres Novas, de 01 de Setembro de 2009 a 31 de Agosto de 2010, perfazendo um total de 5.275 dias de serviço acumulado. Exerceu funções com a categoria de equiparado a assistente no Instituto Politécnico de Leiria, em regime de tempo parcial (20%), de 26 de Dezembro de 2007 a 31 de Julho de 2009. Ministrou igualmente diversas acções de formação, essencialmente no domínio da informática.

14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

303879775

Aviso (extracto) n.º 23417/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos proferidos em 03 e 22/09/2010, decidi revogar, na parte correspondente, o despacho de 28/04/2009, que autorizou a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de, respectivamente, 05 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com a referência PCCR — 32/2009, 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com a referência PCCR — 35/2009, e bem assim, 03 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com a referência PCCR — 36/2009, com a consequente anulação daqueles procedimentos.

Leiria, e Paços do Concelho, em 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

303879264

Aviso (extracto) n.º 23418/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 06/10/2010, decidi revogar, na parte correspondente, o despacho de 28/04/2009, que autorizou a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com a referência PCCR — 16/2009, com a consequente anulação daquele procedimento, por a finalidade a que o mesmo se destinava se ter tornado inútil.

Leiria, e Paços do Concelho, em 28 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gonçalo Lopes* (n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, alterada).

303879401

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 23419/2010**

Concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira de bombeiro sapador a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 2009-11-03 — Notificação da lista de classificação final.

1 — Nos termos da alínea *b*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final se encontra afixada, após homologação, na portaria do quartel do comando do RSB, sito na Avenida D. Carlos I, 1249-071, Lisboa, onde pode ser consultada a qualquer hora.

2 — Da acta de reunião do júri, realizada em 4 de Novembro de 2010, devidamente homologada por despacho de 5 de Novembro de 2010 da Senhora Vereadora, Dr.ª Maria João Sanches de Azevedo Mendes, nos termos do despacho 166/P/2009 publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 824 de 3 de Dezembro de 2009, consta que, por não ter havido qualquer alegação, se manteve o projecto de lista de classificação final oportunamente notificado aos interessados.

3 — Da homologação da acta de que consta a classificação final cabe recurso, nos termos de regime geral do contencioso administrativo, a partir da data da publicação do presente aviso.

Lisboa, em 5 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *José Carlos Martins Monteiro*.

303916345

Aviso n.º 23420/2010**Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

Por meu Despacho de 21 de Outubro, ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 16/P/2010, de 18 de Janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 831, de 21 de Janeiro de 2010, na sequência de abertura de Oferta Pública de Emprego, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Maria de Almeida Monteiro, para o exercício de funções como assistente operacional, (cantoneira de limpeza).

Lisboa, em 09 de Novembro de 2010. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Rui M. Pereira*.

303918468

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA**Aviso n.º 23421/2010****Renovação de comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 04/10/2010, e ao abrigo do n.º 8 do art. 21.º, conjugado com os artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15/1, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30/8 e art. 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31/12, aplicada à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/6, renovei a comissão de serviço do titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, pelo período de três anos, com início a 4/12/2010.

(Isento de visto prévio do T.C.)

Mortágua, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Afonso Sequeira Abrantes*).

303888303

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Regulamento (extracto) n.º 841/2010****Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, e Lei n.º 33/98 de 18.07, torna-se público, que em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Setembro de 2010, foi aprovada, por unanimidade, uma Al-

teração, ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, a qual a seguir se transcreve.

22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro José Alberto Candéias Guerreiro*.

Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

«CAPÍTULO II

Organização e funcionamento

SECÇÃO I

Da composição e presidência

Artigo 4.º

Composição

Integram o Conselho:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) O Comandante da Guarda Nacional Republicana;
- g) O(s) Comandante(s) das Corporações de Bombeiros do Concelho de Odemira;
- h)
- i)
- j)
- k) Os seguintes cidadãos de reconhecida idoneidade: Directora do Estabelecimento Prisional de Odemira, um representante do Instituto de Reinserção Social, Equipa de Apoio às Escolas do Litoral Alentejano do Ministério da Educação, Directores dos Agrupamentos das EB1 e EB 2+3, Fundação Odemira, Escola Secundária de Odemira e Colégio Nossa Senhora da Graça, dois representantes das Comissões de Moradores ou Associações de Moradores do Concelho (preferencialmente um do litoral e outro do interior), um representante de cada força política e ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal e dois representantes das Associações e Colectividades Culturais e Desportivas a serem eleitos entre eles.

Artigo 11.º

Quórum

1 — O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2 — O Conselho reunirá passados trinta minutos independentemente do número de elementos presentes.»

303869755

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 23422/2010****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso n.º 20727/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, para admissão de estagiários com vista à celebração de contratos por tempo indeterminado para três postos de trabalho na categoria de técnico de informática adjunto nível 1, da carreira de técnico de informática, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 189, prevista no Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 6 de Março, com João Miguel

da Silva Catana e Pedro Miguel Rendeiro Candeias Vargas Eusébio, nos termos e condições enunciados.

Oeiras, 2 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303890944

Aviso n.º 23423/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso n.º 20726/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, para admissão de estagiários com vista à celebração de contratos por tempo indeterminado para quatro postos de trabalho na categoria de técnico de informática Grau I, Nível 1, da carreira de técnico de informática, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 290, prevista no Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 6 de Março, com Vasco Manuel Lopes Folgado, Hugo Alexandre de Jesus Afonso, Luís Manuel de Freitas Fernandes e António Elias Silvío Monteiro, nos termos e condições enunciados.

Oeiras, 3 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303893009

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Declaração de rectificação n.º 2331/2010

Rectificação do aviso n.º 22574/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de três assistentes operacionais — Referência C.

Para efeitos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de três assistentes operacionais para vigilantes de transportes colectivos de crianças — referência C, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro de 2010, que a prova de conhecimentos realiza-se no Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, Rotunda do Estabelecimento Prisional, em Olhão, no dia 20 de Novembro de 2010, às 14 horas e 30 minutos, conforme as listagens afixadas na sede do Município (Largo de Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão) e publicadas na página electrónica do Município.

5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

303903977

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 23424/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, torna-se público que cessou, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

Camilo Correia da Silva — Assistente Operacional, posição remuneratória 5 — nível 5, desligado do serviço em 02/10/2010.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303892345

Aviso n.º 23425/2010

Procedimento concursal comum para contratação de professor para leccionar a disciplina de inglês nas actividades de enriquecimento curricular

1 — Identificação do acto — Nos termos do disposto nos art.ºs 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a tempo parcial, de um trabalhador com habilitações para a docência da disciplina de Inglês, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série) de 26 de Maio, posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município.

Um posto de trabalho para Professor de Inglês;

2 — O procedimento concursal destina-se ao desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do art.º 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data da celebração do contrato e 30 de Junho de 2011, podendo eventualmente ser renovado nos limites da lei. O concurso será válido para todo o ano lectivo, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do art.º 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com a adaptação no disposto nas orientações relativas às actividades de enriquecimento curricular constante do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

4 — Habilitação literária exigida — Licenciatura adequada ao posto de trabalho ou grau académico superior, constante no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, designadamente: (Professor de Inglês — art.º 9.º).

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

6 — Local de trabalho — Estabelecimentos de Educação e Ensino da área do Município.

7 — Posição remuneratória — Tendo em conta o preceituado no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Oliveira de Frades) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, e atendendo ao facto de estarmos no âmbito de recrutamento de Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular, ter-se-á que atender ao preceituado no n.º 4 do art.º 3.º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio. A esta remuneração acrescem os subsídios de Férias e Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei.

8 — Fundamentação:

8.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do Município.

8.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna por não existir pessoal disponível para exercer as funções exigidas, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial ou mobilidade geral.

9 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e o Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

10 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 8.2 deste aviso, o recrutamento estende-se a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, conforme meu despacho de 02 de Novembro de 2010.

13 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

13.1 — Prazo — Conforme o descrito no n.º 1. a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art.º 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento próprio e obrigatório, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e formulário tipo, de utilização obrigatória, disponíveis no site da Câmara Municipal (www.cm-ofrades.com), devidamente datados e assinados, podendo ser entregues pessoalmente no atendimento ao público da Divisão de Administração, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, até ao termo do prazo fixado. A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de Contribuinte, do *Curriculum Vitae*, devidamente detalhado e assinado e dos documentos comprovativos da Formação e Experiência Profissional.

13.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, situação profissional actual, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, bem como o serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico).

13.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 10 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Métodos de selecção: Nos termos do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.ºs. 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção aplicáveis no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, nos termos do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — Na Avaliação Curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
 b) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 c) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e
 d) Avaliação do Desempenho (nos casos aplicáveis) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15.1.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + EP)/3$;

Se o candidato já cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$$

e em que:

HAB — Habilitações Académicas;
 FP — Formação Profissional;
 EP — Experiência Profissional;
 AD — Avaliação de Desempenho.

15.2 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, numa relação interpessoal, conhecimentos sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

15.3 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da fórmula: $OF = 40 \%AC + 60 \%EAC$, em que: OF — Ordenação Final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

15.3.1 — Em caso de igualdade de classificação adoptar-se-ão os critérios constantes no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro.

15.3.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — Publicitação dos resultados parciais e da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

16.1 — Todas as notificações e convocatórias a efectuar no âmbito dos presentes procedimentos obedecem ao preceituado nos art.ºs 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.2 — Os resultados parciais, serão afixados no átrio dos Paços do Município e disponibilizados na página electrónica do Município.

16.3 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-ofrades.com.

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — O Júri deste procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Dra. Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Vereadora em Regime de Permanência;

Vogais efectivos — Dr.ª Susana Isabel Laranjeira Ferraz Rodrigues da Escada, Técnica Superior; que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr. António Bernardino Tavares Lopes Nunes, Coordenador de Departamento do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades; Vogais suplentes — Dra. Sandra Maria Silva Gonçalves Ferreira, técnica superior e Dr. Manuel João Maia Tojal, Técnico Superior.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303900833

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 23426/2010

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir

discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Educação Física), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

	Valores
1.º Lugar — Jorge Manuel Marques	13,100
Excluído — Alexandre José Saraiva Rodrigues	a)
Excluído — Ana Jorge Mateus Alves	a)
Excluído — Paulo Emanuel de Paiva Soares	a)

a) Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303893188

MUNICÍPIO DE PAREDES

Declaração de rectificação n.º 2332/2010

Torna-se público que o aviso n.º 22 176/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, foi publicado com lapso no título do concurso pelo que vimos pelo presente proceder à sua rectificação, devendo ler-se «Procedimento comum de recrutamento para seis lugares de assistente operacional (área de serviços gerais) — grau de complexidade 1 — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas».

3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

303897821

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 23427/2010

Projecto de Regulamento Municipal sobre a Venda Ambulante para o concelho de Portalegre

Apreciação pública

Torna-se público que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 20 de Setembro de 2010, aprovou o Projecto de Regulamento Municipal sobre a Venda Ambulante para o Concelho de Portalegre, o qual é submetido a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Projecto de Regulamento encontra-se patente no Serviço de Atendimento Público da Câmara Municipal de Portalegre, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, onde poderá ser consultado durante 30 dias, a partir da data de publicação no *Diário da República*, no período compreendido entre às 8:30h e às 16:00h ou através do site www.cm-portalegre.pt.

Município de Portalegre, 23 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Adelaide Teixeira*.

303818935

Aviso n.º 23428/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por Despacho n.º 30/PRES/2010, de 11 de Outubro, e no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2010 de 25 de Maio, nomeou para Conselheira Local para a igualdade, Dra. Maria de Deus Castro Correia Bentes e Bravo, técnica superior na área de Serviço Social do Câmara Municipal de Portalegre, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Portalegre, 13 de Outubro de 2010. — A Vereadora, *Maria Adelaide Teixeira*.

303883816

Aviso n.º 23429/2010

Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Portalegre Propostas de Alteração

Discussão pública

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que esta Câmara Municipal em reunião de 18 de Outubro de 2010, deliberou submeter à apreciação pública as propostas de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Portalegre.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Portalegre, no prazo de 30 dias a contar da publicitação do presente aviso.

As propostas de alteração encontram-se disponíveis no Serviço de Atendimento Público desta Câmara, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, dentro do horário de expediente, bem como no site do Município em www.cm-portalegre.pt.

Município de Portalegre, 21 de Outubro de 2010. — O Presidente, *José Fernando da Mata Cáceres*.

303840001

MUNICÍPIO DE SABROSA

Declaração de rectificação n.º 2333/2010

No aviso n.º 20305/2010, que abre um procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho com funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois lugares de coordenador técnico, é necessário efectuar as seguintes alterações/acréscimos:

1 — No n.º 6.2 do aviso acima mencionado onde se lê:

«Requisitos especiais — nível habilitacional exigido e a área de formação académica/profissional é a do 12.º ano.»

deve ler-se:

«Requisitos especiais — nível habilitacional exigido e a área de formação académica/profissional é a do 12.º ano, ou substituição deste nível por formação e ou experiência profissionais nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

2 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Pelo exposto, e de modo a permitir que todos os interessados possam concorrer livremente, com respeito pelo princípio da igualdade, o prazo é prorrogado por um período igual ao inicial, mais precisamente 10 dias a contar da data da publicação da presente declaração de rectificação no *Diário da República*.

A presente declaração de rectificação será também publicitada nos seguintes locais e datas:

Na bolsa de emprego público, na página www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Sabrosa, www.sabrosa.pt, por extracto, na data da publicação no *Diário da República*;

Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

303879037

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 23430/2010

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 26 de Outubro de 2010, procedi à rectificação da classificação final da candidata, Maria Fernanda Roquete Cabaço de Oliveira, no concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, na se-

quência da sentença do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, 6.ª Unidade Orgânica, 1.ª Secção — Processo n.º 491/03.

Mais se torna público a lista de classificação final, do respectivo concurso, homologada por meu despacho de 26 de Outubro de 2010.

Lista de Classificação Final:

- 1.ª Classificada — Iolanda Maria Moreira Neto Ferreira Magalhães — 14,125 valores
- 2.ª Classificado — João António Eusébio — 12,125 valores
- 3.ª Classificada — Maria Fernanda Roquete Cabaço de Oliveira — 9,500 valores
- 4.ª Classificada — Ana Luísa Adão Manica Silveira — 8,750 valores

Torna-se ainda público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2010, procedi à nomeação da candidata classificada em 3.º lugar, Maria Fernanda Roquete Cabaço de Oliveira, no concurso oportunamente realizado, para a categoria assistente administrativa especialista, actualmente assistente técnica, com efeitos a 28 de Agosto de 2003.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Município de Salvaterra de Magos, 27 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

303891998

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 23431/2010

Contratação por tempo indeterminado de quatro Técnicos Superiores

1 — Para efeitos do disposto do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.º 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos meus despachos de 02 de Novembro de 2010, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município, para a contratação por tempo indeterminado 4 lugares de Técnico Superior nomeadamente:

Concurso A:

Técnico Superior de Gerontologia para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei n.º 12/A de 2008, de 27 de Fevereiro, bem como: Implementar e monitorizar candidaturas e projectos dirigidos à população sénior; Acompanhar a implementação do Cartão Feira Sénior, nomeadamente ao nível da participação e adesão dos idosos; Assegurar a implementação e o alargamento do programa e-mili@; Promover a articulação entre o Município e a UNIFAI, nomeadamente ao nível do Diagnóstico de Necessidades e de Avaliação de Programas dirigidos à população idosa do Concelho; Colaborar na realização de medidas de formação e educação em cuidados, dirigidas a técnicos e auxiliares envolvidos no cuidado a idosos e dependentes, em parceria com os Serviços de saúde Concelhos e a UNIFAI.

Concurso B:

Técnico Superior de Psicologia para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei n.º 12/A de 2008, de 27 de Fevereiro, bem como: Avaliação e intervenção com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e perturbações de comportamento;

Desenvolvimento de programas de prevenção primária dirigidos às crianças da educação pré-escolar, com o objectivo de despistar e intervir no âmbito da redução de lacunas que interfiram na boa integração no primeiro ciclo do ensino básico;

Realização de sessões de sensibilização que integrem programas de educação parental;

Apoio ao nível de actividades de cariz socioeducativo, que envolvam uma forte componente cultural;

Desenvolvimento de um programa de educação financeira junto das famílias carenciadas;

Desenvolvimento de projectos educativos de sensibilização para a deficiência, que envolvam a comunidade escolar, em estreita colaboração com os professores das Actividades de Enriquecimento Curricular;

Colaboração na recolha e tratamento de dados relativos ao insucesso e abandono escolar junto dos agrupamentos de escolas do concelho, com recurso aos métodos quantitativos (SPSS) e metodologia de análise qualitativa (análise de conteúdo).

Concurso C:

Técnico Superior de Administração Pública para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei n.º 12/A de 2008, de 27 de Fevereiro, bem como: Assegurar, proceder e dar seguimento a todos os actos e formalidades processuais legalmente atribuídos ao Município, no âmbito da Habitação e Acção Social, decorrentes do Código de Procedimento Administrativo; Organizar e assegurar a monitorização do processo do SIADAP, dos colaboradores da Divisão de Acção Social; Assegurar o atendimento de inquilinos, municipais e de entidades que se dirijam à Divisão de Acção Social; Assegurar a informatização das requisições internas e seu controle, através da Contabilidade de Custos; Colaborar e assegurar os responsáveis dos diversos sectores da Divisão, na articulação com entidades exteriores ou outros departamentos do Município; Monitorizar os diversos sistemas de informação, nomeadamente o sistema biométrico e as requisições electrónicas; Analisar, criar e dinamizar novos modelos de gestão e de organização administrativa na Divisão de Acção Social.

Concurso D:

Técnico Superior de Administração Pública para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei n.º 12/A de 2008, de 27 de Fevereiro, bem como: Implementação de actividades e procedimentos na área instrumentais e operativa da divisão de bibliotecas, documentação e arquivo; Gestão do Sistema de Gestão da Qualidade da divisão de bibliotecas, documentação e arquivo; realização de auditorias internas ao SGQ, da divisão de bibliotecas, documentação e arquivo e de outros serviços da Câmara Municipal; Implementação da NP EN ISO 9004:2010, na divisão de bibliotecas, documentação e arquivo; Apoio à implementação de Sistemas de Gestão de Qualidade, em serviços da Câmara Municipal.

2 — Habilitações literárias: Concurso A: Licenciatura em Gerontologia; Concurso B: Licenciatura em Psicologia; Concurso C e D: Licenciatura em Administração Pública.

3 — Local de Trabalho: Os locais de trabalho a preencher situam-se na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

4.1 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (os quais devem constar obrigatoriamente do requerimento de candidatura):

- a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuado pela Constituição, lei especial ou Convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinável ou determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 02 de Novembro de 2010.

7 — Métodos de selecção e critérios:

Concurso A, B e C: — Prova de Conhecimentos Teórica Oral (PCTO), (valorada de 0 a 20 valores), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (valorados através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores).

Concurso D: — Prova de Conhecimentos Teórica Oral (PCTO), (valorada de 0 a 20 valores) e Avaliação Psicológica (AP) (valorada através

dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores).

7.1 — A Prova de Conhecimento Teórica Oral (PCTO) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos:

Legislação:

Concurso A: Deontologia Profissional — Carta Ética — Dez Princípios da administração pública divulgados pela Secretaria para a Modernização Administrativa;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações/rectificações, nomeadamente a Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, a Declaração de Rectificação n.º 4/02 de 6 de Fevereiro, a Declaração de Rectificação n.º 9/02 de 5 de Março e a Lei n.º 67/07 de 31 de Dezembro;

Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados — Decreto-Lei n.º 101/06 de 6 de Junho;

Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) — Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 89/85 de 1 de Abril, Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 29/86 de 19 de Fevereiro;

Programa Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de Novembro e Decreto-Lei n.º 115/06 de 14 de Junho;

Plano Nacional de Saúde Mental (2007 — 2016) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008 de 6 de Março.

Concurso B:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro — define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo, visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da actividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.

Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio — Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo.

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril — aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Concurso C:

Legislação:

Deontologia Profissional — Carta Ética — Dez Princípios da administração pública divulgados pela Secretaria para a Modernização Administrativa;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações/rectificações, nomeadamente a Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro, a Declaração de Rectificação n.º 9/02 de 5 de Março e a Lei n.º 67/07 de 31 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

Regime de Renda Apoiada — Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio;

Programa Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de Novembro e Decreto-Lei n.º 115/06 de 14 de Junho;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro;

Concurso D:

Legislação: Norma NP EN ISO 9001:2008
Norma NP EN ISO 9004:2010

7.2 — A Avaliação Psicológica (AP) destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal de acordo com os seguintes parâmetros: Capacidade de expressão e fluência verbal, sentido crítico e clareza de raciocínio, motivação para o desempenho da função e sentido de organização e capacidade de inovação.

7.4 — Classificação Final (CF): A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

Concurso A e C:

$CF = (PCTO \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$, em que: CF — Classificação Final; PCTO — Prova de Conhecimento Teórica Oral, AP — Avaliação Psicológica e EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

Concurso B:

$CF = (PCTO \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$, em que: CF — Classificação Final; PCTO — Prova de Conhecimento Teórica Oral, AP — Avaliação Psicológica e EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

Concurso D:

$CF = (PCTO \times 70\%) + (AP \times 30\%)$, em que: CF — Classificação Final; PCTO — Prova de Conhecimento Teórica Oral e AP — Avaliação Psicológica.

7.5 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências:

7.6 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior à conclusão da habilitação literária exigida, de acordo com a seguinte fórmula e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores: Se o candidato já desempenhou estas funções:

Concursos A, B, C e D:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

7.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

7.8 — Classificação Final (CF): A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

Concursos A, B, C e D:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

em que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista Avaliação de Competências.

7.9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.11 — Caso o n.º de candidatos seja em n.º superior ou igual a 100, será dado provimento ao artigo 8.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

9 — Júris dos concursos:

Concurso A:

Presidente: Maria Manuela Henriques Coelho Silva, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Cristina Maria Pinheiro Ribeiro e Maria Isabel Assunção Dias, ambas Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Hugo Pinto Cruz e Lisete Maria Leite Costa, ambos Técnicos Superiores;

Concurso B:

Presidente: Rui Manuel Conceição Melo, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Andreia Daniela Coelho Santos e Lília Sofia Marques Couto, ambas Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Clara Susete Dias Silva e Ana Maria Oliveira Moreira Ramos, ambas Técnicas Superiores;

Concurso C:

Presidente: Maria Manuela Henriques Coelho Silva, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Américo Paulo Henriques Santiago e Paula Margarida Soares Matos Bettencourt Medeiros, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Hugo Alves Cruz e Cristina Maria Pinheiro Ribeiro, ambos Técnicos Superiores;

Concurso D:

Presidente: Etelvina Maria Mendonça Araújo, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe de Divisão e Rui Jorge Pereira Silva Campos, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Maria José Ferreira Santos e Ana José Alves Coelho Oliveira, ambas Técnicas Superiores;

O 1.º vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas faltas e impedimentos.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

11 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal cuja minuta se encontra disponível no site do Município (www.cm-feira.pt), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento da Secção de Taxas e Licenças, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524 -909, Santa Maria da Feira, até ao termo do prazo fixado.

11.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos: Certificado de habilitações; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão; Curriculum devidamente comprovado, datado e assinado e Declaração a que se refere o número ii), da alínea d), do n.º 1, do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro (candidatos com afinidade de funções).

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-feira.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico com recibo de entrega notificação ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

Santa Maria da Feira, 08 de Novembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, com competência delegada, *Celestino Augusto Soares Portela*.

303912579

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 23432/2010

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, pelo meu despacho de 29 de Outubro de 2010, na sequência dos resultados obtidos nos procedimentos concursais para preenchimento de vários postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, conforme avisos publicitados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 12311/12315/12317/12319/2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 01 de Novembro de 2010, com os candidatos, Diogo Ricardo Quitério Vieira, Carlos Alberto Marzia Baptista, José Mahomed Esmail Alves, Silvino Manuel Gomes Martins e José Augusto Silva Mendes Lopes, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 1 correspondente a 475,00€.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do art. 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: António José Mendes Faria, Chefe da Divisão de Vias Municipais

Vogais efectivos: António Ferreira Ruivo, Chefe da Divisão de Edifícios Municipais e Carlos Alberto Gomes Lopes, Encarregado.

Vogais suplentes: Fernando Marques Tomás, Técnico Superior e Pedro dos Santos Cardoso, Assistente Operacional.

Paços do Concelho de Torres Novas, em 08 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303909728

Aviso n.º 23433/2010

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12322/2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 01 de Novembro de 2010, com a candidata, Micaela Moita Mota, com a remuneração correspondente à posição 2.ª, nível 15 correspondente a 1.201,48€.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Director do Departamento da Cultura.

Vogais efectivos: Luísa Maria Vieira Graís Martins, técnica superior e Sandra Sofia Neves Cadima, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Margarida Teodora Silva Gonçalves Trindade, técnica superior e Cláudia Isabel Plácido Castro, Técnica Superior.

Paços do Concelho de Torres Novas, em 08 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303910448

Aviso n.º 23434/2010

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que, por despacho datado de 19 de Outubro do corrente ano, foi denunciado o contrato de trabalho por tempo determinado, com os Assistentes Operacionais, José Manuel Caetano Gomes e José Fernando Ruivo Pereira, a partir de 2 de Dezembro de 2010 inclusive.

Paços do Concelho de Torres Novas, em 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303914936

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso (extracto) n.º 23435/2010

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome do trabalhador	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Motivo	Data de efeito
Carlos A. Alves Domingues	Assistente operacional	Entre a 2.ª e 3.ª posição	Falecimento	1 de Julho de 2009.
Pedro M. Oliveira Santos	Assistente operacional	Entre a 1.ª e 2.ª posição	Exoneração	19 de Abril de 2010.
Adelino João Grave	Assistente operacional	Entre a 1.ª e 2.ª posição	Exoneração	21 de Maio de 2010.
Celso Aleixo S. Gadelho	Assistente operacional	Entre a 2.ª e 3.ª posição	Aposentação	1 de Junho de 2010.
Manuel Santos Costa Novo	Assistente operacional	Entre a 2.ª e 3.ª posição	Aposentação	1 de Outubro de 2010.
Manuel Joaquim F. Pascoal	Assistente operacional	Entre a 1.ª e 2.ª posição	Invalidez	25 de Setembro de 2009.

2 de Novembro de 2010. — O Vereador com competências delegadas, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

303897968

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 23436/2010

José Maria Rodrigues Figueira, torna público que a Assembleia Municipal de Vendas Novas, na sua sessão ordinária de 23 de Setembro de 2010, aprovou, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 79 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, e sob proposta da Câmara Municipal de Vendas Novas, a versão final do Plano de Pormenor da Entrada Sul — Parque da cidade de Vendas Novas.

O procedimento respectivo cumpriu todas as disposições legais aplicadas, incluindo o Plano Director Municipal, tendo a versão final sido acompanhada do parecer favorável de 2 de Junho de 2010, da CCDRA.

O plano de pormenor é constituído pelas seguintes peças que se anexam e se publicam:

- Regulamento;
- Planta de Implantação;
- Planta de Condicionamentos.

Vendas Novas, 13 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira*.

Regulamento do Plano de Pormenor da Entrada Sul
Parque da Cidade de Vendas Novas

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto, âmbito territorial e natureza jurídica

1 — O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor da “Entrada Sul — Parque da Cidade” de Vendas Novas, adiante designado por Plano, o qual tem por objectivo principal estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo dentro dos limites da área de intervenção do Plano, delimitada na sua Planta de Implantação.

2 — O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para intervenções de iniciativa pública, quer de iniciativa privada ou cooperativa.

3 — Em todos os actos abrangidos por este Regulamento são respeitados, cumulativamente com as suas disposições, todos os diplomas legais e regulamentos de carácter geral em vigor.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem, nomeadamente objectivos do Plano:

- a alteração parcial dos usos na área actualmente definida como UP6 no Plano Director Municipal de Vendas Novas, com redelimitação desta unidade, prevendo-se a possibilidade de construção de edificações destinadas a habitação, comércio, serviços e estabelecimento hoteleiro;
- a alteração dos usos da área hoje destinada no Plano Director Municipal de Vendas Novas a parque de campismo, afectando-a a Parque de Exposições, Feiras e Mercados;

c) o alargamento do perímetro urbano da cidade de Vendas Novas e a consequente reclassificação do solo rural em urbano, com vista à criação do equipamento de utilização colectiva mencionado na alínea anterior e do Parque de Lazer Urbano.

Artigo 3.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

Todas as acções, de intervenção pública ou privada, que impliquem alterações de usos do solo a realizar na área de intervenção do Plano, têm de respeitar obrigatoriamente as disposições deste Regulamento e o proposto nas peças desenhadas que constituem o mesmo, sem prejuízo das demais peças que o acompanham, bem como o definido em instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, nomeadamente no Plano Director Municipal de Vendas Novas.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

- Regulamento;
- Planta de Implantação;
- Planta de Condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
b) Peças escritas e desenhadas que suportam as operações de transformação fundiária, designadamente as seguintes:

- Planta da Operação de Transformação Fundiária;
- Plantas das Áreas de Cedências para o Domínio Municipal;
- Planta de Cadastro Original;

c) Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento;

d) Planta de Enquadramento;

e) Extractos do regulamento, das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vendas Novas;

f) Extracto da Carta da Reserva Ecológica Nacional;

g) Planta de Alterações às Disposições do Plano Director Municipal de Vendas Novas;

h) Planta da Situação Existente;

i) Declaração da Câmara Municipal comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos;

j) Planta de Equipamentos e Espaços Exteriores;

k) Planta de Circulação e Estacionamento;

l) Perfis Longitudinais/ Estudos Volumétricos;

m) Perfis transversais;

n) Peças escritas e desenhadas dos Traçados das Redes de Infra-estruturas de Abastecimento de Água e Saneamento Básico;

o) Peças escritas e desenhadas dos Traçados da Rede de Infra-estruturas de Abastecimento de Gás;

p) Peças escritas e desenhadas dos Traçados das Redes de Infra-estruturas de Energia e Telecomunicações;

q) Peças escritas e desenhadas dos Traçados das Redes de Recolha de RSU;

r) Peças escritas e desenhadas de Caracterização da Situação Existente e Programação;

s) Mapa de Ruído.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 5.º

Âmbito

As servidões e restrições de utilidade pública ao uso do solo, identificadas na Planta de Condicionantes, são as seguintes:

a) Património natural:

i) Áreas de Reserva e Protecção de Solos e Zonas de Protecção Especial — Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Montado de Sobre,

ii) Recursos Hídricos — Domínio Hídrico;

b) Servidão Militar:

i) Captação de Água.

Artigo 6.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedece ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Edificabilidade

SECÇÃO I

Condições de edificabilidade

Artigo 7.º

Inserção urbana e paisagística

Os projectos das operações urbanísticas a desenvolver devem salvaguardar a sua correcta inserção no ambiente urbano, no respeito dos valores ambientais e patrimoniais em presença, contribuindo para a sua valorização estética, designadamente pela adequação da sua volumetria e linguagem arquitectónica e definição de materiais e cores.

Artigo 8.º

Alinhamentos

O alinhamento das edificações e muros fica sujeito ao definido na Planta de Implantação e nos Perfis Transversais.

Artigo 9.º

Anexos

1 — A edificação de anexos é permitida nas parcelas novas desde que constem da Planta de Implantação.

2 — A edificação de anexos fica sujeita ao polígono de implantação definido na Planta de Implantação, bem como aos parâmetros de edificabilidade constantes no Quadro de Parcelamento (anexo i), sem prejuízo das demais regras definidas no presente Regulamento.

Artigo 10.º

Caves

1 — É admitida a construção de caves desde que obedeça ao estabelecido no Quadro de Parcelamento (anexo i).

2 — Nas caves apenas são permitidas áreas destinadas a estacionamento e áreas técnicas.

Artigo 11.º

Usos

Os usos permitidos são os constantes do Quadro de Parcelamento (anexo i).

Artigo 12.º

Muros e vedações

1 — Nas parcelas destinadas a habitação unifamiliar são permitidos muros em betão branco ou alvenaria pintada de branco até 1,80 m, excepto na confrontação com a via pública, em que as vedações em alvenaria têm uma altura máxima de 0,90 m, podendo ser complemen-

tadas com sebes vivas até à altura máxima de 1,50 m, desde que tal não afecte a visibilidade e a circulação nas vias públicas, nem as condições de salubridade das edificações próximas.

2 — Nas parcelas destinadas a habitação colectiva e comércio/ serviços é proibida a colocação de muros ou vedações, com excepção de casos tecnicamente justificáveis.

3 — Na parcela destinada a comércio/ serviços são permitidos muros em betão branco ou alvenaria pintada de branco até 0,90 m.

Artigo 13.º

Fachadas

1 — Aquando da elaboração dos projectos de arquitectura, no que diz respeito à concepção das fachadas das edificações novas ou à alteração das fachadas das edificações existentes, têm de ser devidamente avaliados e acautelados, tendo em conta os níveis sonoros equivalentes constantes do Mapa de Ruído, os seguintes aspectos:

a) avaliação da exposição das fachadas ao ruído;

b) adequação das fachadas face à exposição às fontes de ruído;

c) estabelecimento de requisitos adequados de isolamento acústico, sem perder de vista a necessidade de compensação do conforto higrotérmico.

2 — É interdita a utilização de sistemas tipo “karapas” nas fachadas.

SECÇÃO II

Materiais e cores

Artigo 14.º

Revestimento de paredes exteriores

1 — No revestimento de paredes exteriores devem ser utilizados materiais e cores homogéneos que contribuam para a integração harmoniosa das edificações nos conjuntos edificados e na envolvente, bem como assegurem as condições de conforto e salubridade exigíveis, devendo ser adoptadas técnicas como a pintura ou o caiamento.

2 — É interdita a utilização de materiais como o azulejo, mármore ou granitos polidos, marmorites, imitações de pedra ou rebocos no revestimento de paredes exteriores.

Artigo 15.º

Vãos e caixilharias

1 — Os vãos, designadamente das edificações novas destinadas a comércio/serviços devem ser dimensionados de modo a proporcionarem uma relação equilibrada e harmoniosa com os paramentos dos alçados, e assegurar boas condições de iluminação e ventilação.

2 — As folhas dos vãos e respectivas caixilharias podem ser em madeira, PVC, aço galvanizado ou alumínio termolacado.

3 — É interdita a utilização de quaisquer tipo de estores com caixa exterior.

Artigo 16.º

Envidraçados

É proibida, salvo em situações devidamente justificadas, a aplicação de vidros rugosos ou martelados, bem como todos aqueles que, pela sua cor ou configuração, possam manifestamente prejudicar a harmonia da construção existente ou nova, ou qualquer construção da área envolvente.

Artigo 17.º

Coberturas

É proibida a aplicação de fibrocimento nas coberturas.

SECÇÃO III

Condições de segurança contra incêndios

Artigo 18.º

Salvaguarda das condições de segurança contra incêndios

Todas as operações urbanísticas a desenvolver têm de ser salvaguardar as condições de segurança contra incêndios de acordo com o estabelecido no Regulamento técnico de segurança contra incêndios, designadamente no que diz respeito ao acesso de viaturas de socorro às edificações e respectivas fachadas, e à previsão de locais de estacionamento destinados a estas mesmas viaturas.

CAPÍTULO IV

Ocupação e utilização do solo

Artigo 19.º

Categorias de uso do solo

São constituídas as seguintes categorias e subcategorias de uso do solo, tal como se encontram na Planta de Implantação:

- a) Parcelamento e edificação:
 - i) Parcelas e edificações novas;
 - ii) Parcelas e construções existentes;
- b) Equipamentos de Utilização Colectiva:
 - i) Equipamentos de Utilização Colectiva;
 - ii) Equipamentos de Utilização Colectiva existentes;
- c) Espaços Exteriores:
 - i) Verde de Valorização Urbana;
 - ii) Verde Equipado — Parque de Lazer Urbano;
 - iii) Linha de Água a requalificar;
 - iv) “Chafariz Real” a requalificar;
 - v) Conjunto Edificado a reabilitar como equipamento de apoio ao Parque de Lazer Urbano;
 - vi) Alinhamento Arbóreo;
- d) Circulação e Estacionamento:
 - i) Circulação;
 - ii) Estacionamento.

SECÇÃO I

Parcelamento e edificação

Artigo 20.º

Parcelas e edificações novas

1 — As parcelas em que são permitidas obras de construção, das quais resultem edificações novas, são as identificadas na Planta de Implantação.

2 — As edificações novas ficam sujeitas ao polígono de implantação definido na Planta de Implantação, bem como ao uso e aos parâmetros de edificabilidade constantes no Quadro de Parcelamento (anexo 1).

3 — As condições de edificação a que ficam sujeitas as edificações novas, bem como materiais e cores a aplicar, respeitam o disposto no capítulo III do presente Regulamento.

4 — As áreas livres das parcelas novas, identificadas na Planta de Implantação como P71, P72 e P73, ficam vinculadas a uma utilização pública, sendo proibida a movimentação de terras e a colocação de muros ou vedações que constituam barreiras arquitectónicas que prejudiquem a circulação no interior das mesmas.

5 — Sobre as áreas livres das parcelas P71 e P72 são constituídas servidões públicas de natureza perpétua.

6 — A execução das áreas livres das parcelas referidas no n.º 4 do presente artigo é da responsabilidade dos respectivos promotores.

Artigo 21.º

Parcelas e edificações existentes

1 — Nas parcelas e edificações existentes, identificadas na Planta de Implantação, são permitidas obras de alteração, ampliação, conservação, demolição e reconstrução, bem como obras de escassa relevância urbanística, desde que as mesmas não resultem na desvalorização das características ambientais, paisagísticas e arquitectónicas da envolvente e obedeçam às demais regras que lhes são aplicáveis constantes do presente Regulamento.

2 — A demolição das construções existentes identificadas na Planta de Implantação como edificações a demolir é obrigatória para a concretização do desenho urbano proposto.

3 — Até à demolição das edificações existentes mencionadas no número anterior só são permitidas obras de conservação, excepto nos casos em que seja comprovada falta de condições de habitabilidade.

SECÇÃO II

Equipamentos de utilização colectiva

Artigo 22.º

Equipamentos de utilização colectiva

1 — Os equipamentos de utilização colectiva identificados na Planta de Implantação, que dizem respeito a equipamentos novos ou existentes sujeitos a alterações resultantes da acção do Plano, são os seguintes:

- a) EQ01 — expansão do conjunto desportivo existente — construção de um polidesportivo descoberto, dois campos de ténis e um campo multiusos;
- b) EQ02 — conclusão do estádio municipal — construção de bancada, serviços de apoio e balneários;
- c) EQ03 — consolidação do complexo de piscinas municipais — construção de piscina coberta de 25 m;
- d) EQ04 — ampliação/requalificação do pavilhão gimnodesportivo;
- e) EQ05 — Parque de Exposições, Feiras e Mercados.

2 — Nas parcelas afectas a equipamentos de utilização colectiva é interdito qualquer uso diferente do definido no Plano, ficando a ocupação das mesmas, bem como a execução de quaisquer alterações sujeitas às seguintes regras:

- a) a edificação fica sujeita ao respectivo polígono base de implantação definido na Planta de Implantação;
- b) a cêrcea máxima é de 9,00 m, salvo especificidades técnicas do projecto em causa, devidamente fundamentadas.

3 — Na parcela do equipamento EQ05 é necessário que a edificação prevista salvasse, sem prejuízo do estabelecido no número anterior:

- a) preservação dos sobreiros isolados existentes;
- b) um afastamento mínimo de 50,00 m relativamente ao limite da propriedade mais próxima.

4 — Tanto a gestão como a promoção dos equipamentos identificados no presente artigo podem ser natureza pública ou privada.

5 — As condições de edificação a que ficam sujeitos os equipamentos de utilização colectiva, bem como materiais e cores passíveis de aplicação são, sem prejuízo do estabelecido neste artigo, as constantes do capítulo III do presente Regulamento.

Artigo 23.º

Equipamentos de utilização colectiva existentes

1 — Os equipamentos de utilização colectiva existentes, identificados na Planta de Implantação, são os seguintes:

- a) EQ06 — Posto de Turismo Municipal;
- b) EQ07 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vendas Novas (inclui pequeno campo de jogos);
- c) EQ08 — Escola Secundária de Vendas Novas (inclui pequeno campo de jogos);
- d) EQ09 — Mercado Municipal;
- e) EQ10 — Estação Central de Camionagem;
- f) EQ11 — Escola Particular — Colégio Laura Vicuña (inclui pequeno campo de jogos e pista de corrida).

2 — Quaisquer alterações nas parcelas afectas a equipamentos de utilização colectiva ficam sujeitas ao estabelecido nos artigos 20.º e 21.º do presente Regulamento.

SECÇÃO III

Espaços exteriores

Artigo 24.º

Verde de valorização urbana

1 — A execução das áreas de verde de valorização urbana, que desempenham funções de enquadramento paisagístico no âmbito do traçado viário, fica sujeita à elaboração de projecto de execução, integrado no projecto das novas vias de circulação automóvel.

2 — A elaboração do projecto citado no número anterior fica sujeita, designadamente às seguintes condições:

- a) cumprimento das normas legais vigentes referentes às condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos;
- b) drenagem das águas superficiais;
- c) introdução de vegetação autóctone ou bem adaptada às condições edafoclimáticas, cujas características se adequem à função pretendida;
- d) proibição de utilização de espécies vegetais invasoras ou que comportem risco ecológico de acordo com o legalmente estabelecido;

e) instalação de sistema de rega automático com adução à rede pública de abastecimento de água, escamoteável, anti-vandalismo, devidamente adaptado às condições do espaço a regar e compatível com o sistema aplicado pela autarquia;

f) instalação, sem prejuízo do estabelecido na alínea anterior, de bocas de rega para eventual rega manual em situações de emergência.

3 — A execução do projecto de execução mencionado no número anterior, bem como as respectivas obras, é da responsabilidade da Câmara Municipal, na área localizada junto ao Parque de Lazer Urbano, e das entidades promotoras das obras a levar a cabo no âmbito das unidades de execução a delimitar e aprovar pela Câmara Municipal.

4 — A gestão e manutenção destas áreas é da responsabilidade da Câmara Municipal ou confiada a terceiros, mediante a celebração de acordos de cooperação ou outra forma jurídica legalmente admitida, devendo os mesmos atender, nomeadamente à limpeza e higiene e conservação do revestimento adoptado.

Artigo 25.º

Verde equipado — Parque de Lazer Urbano

1 — A área de verde equipado diz respeito ao grande espaço exterior de natureza pública, também designado de Parque de Lazer Urbano, que se presta a uma utilização e comportamentos espontâneos por parte dos seus utentes e visa a valorização do património que encerra, designadamente o referente aos sobreiros existentes, à linha de água e ao Chafariz Real.

2 — A implementação da área de verde equipado — parque de lazer urbano fica sujeita à elaboração de um ou vários projectos de execução devidamente interligados entre si, e articulados com o projecto de execução a desenvolver para o Parque de Exposições, Feiras e Mercados.

3 — A elaboração dos projectos citados no número anterior fica sujeita, designadamente às seguintes condições:

a) cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo anterior;

b) salvaguardada, sempre que possível, da manutenção do solo vivo e do coberto vegetal;

c) preservação dos sobreiros existentes;

d) compatibilização, nas áreas de sobreposição, com o regime legal da reserva agrícola nacional e reserva ecológica nacional.

4 — A realização dos projectos de execução, referidos no n.º 2 do presente artigo, bem como das respectivas obras, é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Linha de água a requalificar

1 — A intervenção na linha de água e nas respectivas margens, identificada na Planta de Implantação, que visa a sua requalificação obriga à sua regularização e integra-se no projecto de execução da área de verde equipado em que se insere, ficando sujeita à legislação específica vigente.

2 — Os trabalhos de regularização mencionados no número anterior devem ser executados, sempre que possível, com recursos a técnicas construtivas de engenharia biofísica.

3 — A requalificação da linha de água deve integrar, entre outros aspectos, trabalhos de limpeza da vegetação invasora, desobstrução e desassoreamento do curso de água, preservação da vegetação endógena, sempre que possível, e sua reposição, quando necessário.

Artigo 27.º

“Chafariz Real” a requalificar

A intervenção no Chafariz Real, identificado na Planta de Implantação, visa a sua consolidação, preservação e valorização patrimonial enquanto equipamento reflector de uma memória colectiva, integra-se no projecto de execução da área de verde equipado em que se insere.

Artigo 28.º

Conjunto edificado a reabilitar como equipamento de apoio ao parque de lazer urbano

A intervenção no conjunto edificado a reabilitar como equipamento de apoio ao parque de lazer urbano, assinalado na Planta de Implantação, que visa a sua reutilização como equipamento de apoio à área de verde equipado e integra-se no projecto de execução desta mesma área, fica sujeita ao estabelecido no artigo 20.º, sem prejuízo das demais regras estabelecidas no capítulo III do presente Regulamento.

Artigo 29.º

Alinhamento arbóreo

1 — Nos alinhamentos arbóreos definidos na Planta de Implantação deve ser utilizada apenas uma espécie, à excepção de situações em

que se pretenda demarcar ritmos ou referenciar pontos considerados importantes.

2 — As espécies que constituem os alinhamentos arbóreos devem ser autóctones ou não indígenas, mas com demarcado interesse para a arborização, e bem adaptadas às condições edafo-climáticas locais, devendo cada exemplar ter uma altura mínima de fuste limpo de 2,00 m.

3 — É proibida a utilização de espécies invasoras ou que comportem risco ecológico de acordo com o legalmente estabelecido.

4 — É interdita a colocação em caldeira do seguinte grupo de plantas: *Populus sp.*, *Salix Babylonia*, *Eucalyptus sp.*, *Platanus*, *Gleditsia*, *tricanthus*, *Prunus cerasifera*, *Robinia pseudoacacia* e *Catalpa sp.*

5 — O compasso de plantação das árvores deve ser adequado à espécie utilizada.

6 — As caldeiras das árvores devem possuir grelha e apresentar uma dimensão útil mínima de 1,00 m².

7 — Em cada alinhamento arbóreo é obrigatória a instalação de sistema de rega automático com adução à rede pública de abastecimento de água, escamoteável, anti-vandalismo, devidamente adaptado às condições do espaço a regar e compatível com o sistema aplicado pela autarquia.

8 — Em cada alinhamento arbóreo é também obrigatória a instalação, sem prejuízo do estabelecido no número anterior, de bocas de rega para eventual rega manual em situações de emergência.

SECÇÃO IV

Circulação e estacionamento

Artigo 30.º

Circulação

1 — A circulação na área de intervenção do Plano está sujeita a condicionamentos distintos consoante o tipo de serviço prestado, sendo por isso identificada nos seguintes termos:

a) circulação automóvel;

b) circulação pedonal.

2 — A execução das áreas de circulação fica sujeita à proposta constante da Planta de Implantação, da Planta de Circulação e Estacionamento e nos Perfis Transversais.

Artigo 31.º

Circulação automóvel

1 — É interdita a abertura de novas vias de circulação automóvel para além das previstas na Planta de Implantação.

2 — Constituem excepções face ao disposto no número anterior as vias, identificadas na Planta de Implantação a tracejado, integradas na parcela P073 ou em equipamentos de utilização colectiva.

3 — As vias descritas no número anterior ficam sujeitas, ao nível do projecto de execução, às seguintes medidas de redução de riscos com o tráfego automóvel:

a) dotação no início e no final de cada troço de um lancil rampeado, elemento redutor de velocidade;

b) revestimento com um pavimento com características visuais de pavimento pedonal, com capacidade de resistência ao atravessamento automóvel;

c) dotação de sinalização indicativa do tipo de utilização.

4 — Aquando da elaboração do projecto de execução de infra-estruturas viárias devem ser garantidas as seguintes medidas:

a) medidas de segurança no atravessamento de peões e ciclistas, sendo por isso obrigatória a integração de passarelas sobrelevadas nos principais pontos de atravessamento destes;

b) adopção de pavimentos pouco ruidosos e adequados, sem perder de vista a sua eficácia;

c) outras medidas de controlo da propagação do ruído, tendo em conta os níveis sonoros contínuos equivalentes constatados, constantes do Mapa de Ruído.

Artigo 32.º

Circulação pedonal

1 — A circulação pedonal compreende em simultâneo as áreas destinadas ao atravessamento pedonal e as que pela sua configuração e dimensão se prestam a uma utilização colectiva e a comportamentos ligados à estada e ao descanso por parte dos seus utentes.

2 — Nas áreas de circulação pedonal é interdita a circulação automóvel, com excepção de veículos com autorização de atravessamento, veículos prioritários, designadamente ambulâncias, veículos da administração pública e veículos de transporte de deficientes.

3 — As áreas de circulação pedonal são revestidas com um só tipo de pavimento, podendo ter lugar a inclusão de padrões gerados pela conjugação de outro material ou tipo de pedra.

4 — As áreas de circulação pedonal são dotadas de mobiliário urbano adequado, devendo ter-se em atenção o cumprimento das normas legais vigentes referentes às condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais.

Artigo 33.º

Percurso ciclável

1 — O percurso ciclável fica sujeito ao traçado definido na Planta de Implantação, devendo ser objecto de estudo mais aprofundado aquando da elaboração do respectivo projecto de execução.

2 — O projecto referido no número anterior, parte integrante do projecto de execução dos arruamentos em que este percurso se insere, deve respeitar os seguintes condicionalismos:

- a) ser livre de qualquer obstáculo ou barreira arquitectónica;
- b) ser dotado de pavimento anti-derrapante;
- c) ser devidamente iluminado e sinalizado, designadamente mediante a colocação de sinalização vertical e horizontal adequada nas áreas de intersecção com as vias de circulação automóvel.

Artigo 34.º

Estacionamento

1 — O estacionamento público que garante a cómoda utilização da área de intervenção e envolvente imediata é o assim identificado na Planta de Implantação.

2 — Aquando da elaboração dos projectos de execução dos arruamentos deve ser respeitado o número de lugares definido, bem como a sua localização.

3 — Exceptuam-se do número anterior os casos em que ao nível do projecto de execução, por razões técnicas ou funcionais, seja fundamental a eliminação de alguns lugares de estacionamento, desde que os mesmos sejam substituídos na íntegra na envolvente imediata.

4 — No interior das parcelas novas o número mínimo de lugares de estacionamento privado a garantir é o estabelecido no Quadro de Parcelamento (anexo I).

5 — Exceptua-se do número anterior o número de lugares de estacionamento:

- a) na parcela P073, na sua totalidade público, que decorre de estudo de tráfego a apresentar pelo promotor em sede de licenciamento, a aprovar pela Câmara Municipal e demais entidades competentes;
- b) na parcela P074, que aquando da elaboração do projecto de arquitectura do estabelecimento hoteleiro previsto, deve garantir no mínimo 1 lugar de estacionamento para ligeiros por cada 2 unidades de alojamento.

6 — O dimensionamento do estacionamento de pesados, necessário apenas no âmbito das cargas e descargas da parcela P073, é definido no estudo de tráfego mencionado no número anterior.

7 — Para efeitos do dimensionamento do estacionamento no interior das parcelas consideram-se, incluindo a área de manobra, as seguintes áreas mínimas:

- a) para ligeiros:
 - i) 20 m² por lugar à superfície;
 - ii) 30 m² por lugar em estrutura edificada;
- b) para pesados:
 - i) 75 m² por lugar à superfície;
 - ii) 130 m² por lugar em estrutura edificada;

Artigo 35.º

Acesso automóvel à parcela

O acesso automóvel ao interior das parcelas para estacionamento bem como para cargas e descargas nas parcelas, fica sujeito ao disposto na Planta de Implantação.

CAPÍTULO V

Execução e compensação

SECÇÃO I

Execução

Artigo 36.º

Execução

1 — As operações de transformação fundiária do solo necessárias para a execução do plano são efectuadas preferencialmente pelo sistema de cooperação.

2 — A utilização de qualquer outro sistema de execução que vise concretizar a operação de transformação fundiária referida no número anterior, necessária à execução do plano, carece de prévia deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 37.º

Unidades de execução — Sector poente do plano

1 — A Câmara de Vendas Novas pode deliberar a delimitação de uma ou mais unidades de execução na área delimitada e identificada como Sector Poente do Plano na Planta da Operação de Transformação Fundiária, destinada a usos predominantemente habitacionais, por forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo a mesma integrar as áreas a afectar a espaços públicos e equipamentos de âmbito local previstos no Plano.

2 — A proposta de delimitação de uma ou mais unidades de execução deve fixar em planta cadastral os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística bem com identificar todos os prédios abrangidos.

3 — Independentemente da afectação da área referida no n.º 1 do presente artigo a uma ou mais unidades de execução, tendo por base as referências constantes da Planta da Operação de Transformação Fundiária, a sua execução depende de uma ou mais operações de loteamento ou de quaisquer outras operações urbanísticas, nomeadamente de reparcelamento, que se revelem adequadas, para de forma equivalente, assegurarem o melhor aproveitamento dos terrenos para construção, distribuir equitativamente, entre os proprietários, os benefícios e encargos resultantes do Plano e garantirem as áreas a ceder obrigatoriamente pelos proprietários destinadas à implantação de infra-estruturas, espaços verdes e equipamentos previstos no Plano.

4 — Até à delimitação de qualquer unidade de execução pela Câmara Municipal na área referida no n.º 1 do presente artigo, qualquer operação de loteamento ou reparcelamento referida no número anterior pode ser recusada pela Câmara Municipal se a mesma se revelar, pela sua localização, dimensão ou qualquer outro critério urbanístico relevante, inadequada à boa execução do plano, nomeadamente por não respeitar os fins descritos na parte final do número anterior.

5 — Sem prejuízo do n.º 3 do presente artigo, a execução da área referida no n.º 1 deste artigo fica sujeita à programação estabelecida pela Câmara Municipal em contrato de urbanização a celebrar entre esta e os proprietários e ou os promotores da intervenção urbanística.

6 — O contrato de urbanização estabelece, nomeadamente os direitos e obrigações entre os proprietários e ou entre os proprietários e outros eventuais interessados na intervenção urbanística e entre todos aqueles e a Câmara Municipal, a definir com respeito pela lei e pelo Plano.

SECÇÃO II

Compensação

Artigo 38.º

Mecanismos de perequação compensatória

Os mecanismos de perequação compensatória estabelecidos para o presente Plano, utilizados conjunta e coordenadamente, são os seguintes:

- a) estabelecimento de um índice médio utilização;
- b) estabelecimento de uma área de cedência média;
- c) repartição dos custos de urbanização.

Artigo 39.º

Índice médio de utilização

1 — O Plano define como índice médio de utilização, correspondente ao direito abstracto de construção que traduz a edificabilidade média estabelecida pela capacidade construtiva admitida, o valor de 0,35.

2 — O Plano estabelece também o direito concreto de construção que corresponde, de acordo com os parâmetros definidos, à real edificabilidade das propriedades.

3 — Nas situações em que o direito concreto de construção for inferior ao direito abstracto de construção, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, ser compensado de forma adequada nos termos previstos em regulamento municipal.

4 — Nas situações em que o direito concreto de construção for superior ao direito abstracto de construção, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva em excesso, devendo esta área ser contabilizada como cedência para equipamento.

Artigo 40.º

Área de cedência média

1 — O Plano estabelece como área de cedência média o valor de 149 m²/ 100 m² de área de construção que constitui a área de cedência abstracta ou obrigação abstracta dos proprietários face às áreas de terreno destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas viárias de carácter local integrados na área do Plano.

2 — Nas situações em que a área de cedência concreta for superior à área de cedência abstracta, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, ser compensado de forma adequada nos termos previstos em Regulamento próprio.

3 — Nas situações em que a área de cedência concreta for inferior à área de cedência média, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, compensar de forma adequada o município.

Artigo 41.º

Fundo de compensação

1 — No âmbito da ou das unidades de execução a delimitar pode ser constituído um fundo de compensação.

2 — O fundo de compensação é gerido pela Câmara Municipal, com a participação dos interessados nos termos a definir em Regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 42.º

Omissões e dúvidas

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 43.º

Avaliação e revisão

O Plano deve ser objecto de avaliação sempre que a Câmara Municipal o entenda, nos termos da legislação em vigor, devendo proceder-se à sua revisão decorridos 10 anos sobre a sua entrada em vigor ou a sua última revisão.

Artigo 44.º

Entrada em vigor

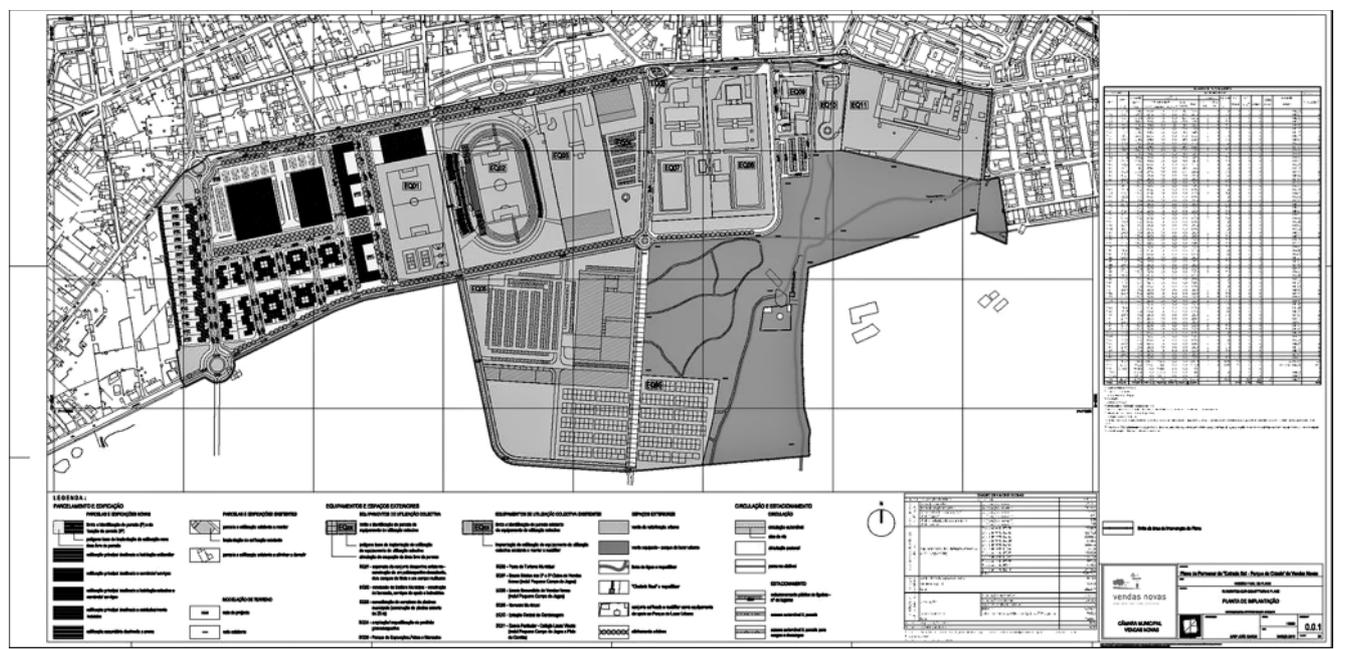
O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Quadro de parcelamento

Parcela		Edificabilidade*											Estacionam. número de lugares ⁹			
Ident.	Área (metros quadrados)	Área de impl ^t (metros quadrados)	Abc ² (metros quadrados)				N.º de pisos ⁶		Cércea (m)	N.º				Categ. Min. ⁸	Cota de soleira	
			Edif. principal			Edif. anexa	Total	Ac c sol		Ab c sol	Fogos	U. A. ⁷				Camas
			Hab. ³	Cm/srv ⁴	Eh/c/s ⁵											
P 01	824,8	204,8	285,2	0,0	0,0	54,4	339,6	2	1	7,0	1	0	0	—	143,60	2
P 02	696,6	208,9	289,3	0,0	0,0	58,5	347,8	2	1	7,0	1	0	0	—	143,20	2
P 03	693,5	213,1	293,5	0,0	0,0	62,7	356,2	2	1	7,0	1	0	0	—	142,85	2
P 04	686,8	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	142,50	2
P 05	678,8	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	142,15	2
P 06	670,7	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,65	2
P 07	662,7	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,20	2
P 08	654,6	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,70	2
P 09	646,6	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,20	2
P 10	638,5	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,90	2
P 11	630,5	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,60	2
P 12	622,5	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,40	2
P 13	614,4	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,10	2
P 14	606,4	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,80	2
P 15	598,3	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,50	2
P 16	590,3	206,4	286,8	0,0	0,0	56,0	342,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,25	2
P 17	582,2	214,4	294,8	0,0	0,0	64,0	358,8	2	1	7,0	1	0	0	—	137,95	2
P 18	692,8	217,1	297,5	0,0	0,0	66,7	364,2	2	1	7,0	1	0	0	—	137,60	2
P 19	310,1	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,10	2
P 20	255,8	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,80	2
P 21	309,4	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,50	2
P 22	370,9	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,80	2
P 23	291,4	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,55	2
P 24	299,1	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,25	2
P 25	306,8	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,00	2
P 26	381,1	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	137,65	2
P 27	297,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,90	2
P 28	254,7	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,50	2
P 29	318,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,20	2
P 30	339,9	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,20	2
P 31	289,8	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,80	2
P 32	297,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,40	2
P 33	305,2	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,00	2
P 34	466,1	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	137,60	2
P 35	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,90	2
P 36	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,50	2
P 37	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,65	2
P 38	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,20	2
P 39	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,80	2
P 40	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,40	2
P 41	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,00	2
P 42	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,50	2
P 43	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,00	2
P 44	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,85	2
P 45	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,30	2
P 46	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,90	2

Parcela		Edificabilidade*												Estacionam. número de lugares ⁹		
Ident.	Área (metros quadrados)	Área de implt ¹ (metros quadrados)	Abc ² (metros quadrados)					N.º de pisos ⁶		Cércea (m)	N.º Fogos	N.º U. A. ⁷	N.º Camas		Categ. Min. ⁸	Cota de soleira
			Edif. principal			Edif. anexa	Total	Ac c sol	Ab c sol							
			Hab. ³	Cm/srv ⁴	Eh/c/s ⁵											
P 47	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,40	2
P 48	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	137,90	2
P 49	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,50	2
P 50	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,00	2
P 51	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,05	2
P 52	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,30	2
P 53	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,90	2
P 54	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,40	2
P 55	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,90	2
P 56	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,30	2
P 57	592,9	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,25	2
P 58	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,20	2
P 59	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,60	2
P 60	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,00	2
P 61	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,90	2
P 62	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,30	2
P 63	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,55	2
P 64	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,20	2
P 65	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,60	2
P 66	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	142,20	2
P 67	204,0	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	141,50	2
P 68	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	140,75	2
P 69	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	139,00	2
P 70	246,5	150,4	265,8	0,0	0,0	0,0	265,8	2	1	7,0	1	0	0	—	138,20	2
P 71	2412,5	1636,5	2191,4	990,0	0,0	0,0	2191,4	3	1	10,5	20	0	0	—	141,00/138,00	63
P 72	3846,2	2558,2	3496,4	1485,0	0,0	0,0	3496,4	3	1	10,5	34	0	0	—	141,95/142,50/143,20	101
P 73	21534,0	10462,0	0,0	10462,0	0,0	0,0	0,0	—	—	—	—	0	0	—	—	10
fp73.1	—	6130,5	0,0	6130,5	0,0	0,0	0,0	1	1	7,0	0	0	0	—	144,60	—
fp73.2	—	4331,5	0,0	4331,5	0,0	0,0	0,0	1	1	7,0	0	0	0	—	144,60	—
P 74	4273,0	2890,6	0,0	0,0	5781,2	0,0	5781,2	3	1	10,5	0	100	200	2*	142,30	50
Total	57618,1	29157,7	24746,1	12937,0	5781,2	1082,3	31609,6	—	—	—	124	100	200	—	—	354

* — valores máximos à parcela
 1 — área de implantação
 2 — área bruta de construção
 3 — habitação
 4 — comércio/ serviços
 5 — estabelecimento hoteleir/ comércio/ serviços
 6 — ac c sol — número de pisos acima da cota de soleira/ ab c sol — número de pisos abaixo da cota de soleira
 7 — número de unidades de alojamento (quartos)
 8 — categoria mínima (2 estrelas)
 9 — número mínimo de lugares de estacionamento privado a garantir no interior da parcela (o estacionamento público referente a cada parcela é garantido na sua envolvente imediata pelo desenho do Plano)
 10 — na parcela P73 o estacionamento a garantir no interior da parcela é na sua totalidade público, sendo o número de lugares o resultante de estudo de tráfego a apresentar pelo promotor e a aprovar pela Câmara Municipal e demais entidades competentes habitação unifamiliar — 2 lugares/ fogo; habitação colectiva — 2 lugares/ 120 m² abc; comércio/ serviços — 1 lugar/ 25 m² abc para est.com área <2500 m²; comércio/ serviços — 1 lugar/ 15 m² abc para est.com área >2500 m² (lugares garantidos no interior da mínimo exigido — habitação — 20% do número de lugares de estacionamento privados; comércio/ serviços — 80% de 1 lugar/ 25 m² abc





203916118

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 23437/2010

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, área funcional de limpeza urbana e jardinagem, da carreira geral de assistente operacional

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu Despacho de 22 de Outubro de 2010, em conformidade com a Lista Unitária de Ordenação Final publicada por Aviso n.º 20880/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Alexandra Loureiro Rodrigues, Isabel Maria Tavares Almeida, Maria Regina Silva Costa Sousa, Conceição Loureiro Oliveira, Maria Augusta Rebelo Pinto Afonso, Maria Isabel Milheiro Trindade Afonso e Rosa Maria Pinto Vougo, após negociação salarial, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010, integradas na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, área funcional de limpeza urbana e jardinagem, e posicionadas na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, da respectiva tabela remuneratória única.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303894362

Aviso n.º 23438/2010

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, área administrativa, da carreira geral de assistente técnico

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu Despacho de 22 de Outubro de 2010, em conformidade com a Lista Unitária de Ordenação Final publicada por Aviso n.º 20590/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vítor Manuel Ferreira Marques, após negociação salarial, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010, integrado na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, área administrativa, e posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da respectiva tabela remuneratória única.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303894192

Aviso n.º 23439/2010

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, área funcional de atendimento e telefonista, da carreira geral de assistente operacional

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu Des-

pacho de 22 de Outubro de 2010, em conformidade com a Lista Unitária de Ordenação Final publicada por Aviso n.º 20879/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria da Graça Afonso Ferreira, após negociação salarial, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010, integrada na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, área funcional de atendimento e telefonista, e posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, da respectiva tabela remuneratória única.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303894265

Aviso n.º 23440/2010

Cessação de funções, por denúncia de contrato, de Célia Maria Magalhães de Sousa

Torna-se público, em cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que cessou, por motivos de denúncia de contrato, a relação jurídica de emprego por tempo indeterminado da trabalhadora Célia Maria Magalhães de Sousa, com a categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, desligada do serviço em 02 de Novembro de 2010.

2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303895594

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 23441/2010

Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 29 de Outubro de 2010, foi exonerada das funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal, a Dr.ª Susana Cristina Sousa Branco, a partir do dia 02 de Novembro de 2010.

Vila Pouca de Aguiar 04 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303911882

FREGUESIA DE CASTANHEIRA

Edital n.º 1162/2010

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Francisco José Máximo Barreiros, Presidente da Junta de Freguesia de Castanheira, do Município de Trancoso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Castanheira, do município de Trancoso, tendo em conta o

parecer emitido em 18 de Maio de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)*, do n.º 2 do art.º 17 do Decreto Lei n.º 169/99 De 19 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em, sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Junho de 2010.

Brasão: escudo de prata, castanheiro arrancado de verde, furtado de ouro; em chefe, estrela de azul de seis raios; campanha diminuta onçada de três tiras de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Castanheira — Trancoso».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro. Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Castanheira — Trancoso»

1 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Francisco José Máximo Barreiros*.

303885096

FREGUESIA DE FÁTIMA

Aviso n.º 23442/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 16/08/2010, determino a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com os candidatos Armindo dos Santos Domingos e Manuel Pereira dos Santos, para Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional da área funcional de cantoneiro e coveiro respectivamente, com a 2.ª posição remuneratória da categoria e nível 2 remuneratório da TRU e 4.ª posição remuneratória da categoria e nível 4 da TRU, a que correspondem a remuneração base mensal de 532,08€ e 635,07€ e a candidata Karina Emanuela Martins Ferreira, para Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico da área funcional de assistente administrativo, com a 2.ª posição remuneratória da categoria e nível 7 da TRU, a que corresponde a remuneração base mensal de 789,54€, com início de funções em 1 de Setembro de 2010.

13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Fátima, *Natálio de Oliveira Reis*.

303872387

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 23443/2010

Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria, n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 9 de Agosto de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 5 de Novembro de 2010.

Paulo Jorge Ferreira de Oliveira — 15.00 valores;
Paulo Sérgio Gomes Pestana — 13.00 valores.

Freguesia de Santo António, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Rui Alberto Garanito Santos*.

303915535

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 23444/2010

Cessação de Contrato de Trabalho

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos do estabelecido na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que os trabalhadores Paulo Jorge Saraiva Fernandes e Hernâni Manuel Pinho Santos, que se encontravam em situação de Licença Sem Vencimento, cessaram, a seu pedido, o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado que mantinham com os SMA, respectivamente a 26/09/2010 e 30/09/2010.

Serviços Municipalizados de Aveiro, 02 de Novembro de 2010. — O Director-Delegado, *Engenheiro António Joaquim Lima Correia Pinto*.

303893788

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750